

**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

OFÍCIO N.º 229/GEFIN/GAB/EMDUR

Porto Velho, 28 de Março de 2018.

Ao Senhor
EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente – TCE/RO
Nesta

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Documento 03701/18 Data 28/03/2018 12:58
PRESTAÇÃO DE CONTAS
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
Interessado: THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Ofício nº 229/GEFIN/GAB/EMDUR - Encaminha
PRESTAÇÃO DE CONTA...

Assunto: Encaminhamento Prestação de Contas do exercício financeiro de 2017.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar a essa Egrégia Corte de Contas, a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2017, em atendimento Instrução Normativa nº 013/TCE – 2004. Art. 15. Item III. Composta por:

- a) relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na de Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas;
- b) qualificação do responsável (anexo TC-28);
- c) prova de publicação dos balanços em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação no Município;
- d) prova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;
- e) relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e

Av. Brasília, nº 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

destacando a situação: se processado ou não (anexos TC-10 A e TC-10 B);

- f) inventário do estoque em almoxarifado, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-13);
- g) inventário físico-financeiro dos bens móveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-15);
- h) inventário físico-financeiro dos bens imóveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-16);
- i) quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (anexo TC-18);
- j) demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo TC-22);
- l) demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo TC-23);
- m) relação dos devedores inscritos na dívida ativa;
- n) demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (anexo TC-24);
- o) demonstrativo das obras realizadas não incorporáveis ao patrimônio (anexo TC-25)

Atenciosamente,

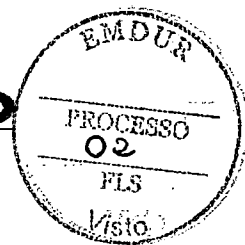
ELIZIA ROSAS DE LUNA
Gerente Financeira - EMDUR

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Av. Brasília, nº 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



PRESTAÇÃO DE CONTAS 2017

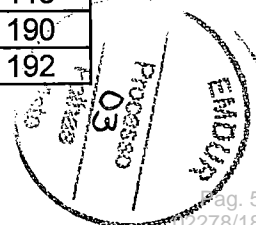
Av. Brasília, nº 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br

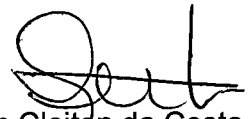


PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

PRESTAÇÃO DE CONTAS EMDUR 2017 - Sumário

NUMERO DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PAGINA
1	Relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na de Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas;	5
2	Qualificação do responsável (anexo TC-28);	35
3	Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação no Município;	47
4	Pova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	78
6	Relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não (anexos TC-10 A e TC-10 B);	94
8	Inventário do estoque em almoxarifado, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-13);	98
9	Inventário físico-financeiro dos bens móveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-15);	99
10	Inventário físico-financeiro dos bens imóveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-16);	99
12	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (anexo TC-18);	100
14	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo TC-22);	103
15	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo TC-23);	105
16	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (anexo TC-24);	107
18	Relação dos devedores inscritos na dívida ativa;	109
20	Ddemonstrativo das obras realizadas não incorporáveis ao patrimônio (anexo TC-25)	111
21	Relatorio de auditoria	113
22	Certificado de auditoria e regularidade das contas expedidas pelo controle interno	190
23	Manifestação do presidente	192

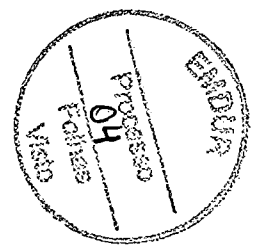


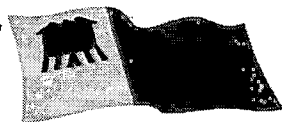


Gilson Cleiton da Costa Nogueira
Contador - EMDUR
CRC 008563/o-8

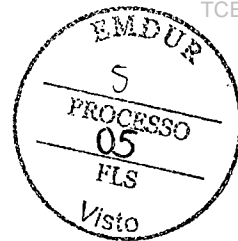


Av. Brasilia, n° 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br





PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO, NO QUAL DEVERÁ SER INCLUÍDO EXAME COMPARATIVO EM RELAÇÃO AOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS, EM TERMOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, DAS AÇÕES PLANEJADAS NA LEI DO PLANO PLURIANUAL, NA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DAS AÇÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS;

Av. Brasilia, nº 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br

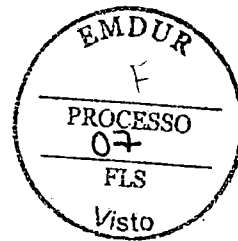


EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2017

Porto Velho – RO

Dezembro/2017



RAZÃO SOCIAL: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOME DE FANTASIA: EMDUR

CNPJ: 04.763.223/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000000027995

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 24 de abril de 1980 – Lei Nº186/80

SETOR DE ATIVIDADE: Prestação de Serviços Públicos

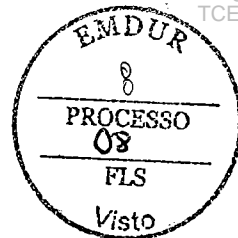
ENDEREÇO: Avenida Brasília, Nº1576 – Bairro Nossa Senhora das Graças

TELEFONE: (69) 3229-4879

EMAIL: gabinete@emdurpvh.com.br

SITE: www.emdurpvh.com.br

Handwritten signature or initials in black ink, located in the bottom right corner of the page.



CONSELHO ADMINISTRATIVO

O Conselho de Administração é o órgão de orientação superior da EMDUR, se reúnem ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, responsável em aprovar os orçamentos e os programas anuais, bem como acompanhar sua execução.

Composto da seguinte forma:

Presidente:

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Superintendente Municipal de Gastos Públicos

Membros:

BRENO MENDES DA SILVA FARIAS

1º Vice- Presidente

Diretor Presidente da EMDUR

JOÃO CHRISOSTOMO DE MOURA

2º Vice- Presidente

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB

LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA

1º Secretário

Diretor Jurídico da Agência de Desenvolvimento

MÁRCIA CRISTINA LUNA

2º Secretário

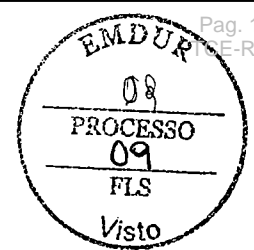
Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA

3º Secretário

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

3



CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal tem como finalidade certificar que as atividades previstas para EMDUR, pertinentes às operações realizadas pelos responsáveis competentes, os controles operacionais, os registros e as demonstrações contábeis e demais atos e fatos administrativos estão em conformidade com o disposto no Estatuto Social, no regimento Interno e na legislação e nas demais normas aplicáveis à Empresa.

O atual Conselho Fiscal foi instituído por meio do Decreto n. 14584 de 06 de julho de 2017, publicado no DOM n. 5487 de 06 de julho de 2017.

Composto da seguinte forma:

Presidente:

RONALDO GALVÃO RIBEIRO
Representante da SEMFAZ

Membros:

FELIPE AMPUEIRO MARQUES
Representante da PGM

MIGUEL QUEIRÓZ DE OLIVEIRA
Representante da EMDUR

Suplentes:

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Representante da SEMFAZ

RIVALDO VERAS DE JESUS
Representante da PGM

VÍVEN ANE MEDEIROS REBELO
Representante da EMDUR

4



DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva responsável pela administração da EMDUR, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades fins da empresa, de modo a permitir que esta atinja suas finalidades.

Diretor Presidente: a quem cabe a responsabilidade principal pela Administração como Gestor maior dos negócios da Empresa, que em sua subordinação direta a Chefia de Gabinete, Assessoria Especial da Presidência, Assessoria Jurídica, Controle Interno e Comissão Permanente de Licitação.

Diretoria Administrativa e Financeira: com responsabilidade de elaborar o planejamento, a organização, a coordenação e o controle das atividades da EMDUR, apoiada na sua estrutura interna formada por gerências as quais são compostas por suas respectivas seções, quais sejam: Gerência administrativa (com cinco seções: de materiais e compras; de patrimônio; de comunicação; de serviços e transporte; e almoxarifado), Gerência Financeira (com duas seções: contabilidade e prestação de contas e convênios, e uma tesouraria), Gerência de Gestão de Pessoal (com a seção de pessoal e treinamento, e ainda, o técnico em segurança do trabalho) e por fim, a Gestão de Tecnologia da Informação a qual possui uma única seção, qual seja, de sistemas e suporte técnico.

Diretoria Técnica: com a incumbência de coordenar, controlar e fiscalizar todas as atividades relacionadas com a execução de obras e serviços urbanos e de iluminação pública, com apoio da Gerência de Iluminação (com 01 seção de suporte) e a Gerência de Obras (com 02 seções: de supervisão de obras e de pré-moldados).

Composto da seguinte forma:

Diretor Presidente:
BRENO MENDES DA SILVA FARIAS

Diretora Administrativa e Financeira:
ELIZABETE MARCHETTO

Diretora Técnica:
EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA

5



APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão para Elaboração do Relatório Circunstanciado do Encerramento do Exercício Financeiro 2017, nomeada pela Portaria nº 103/GAB/EMDUR, publicada no DOM nº 5.560 de 23 de outubro de 2017, retificada pela Portaria nº 106/2017-GAB/EMDUR de 24 de outubro de 2017, publicada no DOM nº 5.562 de 25 de outubro de 2017.

Composta originariamente da seguinte forma:

Presidente:

ALINE MOREIRA DELFIOL

Membro:

JÉSSICA RODRIGUES MENESES

Membro:

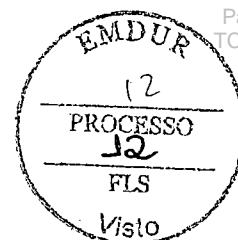
VIVEN ANE MEDEIROS REBELO

Fez-se necessário a retificação da Portaria nº 103/GAB/EMDUR, conforme Portaria nº 106/2017-GAB/EMDUR de 24.10.2017, publicado no DOM Nº 5.562 de 25.10.2016 vez que naquela fora designado um membro de modo equivocado e ainda houve erro na data do prazo da referida Portaria.

Outrossim, ante o desligamento da empregada JÉSSICA RODRIGUES MENESES, em 18 de dezembro de 2017 houve a necessidade de alteração da referida comissão designando a empregada JULIANA MIRANDA FEITOZA para substituir a Sra. Jéssica Rodrigues Meneses.

Para tanto foi publicada a Portaria n. 004/2018/GAB/EMDUR alterando a comissão a qual passou a ser composta da seguinte forma:

6

**Presidente:**

ALINE MOREIRA DELFIOL

Membro:

JULIANA MIRANDA FEITOZA

Membro:

VIVEN ANE MEDEIROS REBELO

Em atenção às determinações legais, a Comissão apresenta o Relatório Circunstanciado de Análise da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, exigência que consta no art. 6º do Decreto Municipal nº 14.755, de 12 de setembro de 2017, publicado no DOM Nº 5.533 de 12.09.2017 referente ao exercício financeiro encerrado de 2017.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG deverá encaminhar até 23/02/2018 ao Departamento de Contabilidade/SEMFAZ o Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no exercício de 2017, o qual compõe a Prestação de Contas Anual, devendo contar no mesmo pronunciamento quanto os elementos de eficiência, eficácia e economicidade.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, todos os titulares dos órgãos da administração direta e indireta deverão realizar os seguintes atos:

I – Nomear comissão para elaborar o relatório circunstanciado referente ao Exercício Financeiro de 2017, nos termos da alínea "a", item IV, da IN 13/TCE/RO/2004;

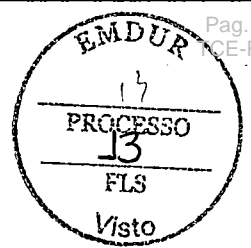
II – O relatório circunstanciado deverá ser encaminhando à SEMPOG até o dia 19/01/2018

A prestação de contas é elaborada em cumprimento aos princípios e preceitos constitucionais e legais, visando dar transparência às contas públicas.

Na produção deste Relatório Circunstanciado de Atividades, procura-se expor as informações produzidas na condução da gestão no decorrer de 2017, evidenciando as Atividades em todas as áreas contribuintes e relevantes.

Diante do exigido, abriu-se na data 08 de novembro de 2017 o Processo Administrativo nº 02.41.00140/2017, assunto: Processo Administrativo – Relatório circunstanciado das atividades realizadas por esta empresa no exercício financeiro de 2017.

7



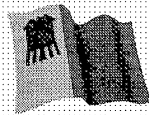
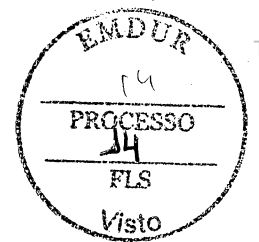
Este relatório possui o intuito de analisar os resultados consolidados, alcançados no exercício de 2017, abrangendo: Relatório das Atividades Circunstanciadas, por área, para a avaliação Quantitativa e Qualitativa dos Programas e Ações.

Assim, espera-se que as informações constantes da Avaliação exercício 2017 sejam um norte para a gestão e que seja para a sociedade portovelhense um instrumento auxiliar no fornecimento de informações para o fortalecimento da participação popular na gestão pública.

INTRODUÇÃO

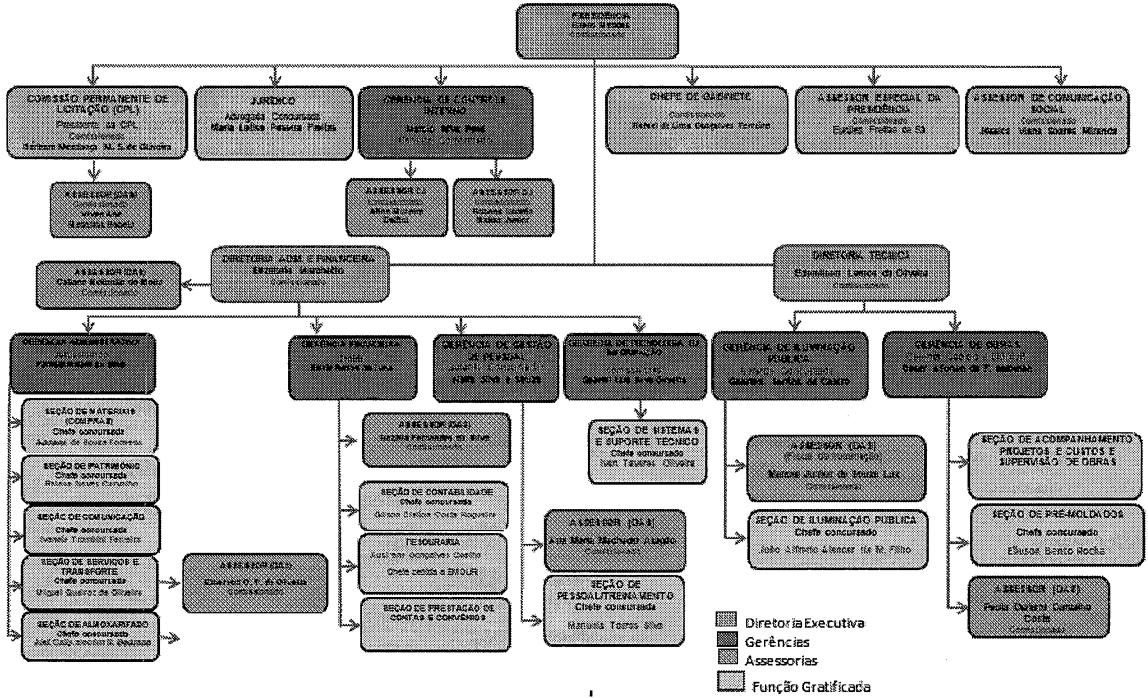
A Empresa de Desenvolvimento Urbano criada em 1980 com a missão de promover o desenvolvimento urbano em todos os seus aspectos, iniciando com os trabalhos relacionados ao caráter social, econômico e de ordenamento do processo de ocupação urbana, avançando com o desenvolvimento das atividades relacionadas a iluminação pública e por fim às atividades relacionadas a urbanização das vias públicas.

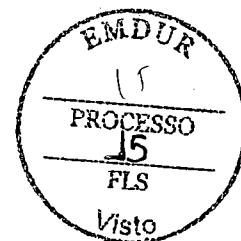
Nesse contexto está explícito um de seus objetivos principais, é o de “desenvolver a recuperação, manutenção e a implantação do sistema de iluminação pública referente ao município de Porto Velho e seus Distritos”, se tornou a preocupação primordial da atual administração, demonstrados através das atividades desenvolvidas pelos respectivos setores referentes ao ano de 2017.



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO

ORGANOGRAMA DA EMDUR





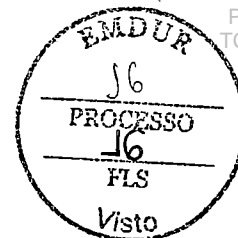
Considerando que o atual presidente, foi nomeado no dia 26 de junho do mesmo ano, porém desenvolvendo com afinco, a atividade primordial da empresa, referente à manutenção, implantação e revitalização de iluminação pública no Município de Porto Velho e nos Distritos. Contudo, os trabalhos avançaram significativamente, podendo observar que o resultado dos serviços elaborados pela presidência foi de grande êxito, visto que atingimos um grande número de solicitantes, através da implantação de novas ferramentas de pedidos como os aplicativos, site, facebook, entre outros meios, que possibilitaram a contribuição da população a garantir iluminação pública em vias e/ou espaços públicos.

A eficiência foi o fator determinante para a Administração buscar constantemente o cumprimento de sua missão, podendo-se afirmar que os resultados divulgados, traduzem os esforços de todos que compõem esta gestão.

Separado por zonas, distritos e locais públicas, foram realizadas manutenções, restaurações, implantação de rede baixa e novos braços metálicos, troca de lâmpadas, reatores e reler. Segue abaixo a lista das localidades atendidas por essa empresa.

- **Zona Sul:** Aeroclube, Areia Branca, Borboleta, Bom Sucesso, Caladinho, Castanheira, Cidade do Lobo, Cidade Nova, Cohab Floresta, Conceição, Jd. Eldorado, Eletronorte, Floresta, Nova Floresta, Novo Horizonte, Militar, Rio Candeias, Vila Princesa e São João Batista, Monte Sina, Terra Prometida;

- **Zona Leste:** Agenor de Carvalho, Aparecida, Aponiã, Ayrton Senna, Boqueirão, Cascalheira, Canaã, Cidade Jardim, Conjunto 22 de Dezembro, Cuniã, Escola de Policia, Esperança da Comunidade, Fortaleza, Flodoaldo Pontes Pintos, Igarapé, Ipanema, Jd. Das Flores, Jd. das Mangueiras, Jd. Santana, Gonzaga, JK I e II, Lagoa, Lagoinha, Marcos Freire, Mariana, Maringá, Orgulho do Madeira, Pantanal, Parque Amazonia, Parque Uirapuru, Parque Ceará, Planalto II, Planalto, Rosalina Carvalho, Ronaldo Aragão, São Francisco, Socialista, Tancredo Neves, Teixeira, Tirandentes, Três Marias , 4 de Janeiro, Universitário, Ulisses Guimarães;

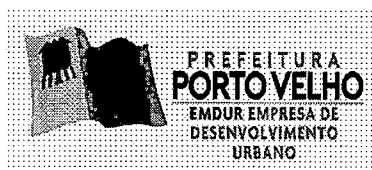
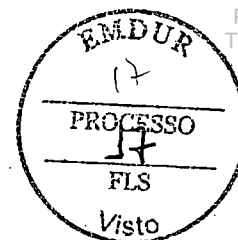


- **Zona Norte:** Aeroporto, Alphavile, Areal, Arigolandia, Bosque Maroré, Baixa União, Caiari, Centro, Conj. Habitacional DNIT, Conj. Santo Antonio, Costa e Silva, Embratel, Industrial, Liberdade, Mato Grosso, Mocambo, Nacional, Nª Senhora da Graças, Nova Esperança, Nova Porot Velho, Olaria, Pedacinho de Chão, Panair, Parque de Rodeio, Pedrinhas, Rio Madeira, Roque, Santa Bárbara, São Cristóvão, São João Bosco, São Sebastião I, São Sebastião II, Triângulo, Tucumanzal, Vila Tupi;
- **Distritos e Vilas:** Extrema, Nova Califórnia, Vista Alegre, Distrito de Abunã, Rio Pardo, Fortaleza do Abunã, Jacy-Paraná, União Bandeirantes, Vila Calderita, Vila Candelaria, Vila São Carlos, Vila Aliança, Bom Será, Bom Serazinho, Vila Brasileira, Vila Rio Verde, Cujubim Grande, Cujubim Pequeno, Tira de Fogo, Conceição da Galera, Vila Betel, Vila Pantaleal;
- **Espaços públicos:** Campo do Abóbrão, Campo da Três e meio, Estrada de Ferro Madeira Mamoré, Parque Circuito, Parque da Cidade, Praça Três Caixas D'água, Praça Aluízio Ferreira, Praça Pequeno Emanuel, Praça Oswaldo Cruz, Praça Skate Park, Praça Vitor Emanuel, Quadra do Nacional;
- **Vias Principais:** Amazonas, BR – 364, Campos Sales, Estrada do Teotônio, Estrada de Santo Antônio, Estrada do Belmont, Guaporé, Imigrantes, Presidente Dutra, Rio de Janeiro, Estrada dos Periquitos, Mamoré;

No total foram realizados mais de 12 (doze) mil atendimentos.

Além do atendimento nas localidades citadas foi desenvolvido o Aplicativo “Porto Velho iluminada” e implantado atendimento via contato de WhatsApp.

Em razão do árduo trabalho desenvolvido, em 16 de outubro de 2017 houve a moção de aplausos (Moção de aplausos n. 023/CMPV-17) aos eletricitas desta EMDUR como forma de reconhecimento ao serviço prestado pela população portovelhense.



1. DOS PROGRAMAS E OBJETIVOS DA EMDUR SEGUNDO O PPA 2014/2017

a. Encargos especiais do Município;

Objetivo: cumprir com as indenizações e ressarcimentos na esfera judicial e trabalhista

b. Apoio Administrativo

Objetivo: garantir condições administrativas e operacionais ao desenvolvimento da unidade;

c. Iluminando Porto Velho

Objetivo: expandir e manter pontos de iluminação pública no município de Porto Velho;

d. Produção da fábrica de artefatos de cimento

Objetivo: promover a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos, com a construção e manutenção de meio-fio, sarjetas, calçadas, muros, parques e praças;

e. Infraestrutura física do parque da cidade

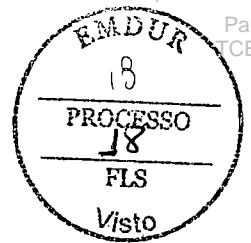
Objetivo: promover a melhor qualidade ambiental e sanitárias para os usuários do parque da cidade.

2. Do quantitativo de Servidores da EMDUR – Novembro de 2017:

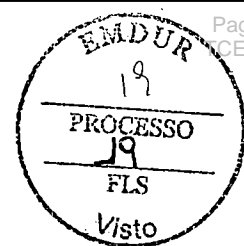
Quadro de Pessoal: Administrativo da Emdur- EMDUR (novembro/2017)

ORDEM	NOMES
001	Adriene de Souza Fonesca
002	Alef Cally Alecrim N. Pedraza
003	Aline Moreira Delfiol

12



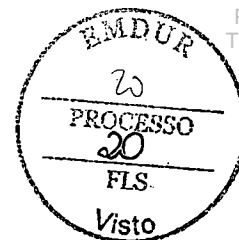
004	Amanda V. G. de Oliveira
005	Ana Maria Machado Aragão
006	Angelica Aparecida M. da Silva
007	Aureo Alves de Souza Neto
008	Ausirene Gonçalves Coelho
009	Bárbara M. Santana de Oliveira
010	Breno Mendes da Silva Farias
011	Catiane Molinette de Mello
012	César A. da Fonseca Salomão
013	Claudiane G. N. Queiroz
014	Edemilson Lemos de Oliveira
015	Eliuson Bento Rocha
016	Elizabeth Marchetto
017	Elizia Rosas de Luna
018	Emerson C. Pereira de Oliveira
019	Erica Glêica Silva da Assiz
020	Eucilen Freitas de Sá
021	Gabriel Luis Silva Oliveira
022	Gabriel M. dos Santos Leite
023	Gabriela Santos de Castro
024	Gilson Cleiton Costa Nogueira
025	Hellen Virginia da Silva Alves
026	Homero Gonçalves Neto
027	Ivan Tavares Oliveira
028	Ivanete Trombine Ferreira
029	Jandyra Helena Avila Adorno
030	Jessica Rodrigues Meneses
031	Jessica Viana Soares Miranda
032	João Alfredo Alencar da M. Filho
033	João Emanuel Sousa Gomes
034	João Philipe de Padua Silva
035	Juliana Miranda Feitoza
036	Maiara Marjore R. Peres Marini
037	Manoel Junior de Souza Luz



038	Manuela Torres Silva
039	Marcio Silva Paes
040	Maria Letice Pessoa Freitas
041	Miguel Queiroz de Oliveira
042	Naira Silva e Souza
043	Nazima Fernandes da Silva
044	Pâmela Mirelli da Silva
045	Paola Dariane Carvalho Costa
046	Poliana P. C. Machado Paiva
047	Rafael de L. Gonçalves Ferreira
048	Raiana Neves Carvalho
049	Rubens Nonato Matias Junior
050	Viven Ane Medeiros Rebelo
051	Weverton Kelvin Silva Damacena

Quadro de Pessoal: Eletricistas da Emdur- EMDUR (novembro/2017)

ORDEM	NOMES
001	Adolfo Títalo Noieto da Silva
002	Antonio Francisco Martins Ferreira
003	Antonio Gomes de Freitas Filho
004	Arley Davidson Vargas Lobo
005	Carlos Eduardo Lima
006	Carlos Flavio Moreira dos Santos
007	Erivelton Rodrigues dos Santos
008	Flancon Cordeiro Passos
009	Frederico Ferreira Lopes
010	Israel Bentes Bezerra
011	Ivan Alves Bonfim
012	Jairo Justiniano Xavier
013	Jonas Butzke
014	Luciano Ramos Lima



015	Marco Daniel Rodrigues Silva
016	Neltembergue Leite Braga
017	Rafael Domingues Dziecheiarz
018	Sebastião Carlos T. de Queiroz
019	Wellinton de Pinho Alves

Quadro de Pessoal: Estagiários da EMDUR (novembro/2017)

ORDEM	NOMES
001	Alaf Pereira do Nascimento
002	Glaufe Santos de Oliveira
003	Gustavo Jose Queiroz de Moraes
004	Jorge Vandeman de Jesus Torres
005	Maercio F. Ferraz dos Santos
006	Raissa Andrezza
007	Rodolfo Pereira da Silva

Com base na folha de pagamento do mês de novembro de 2017, a Emdur é composta por 77 servidores, sendo 49 funcionários efetivos, 18 funcionários comissionados, 03 funcionários cedidos, 01 pensionista e 07 estagiários.

3. DAS AQUISIÇÕES, PAGAMENTOS E CONTRATAÇÕES PELA EMDUR

Restabelecimento linhas telefônicas.

Em 03.07.2017 as 05 (cinco) linhas telefônicas da EMDUR estavam canceladas por inadimplência superior a 06 (seis) meses, cujo pagamento ocorreu em 06.07.2017 por meio de processo administrativo n. 02.410049/2017 de reconhecimento de dívida. Sendo que em virtude do cancelamento, foram enfrentadas grandes dificuldade no restabelecimento das linhas, que ocorreram de forma gradual, sendo a última linha reativada em 10.10.2017.



Processos administrativos para contratações de serviços e aquisições.

Em 2017 foram efetivados 30 (trinta) contratos relativos a contratações e despesas. Segue quadro consolidado, demonstrando a espécie do processo, quantidade e valor (valor total do contrato/ata registro de preço).

Contratações de Serviços e Aquisições 2017		
Espécie	Qtd	VALOR(R\$)
Banco de Preços	1	7.990,00
Capacitação / Treinamento	6	38.056,50
Certificação digital	1	966,00
Contratação Estagiários	1	9.120,00
Energia Elétrica	2	80.881,77
Informática	1	5.015,00
Telefonia Fixa	1	5.694,00
Material Consumo (café, água, copo, gás..)	2	12.603,12
Material elétrico	6	8.807.267,35
Material Limpeza	1	13.322,86
Passagem aérea	1	2.660,00
Ponto Biométrico	1	4.100,00
Segurança do Trabalho	3	239.640,68
Transporte/Frota	3	729.303,00
Total Geral	30	R\$ 9.956.620,28

Aditivo contratual:

Durante o ano de 2017 foram efetivados 03 (três) aditivos contratuais, conforme especificação do quadro abaixo:

ADITIVO CONTRATUAL - 2017				
PROCESSO	AUTUAÇÃO	OBJETO	VALOR	FORNECEDOR
02.41.00010/2014	28/12/2014	TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO	21.178,50	RECUPERAR RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA
02.41.00155/2015	23/09/2015	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - LAVAGEM DE VEÍCULOS	96.200,00	M.R.D PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME
02.41.00047/2015	05/06/2015	TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO - EXATI TECNOLOGIA	180.873,00	EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
VALOR TOTAL: R\$ 298.251,50				



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



Processo reconhecimento de dívidas.

No primeiro semestre de 2017, foram abertos 03 (três) processos administrativos para reconhecimento de dívidas, somando um total de R\$ 20.157,86 (vinte mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme quadro a seguir:

PROCESSO RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS - 2017				
PROCESSO	AUTUAÇÃO	OBJETO	VALOR	FORNECEDOR
02.41.00049/2017	29/05/2017	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA JUNTO A EMPRESA OI/AS	1.146,23	Oi S/A
02.41.00050/2017	02/06/2017	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA JUNTO AO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	8.651,63	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN
02.41.00066/2017	20/06/2017	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA JUNTO A LICITADA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EIRELLE - ME	10.360,00	LICIDATA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EIRELLE - ME
VALOR TOTAL: R\$ 20.157,86				

Quanto as aquisições e contratações da EMDUR, a Comissão Permanente de Licitação apresentou alguns processos SRP e filhotes, vejamos:

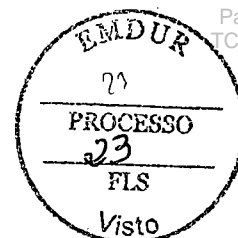


Tabela 1: Relatório de Processos que Tramitaram na CPL/EMDUR em 2017.

Nº Processo	Objeto	Status
02.41.00027/2017	Aquisição de reatores eletromagnéticos para lâmpadas de alta pressão Pregão Eletrônico nº 001/2017/EMDUR.	Revogado em 07/08/2017 Valor Estimado R\$ 175.804,17 (Cento e setenta e cinco mil e oitocentos e quatro reais e dezessete centavos).
02.41.00027/2017	SRP - Aquisição de reatores vapor metálico de 150w. Pregão Eletrônico nº 002/2017/EMDUR SRP001/2017.	Fracassado em 08/11/2017 Valor Estimado R\$ 616.750,00 (Seiscentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).
02.41.00056/2017	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, para uso dos eletricitistas – Pregão Eletrônico – 003/2017/EMDUR.	Aguardando homologação em 28/11/17. Valor Estimado R\$ 171.647,05 (Cento e setenta e Um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).
02.41.00112/2017	SRP - Aquisição de Pneus - Pregão Eletrônico – 004/2017/ EMDUR. SRP 002/2017	Aguardando homologação em 28/11/17. Valor Estimado R\$ 110.644,86 (Cento e dez mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
02.41.00018/2017	Contratação de empresa prestação de serviços técnicos profissionais de medicina e segurança – Pregão Eletrônico nº 005/2017/EMDUR.	Aguardando homologação em 28/11/17. Valor Estimado R\$ 118.369,00 (cento e dezoito mil trezentos e sessenta e nove reais)
02.41.00132/2017	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Administração – Pregão Eletrônico nº 006/2017/EMDUR.	Aguardando homologação em 28/11/17. Valor Estimado R\$ 211.497,77 (Duzentos e onze mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos);
02.41.00097/2017	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo Luminária LED 250w, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano –EMDUR conforme detalhamento disposto neste	Aprovação da Minuta do Edital Assessoria Jurídica: 20/11/2017

18



	Edital.	
--	---------	--

Tabela 2: Relatório de Processos Filhotes que Tramitaram na CPL/CRP/EMDUR/17

Nº Processo	Objeto	Status
02.41.00015/2017	SRP – Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de material elétrico SRP nº 003/2016.	Processo nº 02.41.00059/2016 Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção de iluminação pública no Município de Porto Velho e Distritos, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016, para atender os serviços de iluminação pública sob – responsabilidade da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho – EMDUR. Gerenciado e autorizado pela CRP o quantitativo solicitado em 05/04/2017. Valor Total R\$ 1.283.614,80.
02.41.00133/2017	SRP – Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de material elétrico SRP nº 003/2016.	Processo nº 02.41.00059/2016 Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção de iluminação pública no Município de Porto Velho e Distritos, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016, para atender os serviços de iluminação pública sob – responsabilidade da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho – EMDUR. Gerenciado e autorizado pela CRP o quantitativo solicitado em 18 /10 /2017. Valor Total R\$ 766.010,00

A CPL não desenvolveu Registro Cadastral para habilitação de licitantes e fornecedores, tendo sido utilizado o SICAF em suas licitações. Informamos que todas as licitações de 2017 estão divulgadas no site www.licitacoes-e.com.br e



www.emdurportovelho.com.br.

Outra importante atuação qualitativa foi no tocante a modernização das solicitações de Iluminação Pública com a criação de aplicativo para tanto, bem como a utilização do whatsapp:

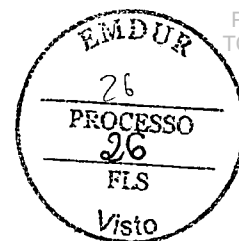


DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2017

Considerando a execução até a data de 31/12/2017

Fonte de Recurso 01.00 – Recurso Ordinário

Saldo Inicial	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Pago no Ano	Pagamento a Efetuar
5.237.524,00	2.331.157,69	2.276.210,36	2.276.210,36	54.947,33



Fonte de Recurso 01.10 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

Saldo Inicial	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Pago no Ano	Pagamento a Efetuar
7.434.613,00	6.005.785,27	4.619.505,12	4.619.505,12	1.386.280,15

Quantidade de Empenhos emitidos: 557 (quinhentos e cinquenta e sete);

4. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Gerência de Iluminação Pública é responsável por toda aquisição necessária para os trabalhos relacionados à manutenção, revitalização e implantação de iluminação no Município de Porto Velho e Distritos.

A Dotação Orçamentária é dividida em seis Projetos Atividades, sendo todos eles relacionados aos tipos de atividades.

1. 02.41.15.452.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em vias Urbanas.
2. 02.41.15.452.163.1.106 – Implantação de Pontos de Iluminação Pública.
3. 02.41.15.452.163.2.089 – Apoio aos serviços do Programa Iluminando Porto Velho.
4. 02.41.15.452.163.2.095 – Implantação e Manutenção de Escritório de Apoio aos Distritos.
5. 02.41.15.452.163.2.155 – Manutenção de Pontos de Iluminação Pública
6. 02.41.15.452.163.2.257 – Iluminação de Eventos Festivos.

A equipe técnica é composta por 19 eletricitas. Temos ao todo 10 equipes, sendo compostas por 2 eletricitas cada; 5 equipes trabalham das 06h às 12h e outras 5 equipes trabalham das 17h às 23h.

A Seção de Iluminação Pública está atualmente funcionando no gabinete da

21



presidência, que é responsável pela liberação e o acompanhamento das equipes em campo, além disso, compete a esta a elaboração de relatórios diários e atualizações dos serviços diários. Os serviços diários são planejados com um turno de antecedência, visto que são considerados as ordens de serviços solicitadas pelo call center, as solicitações vindas de outras entidades administrativas, os pedidos de providências dos vereadores e por fim os levantamentos de pontos que precisam de reparos dos bairros e distritos.

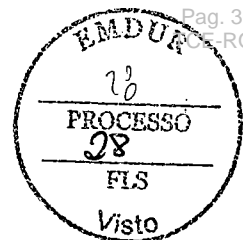
Para viabilidade técnica de eliminar todos os pedidos pendentes de iluminação pública, é necessário viabilizar uma força tarefa na qual ficaria estabelecido as seguintes regras conforme os parâmetros a tabela a seguir:

- ✓ 02 turnos de 06 horas, sendo 1º turno das 06h00min as 12h00min e o 2º turno das 17h00min as 23 h;
- ✓ Meta semanal para cada equipe: *01 equipe por semana tem executar: 75 pontos.*

Com o planejamento realizado pelo gabinete de gestão junto a gerencia de iluminação pública foram executados 13.550 (treze mil, quinhentos e cinquenta) pontos de iluminação pública no ano de 2017 até dia 30 de novembro de 2017, conforme a tabela a seguir:

Iluminação do Município de Porto Velho - 2017																									
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL												
	Execução	Execução	Execução	Execução	Execução	Execução	Execução	Execução	Execução	Execução	Execução	Execução	Execução												
ZONA SUL	19	185	392	233	238	426	865	236	212	86	175	0	3067												
ZONA NORTE	37	153	358	110	329	527	446	189	211	101	133	0	2594												
ZONA LESTE	140	222	452	177	255	1105	631	653	327	209	704	0	4875												
DISTRITOS	0	0	0	214	0	15	0	198	390	1346	135	0	2298												
ESPAÇOS PÚBLICOS	42	53	82	0	0	0	0	45	0	0	64	0	286												
VIAS PRINCIPAIS	0	0	52	77	0	36	116	41	26	0	82	0	430												
Total Janeiro	Execução	Total Fevereiro	Execução	Total Março	Execução	Total Abril	Execução	Total Maio	Execução	Total Junho	Execução	Total Julho	Execução	Total Agosto	Execução	Total Setembro	Execução	Total Outubro	Execução	Total Novembro	Execução	Total Dezembro	Execução	TOTAL 2017	
	238		613		1336		811		822		2109		2058		1362		1166		1742		1293		0		13550

[Handwritten signatures and initials]



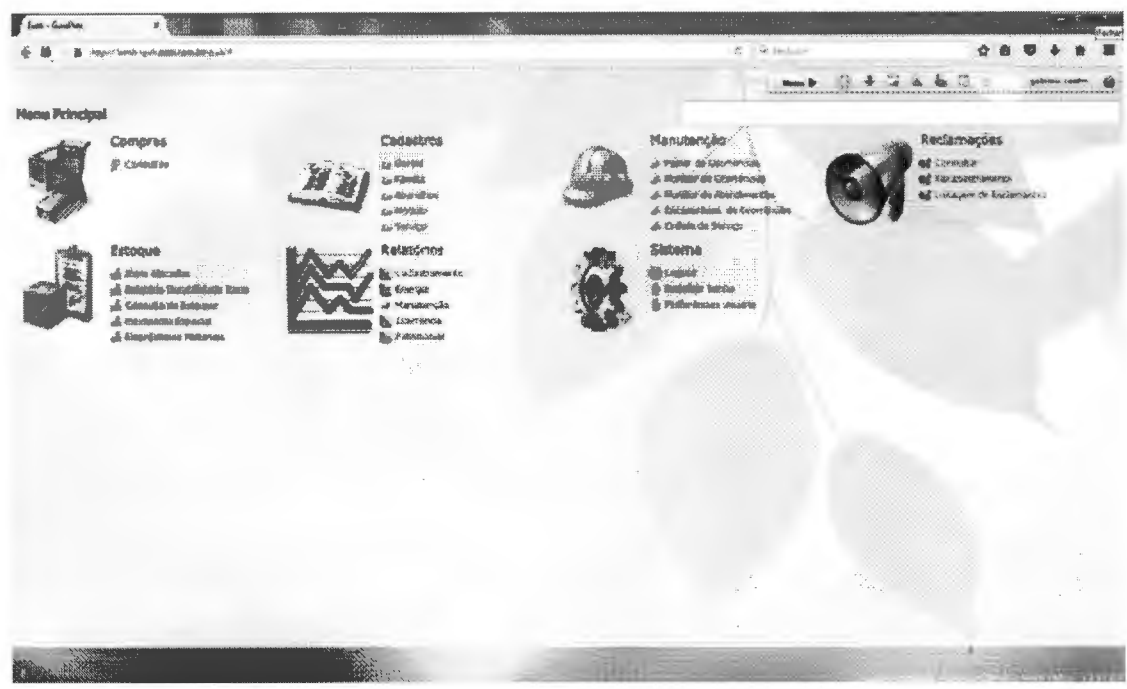
Outrossim é utilizado ainda o Sistema de Gerenciamento da Iluminação Pública (SIG-IP) e metodologias implantadas na Emdur com o fito de permitir o constante monitoramento das ações sobre a iluminação pública, possibilitando e viabilizando o exercício da fiscalização e aplicação da legislação. Além disso, dispõe de meios e metodologias para manter atualizada, de modo contínuo, a Base de Dados (Cadastro Técnico de Iluminação Pública), integrados ao atendimento telefônico e à distribuidora, utilizando seu próprio corpo técnico.

O Sistema Informatizado de Gerenciamento da Iluminação Pública do Município abrange o nível patrimonial, quantitativo, qualitativo, operacional, vinculando cada ponto de iluminação a um número de identificação, com emprego de sistema de geoprocessamento. Através do domínio de todas as informações, o cadastro e sua constante atualização permitem um gerenciamento eficiente e integrado, possibilitando a elaboração de estudos para a redução dos custos de manutenção e operação, do plano diretor de iluminação, da implantação de técnicas de manutenção preventiva e a elaboração de projetos de ampliação ou de melhoramento das instalações com maior agilidade e precisão.

Handwritten signatures and initials in black ink, appearing to be initials and a signature.



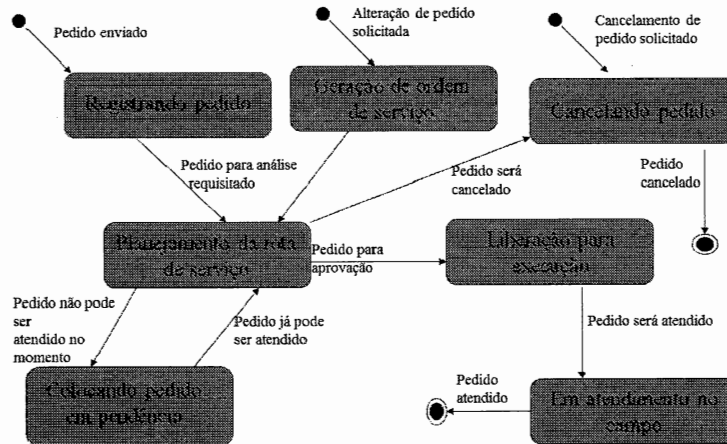
**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



O SIG-IP é controlado por um sistema de controle de acesso baseado em senhas, que controla o acesso às informações por níveis de permissão. Todas as transações que impliquem em alteração na base de dados deverão ser registradas em um arquivo histórico que explicita o usuário, data, hora, motivo da alteração e valor anterior do campo alterado. Todas as alterações textuais ou geográficas deverão manter múltiplas versões de um mesmo registro e seu período de validade. O diagrama a seguir mostra o processo de atendimento dos serviços solicitados pela população.



Diagrama de Solicitação de serviços de Iluminação Pública



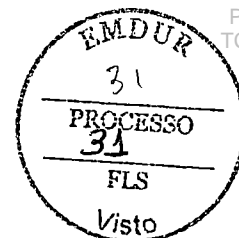
O levantamento de serviços pendentes de iluminação foi realizado em sua totalidade e dimensionados para sanar toda falta de atendimento ocorrida no primeiro semestre do ano de 2017, por isso foi estipulado um prazo maior que o necessário. Considerando que o atual presidente, iniciou os serviços no dia 26 de junho do mesmo ano, fato que deu a empresa e ao setor de iluminação pública uma estabilidade na continuidade dos serviços.

A gerência de iluminação pública entende que o setor tem desenvolvido, e que mesmo com as várias alterações de gestores no ano, desempenhou seus serviços de forma contínua, tentando cada vez mais melhorar os atendimentos e diminuir a quantidade de pontos apagados no município de Porto Velho e Distritos.

5. DAS OBRAS PÚBLICAS

Quanto ao serviço público de obras, pela gerência responsável foram desenvolvidas as atividades realizadas durante o período de 2017.

Atividades desenvolvidas dentro da Gerência de Obras	Status
Complementação do Projeto Arquitetônico do Almoarifado da EMDUR	Finalizado
Renderização de imagens e vídeo para apresentação do projeto do Almoarifado	Finalizado



Finalização do Projeto Executivo do Almoarifado e apresentação em pranchas	Finalizado
Memorial Descritivo do Almoarifado	Em Revisão
Elaboração do Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico	Finalizado
Elaboração de Memorial Descritivo de Segurança contra Incêndio e Pânico	Finalizado
Elaboração de Anteprojeto de Drenagem e Pavimentação do Estacionamento da EMDUR	Finalizado
Levantamento dos banheiros existentes na EMDUR	Finalizado
Elaboração de anteprojeto de reforma para banheiros da sede e almoarifado da EMDUR	Finalizado
Colaboração com projeto da praça 22 de dezembro	Em andamento
Reunião e auxílio em como proceder com Projeto Executivo do Natal Luz, projeto final desenvolvido pela Comissão do Natal de Luz	Finalizado
Levantamento georreferenciado de pontos de luminárias na EFMM, levantamento de distância entre pontos <i>in loco</i> . Levantamento elaborado à pedidos da Comissão do Natal de Luz	Finalizado
Levantamento georreferenciado de postes e levantamento de distância entre pontos <i>in loco</i> , das praças: EFMM, Marechal Rondon, Mercado Cultural e Três Caixas d'água . Levantamento elaborado à pedidos da Comissão do Natal de Luz	Finalizado
Reforma interior EMDUR	Finalizado
Levantamento das ruas principais para projeto de pavimentação em bloquetes da Agrovila Calderita	Em andamento
Levantamento da rua Senador Alvaro Maia para projeto de pavimentação em bloquetes	Em andamento
Atividades desenvolvidas em cooperação com outras Gerências/Setor	Status
Elaboração de Arte de banner e camisetas da II SIPAT	Finalizado
Elaboração de arte de uniformes de eletricitas para a CIPA -2017	Finalizado
Elaboração de arte para campanha de Outubro Rosa	Finalizado
Elaboração de arte para campanha de Novembro Azul	Finalizado
Atividades desenvolvidas em Comissão	Status
Comissão de Recebimento de Materiais Elétricos – Recebimento de cargas, contagem, formalização de documentos e acompanhamento de processos	Em andamento
Comissão de Relatório Circunstanciado – Elaboração de	Em andamento

26



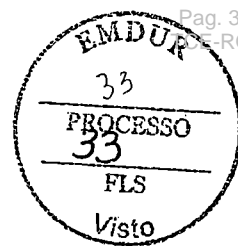
documentos para anexar em Processo

As atividades da área de obras e serviços urbanos não puderam ter a mesma prioridade ofertada aos serviços de manutenção da iluminação pública, primeiramente pelo fato da fábrica de pré-moldados de cimento estar desativada (e partes desmontada e espalhada por vários locais de Porto Velho), e segundo pelo pequeno quadro de funcionários deste setor na empresa, na qual foram utilizados pelo convênio FUPEN Nº 03 - 12 reeducandos nos serviços gerais.

O projeto "Plano de revitalização e implantação de postes no parque da cidade" visou cumprir a missão social da EMDUR, possibilitando aos reeducandos uma melhoria de vida e o cumprimento satisfatório das medidas punitivas e de ressocialização a que foram submetidos possibilitando à EMDUR o real e eficiente aproveitamento da mão-de-obra fornecida pelo Convênio pretendido. No projeto foram usados 07 reeducandos, na retirada do posteamento que existia no parque da cidade, em substituição a um novo posteamento que utiliza lâmpadas de LED. Dentro dos benefícios propostos por este plano, e que foram desenvolvidas as seguintes atividades: Roço, Limpeza interna e externa, Cimentação e substituição dos posteamento, Pintura de postes e equipamentos em geral.

A gerência de obras, no exercício de 2017, na revitalização de postes no parque circuito desenvolveu cimentação, possibilitando aos reeducandos o cumprimento satisfatório das medidas de ressocialização – na qual foram retirados mais de 50 postes e houve a revitalização para que atendessem os padrões Normativos da ABNT 14744/2001. No projeto foram usados 07 reeducandos, na retirada do posteamento que existia no Parque Circuito de Porto Velho, conforme demanda necessária por esta empresa e demais secretarias da Prefeitura: Mudança de layout dos postes, e quantitativo de ampliação no parque circuito de porto velho; Reforma do edifício administrativo da Emdur; Criação do modelo padrão de uniformes destinados aos reeducandos da FUPEN.

27



Outro serviço realizado pela gerência de obras foi a execução de limpeza no pátio interno e externo da EMDUR principalmente voltadas para reparo e manutenção de postes, bocas de lobo e pequenos itens em estado crítico. Houve uma limpeza do pátio interno e externo, adequando as exigências solicitadas pelo presidente da EMDUR para uma possível implantação do galpão na área externa. Dentre os serviços prestados neste quesito, estão os seguintes: Recuperação da base de alguns postes localizados no Parque Circuito e Limpeza interna e Externa da EMDUR; Confecção de bocas-de-lobo; Manutenção e pequenos reparos na área externa da EMDUR.

Em colaboração com a SEMAS, a EMDUR houve a execução de limpeza dos canteiros centrais e implantação de revitalização de postes pertencentes na praça marechal Rondon. Os colaboradores com o fornecimento de mão-de-obra da secretaria, contaram com o apoio dos reeducandos e com os agentes de limpeza do município de Porto Velho –RO.

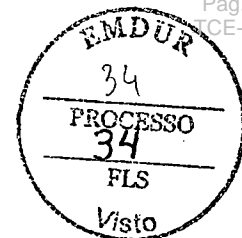
CONCLUSÃO

Nesse diapasão diante dos dados apresentados neste Relatório Circunstanciado foi possível concluir que a Empresa de Desenvolvimento Urbano apresentou melhores resultados quando comparado com gestões anteriores, entretanto muito há de se fazer pelo Município de Porto Velho.

Em linhas gerais, verifica-se que em 2017 a EMDUR procurou desenvolver suas atividades em função do planejamento estratégico e Operacional Empresarial observando todas as etapas da despesa pública, quais sejam planejamento, execução, controle e sendo observado a ausência de danos ao erário em todos os seus processos e otimizando a gestão processual em todos os setores.

Esta Comissão, ao elaborar esse Relatório, e ao comparar o ano de 2017 com os anos anteriores, pode perceber o avanço e o desempenho nos resultados. É notório que, administrativamente e tecnicamente, a Empresa de Desenvolvimento Urbano

28



despenhou o seu papel perante a sociedade, conseguindo executar de forma mais eficiente e com um quantitativo expressivo as suas atividades no ano vigente.

Outrossim, é mister considerar que a Empresa montou sua própria estrutura para desenvolver as atividades de Iluminação Pública motivo o qual houve a aquisição de material elétrico de qualidade, mão de obra capacitada, utilização de meios para o desempenho da função como a aquisição de EPI's, entre outros, e que 2017 implantou tecnologia LED como também atendeu as regiões mais periféricas da cidade, com um sistema de iluminação todo padronizado, e ainda atendeu a demanda dos distritos portovelhenses.

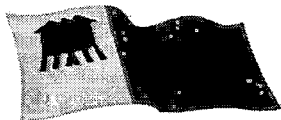
Acredita-se que a Empresa Desenvolvimento Urbano evoluiu nesta última gestão tanto na quantidade de pontos iluminados quanto na modernização da prestação do serviço público, sempre prezando pela economia do erário e eficiência administrativa.

Este Relatório foi elaborado pelas seguintes empregadas:

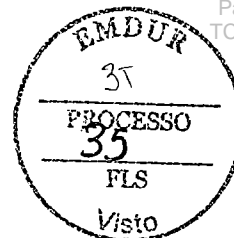

ALINE MOREIRA DELFIOL
Presidente
Portaria n. 106/2017-GAB/EMDUR


JULIANA MIRANDA FEITOZA
Membro
Portaria n. 004/2018/GAB/EMDUR


VIVIANE MEDEIROS REBELO
Membro
Portaria n. 106/2017-GAB/EMDUR



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



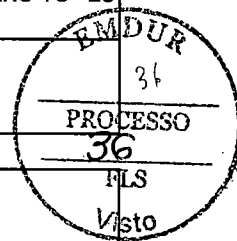
**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO
CONSELHO FISCAL (ANEXO TC-28);**

Av. Brasilia, nº 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

ANEXO TC - 28



QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

RESPONSÁVEL: JUSCELINO MORAES DO AMARAL

CPF: 113.452.762-49

RG:000073026 ORGÃO EXPEDIDOR:SSP/RO

FUNÇÃO: CARGO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 1.510/ DE 07 DE ABRIL DE 2017

DOC. EXONERAÇÃO: DECRETO Nº 1.656/I DE 23 DE MAIO DE 2017

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MARTINICA Nº320, B. COSTA E SILVA CEP:76.803-480

FONE: (69) 99995-1172

ENDEREÇO COMERCIAL: AV. BRASÍLIA, Nº 1.576, Santa Bárbara CEP: 76.804-206

FONE: (69) 3229-4879

Porto Velho-RO, 22/02/2018

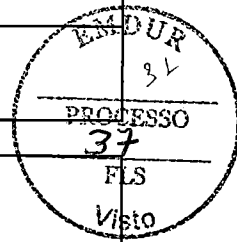
RESPONSÁVEL

Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente/EMDUR
Decreto nº 2.714/1



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

ANEXO TC - 28



QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS

CPF: 326.198.122-91

RG:000367.341 ORGÃO EXPEDIDOR:SSP/RO

FUNÇÃO: CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR PRESIDENTE

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 426/I DE 18 DE JANEIRO DE 2017

DOC. EXONERAÇÃO: DECRETO Nº 1.473/I DE 03 DE ABRIL DE 2017

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. AMAZONAS Nº 6170, B. TIRANDENTES CEP:76.824-536

FONE: (69) 99971-7121

ENDEREÇO COMERCIAL: AV. BRASÍLIA, Nº 1.576, Santa Bárbara CEP: 76.804-206

FONE: (69) 3229-4879

Porto Velho-RO, 22/02/2018

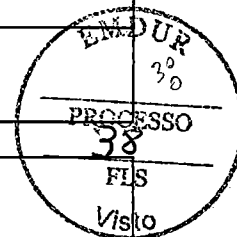
RESPONSÁVEL

Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente/EMDUR
Decreto nº 2.714/I



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

ANEXO TC - 28



QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

RESPONSÁVEL: DALMAR PEREIRA SANTOS GARLET

CPF: 420.455.682-53

RG:000480012 ORGÃO EXPEDIDOR:SSP/RO

FUNÇÃO: CARGO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 1.725/I DE 08 DE JUNHO DE 2017

DOC. EXONERAÇÃO: DECRETO Nº 1.913/I DE 10 DE JULHO DE 2017

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. JATUARANA Nº 5695, B. FLORESTA CEP:76.806-001

FONE: (66) 9612-1433

ENDEREÇO COMERCIAL: AV. BRASÍLIA, Nº 1.576, Santa Bárbara CEP: 76.804-206

FONE: (69) 3229-4879

Porto Velho-RO, 22/02/2018

RESPONSÁVEL

Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente/EMDUR
Decreto nº 2.714/1



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

ANEXO TC - 28



QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

RESPONSÁVEL: BRENO MENDES DA SILVA FARIAS

CPF: 591.424.802-72

RG: 506.722 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

FUNÇÃO: CARGO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 1810/I DE 26 DE JUNHO DE 2017

DOC. EXONERAÇÃO: DECRETO Nº 2.713/I DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CEZAR GUERRA PEIXE, Nº 6038, B. IGARAPÉ, CEP: 76.824-220

FONE: (66) 99291-5348

ENDEREÇO COMERCIAL: AV. BRASÍLIA, Nº 1.576, Santa Bárbara CEP: 76.804-206

FONE: (69) 3229-4879

Porto Velho-RO, 22/02/2018

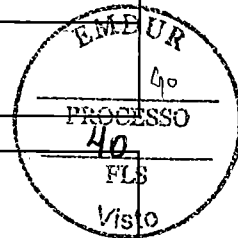
RESPONSÁVEL

Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente / EMDUR
Decreto nº 2.714/1



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

ANEXO TC - 28



QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

RESPONSÁVEL: DALMAR PEREIRA SANTOS GARLET

CPF: 420.455.682-53

RG:000480012 ORGÃO EXPEDIDOR:SSP/RO

FUNÇÃO: CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 655/I DE 26 DE JANEIRO DE 2017

DOC. EXONERAÇÃO: DECRETO Nº 1.914/I DE 10 DE JULHO DE 2017

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. JATUARANA Nº 5695, B. FLORESTA CEP:76.806-001

FONE: (66) 99612-1433

ENDEREÇO COMERCIAL: AV. BRASÍLIA, Nº 1.576, Santa Bárbara CEP: 76.804-206

FONE: (69) 3229-4879

Porto Velho-RO, 22/02/2018

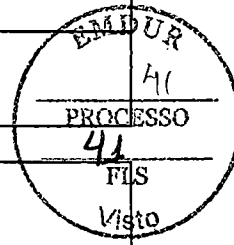
RESPONSÁVEL

Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente/EMDUR
Decreto nº 2.714/I



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

ANEXO TC - 28



QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

RESPONSÁVEL: ELIZABETE MARCHETTO

CPF: 478.989.092-91

RG:549.942 ORGÃO EXPEDIDOR:SSP/RO

FUNÇÃO: CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO nº 1.915/I DE 10 DE JUNHO DE 2017

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: GUAPORÉ Nº 5934, B. RIO MADEIRA - CEP:76.821-400

FONE:(69) 8432-7980

ENDEREÇO COMERCIAL: AV. BRASÍLIA, Nº 1.576, Santa Bárbara CEP: 76.804-206

FONE: (69) 3229-4879

Porto Velho-RO, 22/02/2017

RESPONSÁVEL

Thiago dos Santos Tezzari

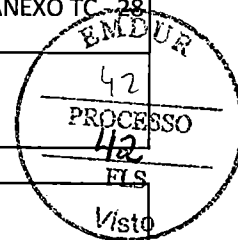
Diretor Presidente / EMDUR

Decreto nº 2.714/1



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

ANEXO TC-28



QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

RESPONSÁVEL: EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA

CPF: 060.261.868-16

RG:393.757 ORGÃO EXPEDIDOR:SSP/AREON

FUNÇÃO: CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR TÉCNICO

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO nº 667/I DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: JOSÉ BONIFÁCIO Nº 553, B. CAIARI - CEP:76.801-144

FONE:(69) 99981-2964

ENDEREÇO COMERCIAL: AV. BRASÍLIA, Nº 1.576, Santa Bárbara CEP: 76.804-206

FONE: (69) 3229-4879

Porto Velho-RO, 22/02/2017

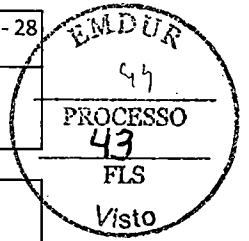
RESPONSÁVEL

Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente/EMDUR
Decreto nº 2.714/I



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

ANEXO TC - 28



QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

RESPONSÁVEL: MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA

CPF: 271.839.552-49

RG: 265.970 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

FUNÇÃO: MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

CARGO EFETIVO: ANALISTA/ADMINISTRADOR

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO nº 14.584 DE 06 DE JULHO DE 2017

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA: PITANGA, Nº 5976, B. COHAB 3ª ETAPA CEP: 76.808-040

FONE: (69) 99297-5010

ENDEREÇO COMERCIAL: AV. BRASÍLIA, Nº 1,576, Santos Bárbara CEP: 76.804-206

FONE: (69) 3224-6380

Porto Velho-RO, 22/02/2018

RESPONSÁVEL

Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente/EMDUR
Decreto nº 2.714/1



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

ANEXO TC - 28



QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

RESPONSÁVEL: RONALDO GALVÃO RIBEIRO

CPF: 905.522.882-68

RG: 000886860 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

FUNÇÃO: PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

CARGO EFETIVO: AUDITOR FISCAL DO TESOIRO MUNICIPAL

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO nº 14.584 DE 06 DE JULHO DE 2017

DOC. EXONERAÇÃO:

**ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA: SILAS SHOCKNESS, Nº 2626, B. FLODOALDO PONTES PINTO
CEP: 76.800-00**

FONE: (69) 3222-2592

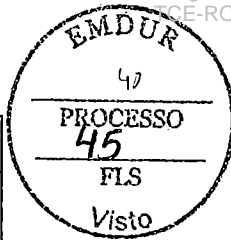
ENDEREÇO COMERCIAL: AV. BRASÍLIA, Nº 1,576, Santos Bárbara CEP: 76.804-206

FONE: (69) 3224-6380

Porto Velho-RO, 22/02/2017

RESPONSÁVEL

Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente/EMDUR
Decreto nº 2.714/1



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

ANEXO TC - 28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

RESPONSÁVEL: FELIPE AMPUERO MARQUES

CPF: 930.941.242-91

RG:1141223007 ORGÃO EXPEDIDOR:SSP/BA

FUNÇÃO: MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

CARGO EFETIVO: TÉCNICO JURÍDICO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO nº 14.584 DE 06 DE JULHO DE 2017

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:RUA: ANTONIO LACERDA, Nº 4238, B. INDUSTRIAL CEP:76.800-00

FONE:(69)

ENDEREÇO COMERCIAL: AV. BRASÍLIA, Nº 1,576, Santos Bárbara CEP: 76.804-206

FONE: (69) 3224-6380

Porto Velho-RO, 22/02/2018

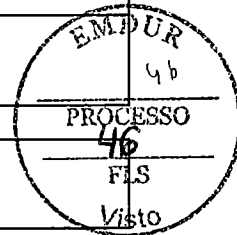
RESPONSÁVEL

Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente/EMDUR
Decreto nº 2.714/1



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

ANEXO TC - 28



QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

RESPONSÁVEL: RIVALDO VERAS DE JESUS

CPF: 787.033.282-87

RG: 729.568 ORGÃO EXPEDIDOR:SSP/RO

FUNÇÃO: MEMBRO DO CONSELHO FISCAL (SUPLENTE)

CARGO EFETIVO: TÉCNICO JURÍDICO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO nº 14.584 DE 06 DE JULHO DE 2017.

DOC. EXONERAÇÃO:

**ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA: BENEDITO DE SOUZA BRITO, Nº 4454, APTO. 201 A,
RESIDENCIAL RK, INDUSTRIAL CEP: 76.821-260**

FONE: (69) 99999-9795

ENDEREÇO COMERCIAL: AV. BRASÍLIA, Nº 1,576, Santos Bárbara CEP: 76.804-206

FONE: (69) 3224-6380

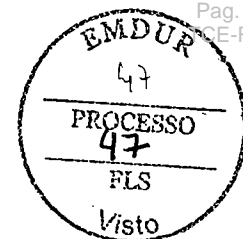
Porto Velho-RO, 22/02/2018

RESPONSÁVEL

Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente/EMDUR
Decreto nº 2.714/I



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



**PROVA DE PUBLICAÇÃO DOS BALANÇOS EM DIÁRIO
OFICIAL OU EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO
MUNICÍPIO;**

Av. Brasilia, nº 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC

Av. Carlos Gomes, 181 – Bairro: Arigolândia - Porto Velho(RO) – CEP: 78900-000 - Fone(fax): 3901 – 3245



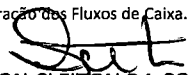
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC


EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO MÊS: DEZEMBRO/2017 DATA EMISSÃO: 31/12/2017 PÁGINA: 01
UNIDADE GESTORA: 007 EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		
Receitas Derivadas e Originárias 1FC	-	-
Transferências Correntes Recebidas 2FC	8.130.294,44	11.513.245,75
Outros Ingressos Operacionais 2FC	550.191,72	581.920,10
DESEMBOLSOS		
Pessoal e demais despesas 3FC	6.722.887,93	7.756.850,62
Juros e Encargos da Dívida 4FC	-	25.990,32
Transferências Concedidas 2FC	1.541.169,50	8.308.809,32
Outros desembolsos operacionais 2FC	1.330.321,76	4.478.170,96
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-913.893,03	-8.474.655,37
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimento	-	-
DESEMBOLSOS		
Aquisição de Ativo Não Circulante	-	-111.030,15
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-	-111.030,15
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
INGRESSOS		
Operações de Crédito	-	-
Integralização de Capital Social de empresas dependentes	-	-
Transferência de Capital recebidas	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
DESEMBOLSOS		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-173.125,02	-158.300,39
Outros Desembolsos de Financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos (III)	-173.125,02	-158.300,39
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-1.087.018,05	-8.743.985,91
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	10.729.228,07	19.473.213,98
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.642.210,02	10.729.228,07

Notas Explicativas:

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração dos Fluxos de Caixa.


GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
CRC - 008563/O-8
Contador - EMDUR


THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente - EMDUR



Município: PORTO VELHO

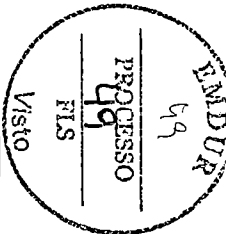
UF: ESTADO DE RONDONIA

Período: Exercício de 2017

Balço Financeiro

Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPA ORÇAMENTÁRIA	8.337.240,43	9.176.400,41
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	8.337.240,43	9.176.400,41
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	8.130.294,44	11.513.245,75	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.541.169,50	8.308.809,32
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.130.294,44	11.513.245,75	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.541.169,50	8.308.809,32
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.991.419,20	1.706.149,03	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.330.321,76	4.478.170,96
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	4.837,05
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.441.227,48	1.124.228,93	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	678.731,86	3.596.789,06
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	490.906,63	563.814,84	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	59.285,09	18.105,26	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	651.589,90	876.544,85
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.729.228,07	19.473.213,98	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ATUAL	9.642.210,02	10.729.228,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.756,17	18.522,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	36.063,89	13.756,17
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	10.715.471,90	19.454.691,98	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	9.606.146,13	10.715.471,90
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	20.850.941,71	32.692.608,76	TOTAL	20.850.941,71	32.692.608,76



Município: PORTO VELHO

UF: ESTADO DE RONDONIA

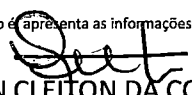
Período: Exercício de 2017


Balço Financeiro

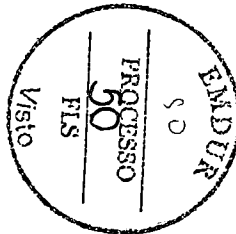
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
	(A)	(B)	(C) = (A-B)	(D)	(E)	(F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.


GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
 CRC - 008563/O-8
 Contador - EMDUR


THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
 Presidente - EMDUR



Município: Porto Velho

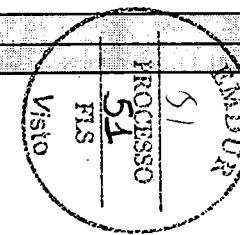
UF: Estar Rondonia

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-E

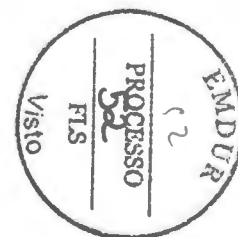
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.130.294,44	11.513.245,75	PESSOAL E ENCARGOS	4.252.927,64	4.904.518,03
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.130.294,44	11.513.245,75	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.995.985,48	3.158.422,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	1.401,14	ENCARGOS PATRONAIS	953.683,01	941.224,04
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	1.401,14	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	303.259,15	804.871,99
			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	11.244,00	7.920,00
			PENSÕES	11.244,00	7.920,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.943.343,66	5.495.732,68
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.802.193,84	3.885.448,41
			SERVIÇOS	624.166,90	1.084.968,02
			DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	516.982,92	525.316,25
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	94.109,49	131.760,68
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	94.109,49	28.475,16
			VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	-	103.285,52
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.541.169,50	8.308.809,32
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.541.169,50	8.308.809,32
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	82.322,14	-
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	82.322,14	-
			TRIBUTÁRIAS	155.814,77	309.476,22
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	155.814,77	302.960,11
			CONTRIBUIÇÕES	-	6.516,11
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	83.134,40	130.380,40
			INCENTIVOS	83.134,40	83.786,58
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	46.593,82
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	8.130.294,44	11.514.646,89	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	10.164.065,60	19.288.597,33
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			-2.033.771,16		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)					



ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	174.120,95	1.039.300,15
Desincorporação do Passivo	173.125,02	160.746,33

Gilson
Gilson Cleonir C. Rodrigues
Contador EMDUR
CRC-008563/O-8
Mat. 167-8

Thiago dos Santos Tezzari
Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente/EMDUR
Decreto nº 2.714/1



Notas Explicativas:

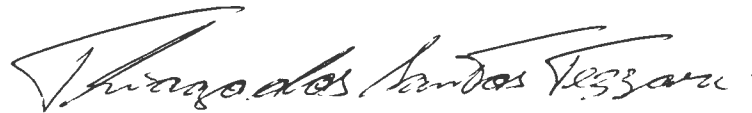
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

2 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício de 2017.

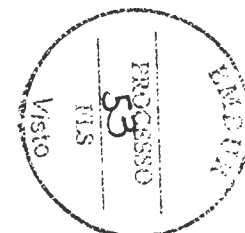
Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2017.



GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
CRC - 008563/O-8
Contador - EMDUR



THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente - EMDUR



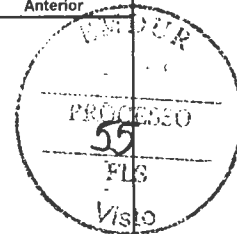
Balço Patrimonial



ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.920.924,90	12.648.220,38	PASSIVO CIRCULANTE	148.660,03	8.479,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.642.210,02	10.729.228,07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	133.908,70	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.642.210,02	10.729.228,07	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	133.908,70	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	9.642.210,02	10.729.228,07	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	133.908,70	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	36.063,89	13.756,17	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	18.725,16	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	9.606.146,13	10.715.471,90	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	64.496,64	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.620,73	9.901,80	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	50.686,90	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	7.340,92	9.621,99	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.751,33	8.479,85
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	7.340,92	9.621,99	VALORES RESTITUÍVEIS	14.751,33	8.479,85
SUPRIMENTO DE FUNDOS	7.340,92	9.621,99	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	14.751,33	8.479,85
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	279,81	279,81	CONSIGNAÇÕES	4.177,45	8.479,85
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	279,81	279,81	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	10.573,88	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	279,81	279,81	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	995.099,34	9.221.082,92
TOQUES	1.271.094,15	1.909.090,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	371.382,00	25.328,49
ALMOXARIFADO	1.271.094,15	1.909.090,51	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	371.382,00	25.328,49
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.271.094,15	1.909.090,51	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	371.382,00	25.328,49
MATERIAL DE CONSUMO	1.224.000,85	1.763.223,95	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	371.382,00	25.328,49
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	301,93	-	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	166.616,06	522.637,11
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	25.162,95	103.682,24	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	166.616,06	522.637,11
MATERIAIS A CLASSIFICAR	21.628,42	42.184,32	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	166.616,06	522.637,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.775.722,79	10.200.906,90	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	166.616,06	522.637,11
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.093.799,37	4.093.799,37	PROVISÕES A LONGO PRAZO	69.723,28	69.723,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	4.093.097,83	4.093.097,83	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	69.723,28	69.723,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	4.093.097,83	4.093.097,83	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	69.723,28	69.723,28
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	4.093.097,83	4.093.097,83	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	69.723,28	69.723,28
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	701,54	701,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	387.378,00	8.603.394,04
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	701,54	701,54	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	387.378,00	8.603.394,04
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	701,54	701,54	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	387.378,00	8.603.394,04
IMOBILIZADO	5.681.923,42	6.107.107,53	OUTROS CREDORES A LONGO PRAZO	387.378,00	8.603.394,04
BENS MOVEIS	4.450.504,12	4.358.705,31	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.552.888,32	13.619.564,51
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	4.450.504,12	4.358.705,31	RESULTADOS ACUMULADOS	19.552.888,32	13.619.564,51
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	257.645,75	248.900,16	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	19.552.888,32	13.619.564,51
BENS DE INFORMÁTICA	502.089,21	358.320,65	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	19.552.888,32	13.619.564,51
MOVEIS E UTENSÍLIOS	183.803,14	189.807,04	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.033.771,16	-7.773.950,44
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	753.594,00	754.359,96	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.619.564,51	21.393.514,95
VEÍCULOS	2.730.280,02	2.783.025,50	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.967.094,97	-
DEMAIS BENS MÓVEIS	23.092,00	24.292,00			
BENS IMÓVEIS	3.462.329,40	3.462.329,40			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.462.329,40	3.462.329,40			
BENS DE USO ESPECIAL	3.462.329,40	3.462.329,40			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.230.910,10	-1.713.927,18			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-2.230.910,10	-1.713.927,18			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-1.835.694,38	-1.390.568,86			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-395.215,72	-323.358,32			
TOTAL	20.696.647,69	22.849.127,28	TOTAL	20.696.647,69	22.849.127,28

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)	20.696.647,69	22.849.127,28
ATIVO FINANCEIRO	9.642.210,02	10.729.228,07
ATIVO PERMANENTE	11.054.437,67	12.119.899,21
PASSIVO (II)	2.584.986,85	10.353.791,70
PASSIVO FINANCEIRO	1.589.887,51	1.132.708,78
PASSIVO PERMANENTE	995.099,34	9.221.082,92
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	18.111.660,84	12.495.335,58

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	-
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
DIREITOS CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	-	-
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
OTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

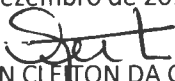



QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
100 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinário	8.052.322,51	9.596.519,29
Total das Fontes de Recursos:	8.052.322,51	9.596.519,29

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.
- 2 - A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Bem como sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.
- 3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.
- 4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2017.


GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
 CRC - 008563/O-8
 Contador - EMDUR


THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
 Presidente - EMDUR

Município: PORTO VELHO

UF: JO DE RONDONIA

Período: Exercício de 2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = (j)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	8.337.240,43	-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	8.337.240,43	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	728.034.755,94	-	(728.034.755,94)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	728.034.755,94	-	(728.034.755,94)
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Glison
Glison Wilson L. Nogueira
Contador EMDUR
CRC-008563/O-8
Mat. 167-8

Thiago dos Santos Tezzari
Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente/EMDUR
Decreto nº 2.714/1



Município: PORTO VELHO

UF: JO DE RONDONIA

Período: Exercício de 2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

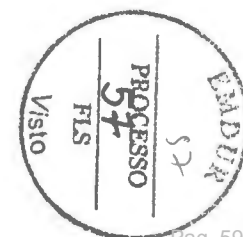
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Saldo da
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	12.479.695,00	9.648.195,00	8.160.015,41	6.722.887,93	6.722.887,93	1.488.179,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.432.760,00	4.596.899,69	4.065.165,11	4.065.165,11	4.065.165,11	531.734,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	80.664,00	98.664,00	94.109,49	94.109,49	94.109,49	4.554,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.966.271,00	4.952.631,31	4.000.740,81	2.563.613,33	2.563.613,33	951.890,50
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	192.442,00	178.442,00	177.225,02	173.125,02	173.125,02	1.216,98
INVESTIMENTOS	115.000,00	5.000,00	4.100,00	-	-	900,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	77.442,00	173.442,00	173.125,02	173.125,02	173.125,02	316,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	12.672.137,00	9.826.637,00	8.337.240,43	6.896.012,95	6.896.012,95	1.488.396,57
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	12.672.137,00	9.826.637,00	8.337.240,43	6.896.012,95	6.896.012,95	1.488.396,57
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	12.672.137,00	9.826.637,00	8.337.240,43	6.896.012,95	6.896.012,95	1.488.396,57

Gilson
Gilson Cleiton C. Nogueira
 Contador EMDUR
 02278/18

Thiago dos Santos Tezzari
Thiago dos Santos Tezzari
 Diretor Presidente/EMDUR
 Decreto nº 2.714/1



Município: PORTO VELHO

UF: JO DE RONDONIA

Período: Exercício de 2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				
	Despesas Correntes (I)	-				
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	755.438,97	504.610,91	504.610,91	250.828,06	-
Despesas de Capital (II)	-	368.789,96	174.120,95	174.120,95	194.669,01	-
Investimentos	-	368.789,95	174.120,95	174.120,95	194.669,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	0,01	-	-	0,01	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	1.124.228,93	678.731,86	678.731,86	445.497,07	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)			
	Despesas Correntes (I)	-			
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

Seth
Gilson Cláudio C. Aguiar
Contador EMDUR
CRC-008563/O-8
Mat. 167-8

Thiago dos Santos Tezzari
Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente/EMDUR
Decreto nº 2.714/1



Município: PORTO VELHO

Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR

UF: RO DE RONDONIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Aneco TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.

3 – As atualizações no orçamento, tanto na receita quanto na despesa, estão autorizadas na Lei nº 2.379 de 26 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

4 - Despesas Intra-Orçamentárias**3.1.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais**

Dotação Inicial – 121.149,00/Dotação Atualizada – 70.349,00/Despesa Empenhada – 37.130,87/Despesa Liquidada – 37.130,87/Despesa Paga – 37.130,87

3.3.00.00.00.00.00 Outras Despesa Correntes

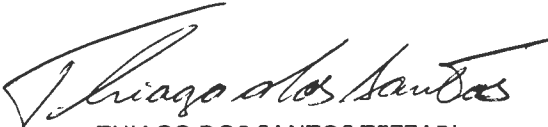
Dotação Inicial – 79.000,00/Dotação Atualizada – 30.200,00/Despesa Empenhada – 25.880,02/Despesa Liquidada – 25.880,02/Despesa Paga – 25.880,02

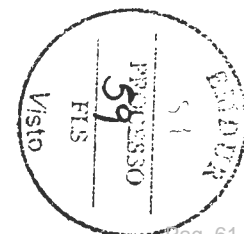
5 - Não Houve abertura de créditos especiais ou extraordinários.

6 - Os Restos a pagar não processados que foram liquidados no exercício de 2017 passam para o exercício seguinte como restos a pagar processados.

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2017.


GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
CRC - 008563/O-8
Contador - EMDUR


THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente - EMDUR



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
REGISTRO.....	: RO-008563/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 835.120.802-78

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO VELHO, 28.03.2018 as 11:17:39.

Válido até: 26.06.2018.

Código de Controle: 38626.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRO.

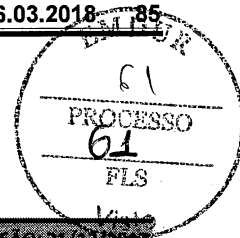
DOM Nº 5.662



Porto Velho, 26.03.2018 - 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE - CMC

Av. Carlos Gomes, 181 – Bairro: Arigolândia - Porto Velho(RO) – CEP: 78900-000 - Fone(fax): 3901 – 3245



EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: DEZEMBRO/2017	DATA EMISSÃO: 31/12/2017
UNIDADE GESTORA: 007 - FUNDAÇÃO CULTURAL		
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Município: PORTO VELHO

UF: ESTADO DE RONDONIA

Período: Exercício de 2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

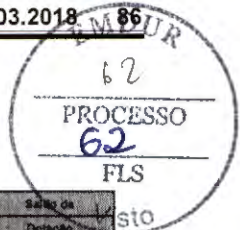
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = (I)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (II + III)	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	8.337.240,43	-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	8.337.240,43	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	728.034.755,94	-	(728.034.755,94)
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	728.034.755,94	-	(728.034.755,94)
Reserva de Crédito Adicional	-	-	-	-

DOM Nº 5.662



Porto Velho, 26.03.2018



Município PORTO VELHO UF ESTADO DE RONDONIA
 Período: Exercício de 2017 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Saldo da
	Inicial	Avaliada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Dotação
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a-c)
DESPESAS CORRENTES (VI)	12.479.695,00	9.648.195,00	8.160.015,41	6.722.887,93	6.722.887,93	1.488.179,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.432.780,00	4.595.896,69	4.085.365,11	4.063.165,35	4.063.165,35	631.794,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.664,00	98.664,00	94.109,49	94.109,49	94.109,49	4.554,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.966.251,00	4.953.634,31	4.080.540,81	2.565.613,09	2.565.613,09	951.890,60
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	192.442,00	178.442,00	177.225,02	173.125,02	173.125,02	1.216,98
INVESTIMENTOS	116.000,00	5.200,00	4.100,00	-	-	800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	77.442,00	173.242,00	173.125,02	173.125,02	173.125,02	316,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	12.672.137,00	9.826.637,00	8.337.240,43	6.896.012,95	6.896.012,95	1.488.396,57
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)						
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	12.672.137,00	9.826.637,00	8.337.240,43	6.896.012,95	6.896.012,95	1.488.396,57
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	12.672.137,00	9.826.637,00	8.337.240,43	6.896.012,95	6.896.012,95	1.488.396,57

Município PORTO VELHO UF ESTADO DE RONDONIA
 Período: Exercício de 2017 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes (I)	-	755.438,97	604.610,91	604.610,91	260.828,06	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	755.438,97	604.610,91	604.610,91	260.828,06	-
Despesas de Capital (II)	-	368.789,96	174.120,95	174.120,95	194.669,01	-
Investimentos	-	368.789,96	174.120,95	174.120,95	194.669,01	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	0,01	-	-	0,01	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	1.124.228,93	878.731,86	878.731,86	445.497,07	-

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

DOM Nº 5.662



DIÁRIO

OFICIAL

Porto Velho, 26.03.2018. D 876

Município: PORTO VELHO

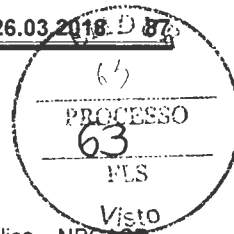
Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de Porto Velho - RO

UF: ESTADO DE RONDONIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**NOTAS EXPLICATIVAS**

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 - Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Aneco TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.

3 - As atualizações no orçamento, tanto na receita quanto na despesa, estão autorizadas na Lei nº 2.379 de 26 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

4 - Despesas Intra-Orçamentárias

3.1.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

Dotação Inicial - 121.149,00/Dotação Atualizada - 70.349,00/Despesa Empenhada - 37.130,87/Despesa Liquidada - 37.130,87/Despesa Paga - 37.130,87

3.3.00.00.00.00.00 Outras Despesa Correntes

Dotação Inicial - 79.000,00/Dotação Atualizada - 30.200,00/Despesa Empenhada - 25.880,02/Despesa Liquidada - 25.880,02/Despesa Paga - 25.880,02

5 - Não Houve abertura de créditos especiais ou extraordinários.

6 - Os Restos a pagar não processados que foram liquidados no exercício de 2017 passam para o exercício seguinte como restos a pagar processados.

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2017.

GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
Contador

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente



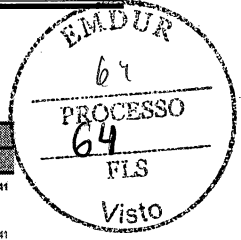
Município: PORTO VELHO

Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR

UF: ESTADO DE RONDONIA

Balanco Financeiro



RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	PREV. ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	PREV. ORÇAMENTÁRIA
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.337.240,43	9.176.400,41
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	8.337.240,43	9.176.400,41
VANILADA	0,00	0,00	VANILADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTROS DESTINADOS DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTROS DESTINADOS DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.130.294,44	11.513.245,75	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.541.169,59	8.309.809,32
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APOORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APOORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APOORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APOORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.811.147,47	1.261.147,47	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	236.371,98	4.871,09
RECEBIMENTOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.441.227,49	1.124.228,93	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	678.731,86	3.596.789,06
RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	59.285,09	19.105,26	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	691.589,60	870.544,85
CALZO EM EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	16.720.245,97	16.473.313,58	CALZO EM EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL	8.642.819,02	10.729.228,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.756,17	18.522,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	36.063,89	13.756,17
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	10.745.795,00	9.937.681,89	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	9.042.146,19	10.719.221,50
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	21.850.941,71	32.992.805,76	TOTAL	23.851.841,71	32.692.438,70

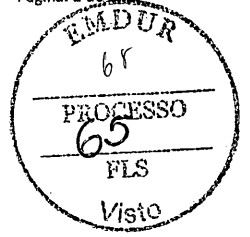
Município: PORTO VELHO

UF: ESTADO DE RONDONIA

Período: Exercício de 2017

Balanco Financeiro

Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR



ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	(A)	(B)	(C) = (A-B)	(D)	(E)	(F) = (D-E)
RECURSOS DE ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE ORIGEM EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS ÀS OUTRAS DESTINAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, luto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.

GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
Contador

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente

DOM Nº 5.662



Porto Velho, 26.03.2018



Município: Porto Velho

UF: Estado de Rondonia

Período: Exercício de 2017

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.920.924,90	12.648.220,38	PASSIVO CIRCULANTE	148.660,03	8.479,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.642.210,02	10.729.228,07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	133.908,70	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.642.210,02	10.729.228,07	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	133.908,70	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	9.642.210,02	10.729.228,07	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	133.908,70	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	36.063,89	13.756,17	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	18.725,16	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	9.606.146,13	10.715.471,90	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	64.496,64	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.620,73	9.901,80	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	50.688,90	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	7.340,92	9.621,99	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.751,33	8.479,85
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	7.340,92	9.621,99	VALORES RESTITUIVEIS -	14.751,33	8.479,85
SUPRIMENTO DE FUNDOS	7.340,92	9.621,99	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	14.751,33	8.479,85
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	279,81	279,81	CONSIGNAÇÕES	4.177,45	8.479,85
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	279,81	279,81	DEPOSITOS NÃO JUDICIAIS	10.573,88	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	279,81	279,81	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	996.099,34	9.221.082,92
ESTOQUES	1.271.094,15	1.909.090,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	371.382,00	25.328,49
ALMOXARIFADO	1.271.094,15	1.909.090,51	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	371.382,00	25.328,49
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.271.094,15	1.909.090,51	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	371.382,00	25.328,49
MATERIAL DE CONSUMO	1.224.000,85	1.763.223,95	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	371.382,00	25.328,49
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	301,93	-	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	166.616,06	522.637,11
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	25.162,95	103.682,24	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	166.616,06	522.637,11
MATERIAIS A CLASSIFICAR	21.628,42	42.184,32	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	166.616,06	522.637,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.775.722,79	10.200.906,90	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	166.616,06	522.637,11
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.093.799,37	4.093.799,37	PROVISÕES A LONGO PRAZO	69.723,28	69.723,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	4.093.097,83	4.093.097,83	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	69.723,28	69.723,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	4.093.097,83	4.093.097,83	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	69.723,28	69.723,28
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	4.093.097,83	4.093.097,83	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	69.723,28	69.723,28
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	701,54	701,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	387.378,00	8.603.394,04
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	701,54	701,54	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	387.378,00	8.603.394,04
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	701,54	701,54	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	387.378,00	8.603.394,04
IMOBILIZADO	5.681.923,42	6.107.107,53	OUTROS CREDORES A LONGO PRAZO	387.378,00	8.603.394,04
BENS MÓVEIS	4.450.504,12	4.358.705,31	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.552.888,32	13.619.564,51
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	4.450.504,12	4.358.705,31	RESULTADOS ACUMULADOS	19.552.888,32	13.619.564,51
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	257.645,75	248.900,16	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	19.552.888,32	13.619.564,51
BENS DE INFORMÁTICA	502.089,21	358.320,65	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	19.552.888,32	13.619.564,51
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	183.803,14	189.807,04	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.033.771,16	-7.773.950,44
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	753.694,00	754.359,96	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.619.564,51	21.393.514,95
VEÍCULOS	2.730.280,02	2.783.025,50	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.967.094,97	-
DEMAIS BENS MÓVEIS	23.092,00	24.292,00			
BENS IMÓVEIS	3.462.329,40	3.462.329,40			
BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	3.462.329,40	3.462.329,40			
BENS DE USO ESPECIAL	3.462.329,40	3.462.329,40			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.230.910,10	-1.713.927,18			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-2.230.910,10	-1.713.927,18			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-1.835.694,38	-1.390.568,86			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-395.215,72	-323.358,32			
TOTAL	20.696.647,69	22.849.127,28	TOTAL	20.696.647,69	22.849.127,28

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/84		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	20.696.647,69	22.849.127,28
ATIVO FINANCEIRO	9.642.210,02	10.729.228,07
ATIVO PERMANENTE	11.054.437,67	12.119.899,21
PASSIVO (II)	2.584.986,85	10.363.791,70
PASSIVO FINANCEIRO	1.589.887,51	1.132.708,78
PASSIVO PERMANENTE	995.099,34	9.221.082,92
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	18.111.660,84	12.485.335,58

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/84		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	-
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
DIREITOS CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	-	-
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
100 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinário	8.052.322,51	9.596.519,29
Total das Fontes de Recursos:	8.052.322,51	9.596.519,29

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.
- 2 - A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Bem como sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.
- 3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/84 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.
- 4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/84, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2017.

GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
Contador

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente



Município: Porto Velho

UF: Estado de Rondônia

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.130.284,44	11.513.245,75	PESSOAL E ENCARGOS	4.252.927,04	4.804.516,03
TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS	2.175.297,44	11.513.245,75	RETRIBUIÇÃO A PESSOAL	2.095.983,48	1.118.422,10
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.401,14	ENCARGOS PATRONAIS	953.883,01	941.224,04
GANHOS COM REVALORIZAÇÃO DE PASSIVOS		1.401,14	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	303.236,15	804.971,89
			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	11.214,00	7.929,00
			PREVIDÊNCIA	11.214,00	7.929,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.343.343,06	5.495.792,88
			ALUGUEIRO	2.222.193,84	3.085.445,41
			SERVÍCIOS	624.186,90	1.084.968,02
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	516.962,32	325.319,25
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	94.109,49	131.760,88
			PERDA DE ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	64.305,28	20.478,18
			VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	-	103.285,52
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	64.114,95	6.596.227,37
			TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS	1.541.169,50	8.338.809,32
			REVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	82.322,14	-
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	82.322,14	-
			TRIBUTÁRIAS	155.814,77	268.815,02
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	155.814,77	302.960,11
			CONTRIBUIÇÕES	-	6.105,11
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	83.134,40	130.880,40
			RENTIZADAS	83.134,40	81.710,16
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	46.593,82
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	8.130.284,44	11.513.245,75	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	10.184.945,69	18.248.597,33
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III)			-2.053.771,16		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Incorporação de avaliação patrimonial)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	174.120,55	1.039.300,15
Desincorporação do Passivo	173.125,02	160.748,33

Notas Explicativas:

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

2 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 16, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/94 deve ser somado aos ajustes do exercício anterior apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício de 2017.

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2017.

GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
Contador

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente



DOM Nº 5.662

**DIÁRIO
OFICIAL**
Município de Porto Velho – RO

Porto Velho, 26.03.2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC**

Av. Carlos Gomes, 181 – Bairro: Arigolândia - Porto Velho(RO) – CEP: 78900-000 - Fone(fax): 3901 – 3245

PORTO VELHO

EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO MÊS: DEZEMBRO/2017	DATA EMISSÃO: 31/12/2017	PÁGINA: 01
UNIDADE GESTORA: 007 EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR				
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC				
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
INGRESSOS				
Receitas Derivadas e Originárias	1FC	-	-	
Transferências Correntes Recebidas	2FC	8.130.294,44	11.513.245,75	
Outros Ingressos Operacionais	2FC	550.191,72	581.920,10	
DESEMBOLSOS				
Pessoal e demais despesas	3FC	6.722.887,93	7.756.850,62	
Juros e Encargos da Dívida	4FC	-	25.990,32	
Transferências Concedidas	2FC	1.541.169,50	8.308.809,32	
Outros desembolsos operacionais	2FC	1.330.321,76	4.478.170,96	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		-913.893,03	-8.474.655,37	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
INGRESSOS				
Alienação de Bens		-	-	
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-	
Outros Ingressos de Investimento		-	-	
DESEMBOLSOS				
Aquisição de Ativo Não Circulante		-	-111.030,15	
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-	
Outros desembolsos de investimentos		-	-	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)			-111.030,15	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
INGRESSOS				
Operações de Crédito		-	-	
Integralização de Capital Social de empresas dependentes		-	-	
Transferência de Capital recebidas		-	-	
Outros ingressos de financiamentos		-	-	
DESEMBOLSOS				
Amortização/Refinanciamento da Dívida		-173.125,02	-158.300,39	
Outros Desembolsos de Financiamentos		-	-	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos (III)		-173.125,02	-158.300,39	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		-1.060.018,05	-8.745.985,91	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		10.729.228,07	19.475.213,98	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		9.669.210,02	10.729.228,07	

Notas Explicativas:

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração dos Fluxos de Caixa.

GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
Contador

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente

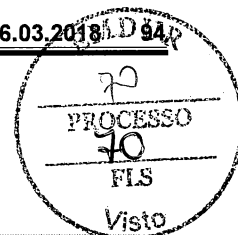
DOM Nº 5.662



Porto Velho, 26.03.2018 ID 947

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC

Av. Carlos Gomes, 181 – Bairro: Arigolândia - Porto Velho(RO) – CEP: 78900-000 - Fone(fax): 3901 – 3245



EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO MÊS: DEZEMBRO/2017 DATA EMISSÃO: 31/12/2017
 UNIDADE GESTORA: 007 EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Total das Receitas Derivadas e Originárias	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC

Av. Carlos Gomes, 181 – Bairro: Arigolândia - Porto Velho(RO) – CEP: 78900-000 - Fone(fax): 3901 – 3245

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovenamentais		
da União		
do Estado e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	8.130.294,44	11.513.245,75
Outras transferências recebidas	550.191,72	581.920,10
Total das Transferências Recebidas	8.680.486,16	12.095.165,85
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovenamentais		
da União		
do Estado e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	1.541.169,50	8.308.809,32
Outras transferências concedidas	1.330.321,76	4.478.170,96
Total das Transferências Concedidas	2.871.491,26	12.786.980,28

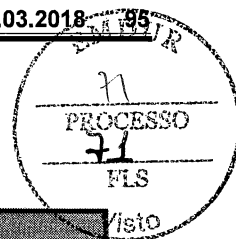
DOM Nº 5.662



Porto Velho, 26.03.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC

Av. Carlos Gomes, 181 – Bairro: Arigolândia - Porto Velho(RO) – CEP: 78900-000 - Fone(fax): 3901 – 3245



EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO MÊS: DEZEMBRO/2017	
UNIDADE GESTORA: 007 EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR			
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
FUNÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
Legislativa	-	-	
Judiciária	-	-	
Essencial a Justiça	-	-	
Administração	199.006,53	144.307,98	
Defesa Nacional	-	-	
Segurança Pública	-	-	
Relações Exteriores	-	-	
Assistência Social	-	-	
Previdência Social	-	-	
Saúde	-	-	
Trabalho	-	-	
Educação	-	-	
Cultura	-	-	
Direitos da Cidadania	-	-	
Urbanismo	6.275.399,34	6.732.703,89	
Habitação	-	-	
Saneamento	-	-	
Gestão Ambiental	-	-	
Ciência e Tecnologia	-	-	
Agricultua	-	-	
Organização Agrária	-	-	
Industria	-	-	
Comércio e Serviços	-	-	
Comunicações	-	-	
Energia	-	-	
Transporte	-	-	
Desporto e Lazer	-	-	
Encargos Especiais	248.482,06	879.838,75	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.722.887,93	7.756.850,62	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC

Av. Carlos Gomes, 181 – Bairro: Arigolândia - Porto Velho(RO) – CEP: 78900-000 - Fone(fax): 3901 – 3245

EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO MÊS: DEZEMBRO/2017		DATA EMISSÃO: 31/12/2017
UNIDADE GESTORA: 007 EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR				
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	25.990,32		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-		
Outros Encargos da Dívida	-	-		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	25.990,32		



ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

1. ORÇAMENTO

O orçamento municipal para o exercício de 2017, sancionado pela Lei n.º 2.379, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, estimou a receita por meio de “Transferências Intra- Orçamentárias” e fixou a despesa para esta Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR em R\$ 12.672.137 (doze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e trinta e sete reais).

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA		
Natureza	RECEITAS	
	Prevista	Realizada
Transferência Financeira Recebida	9.826.637,00	8.130.294,44
Déficit		1.696.342,56
TOTAL		1.696.342,56

Fonte: Anexo 12 da Lei 4.320/64

1.1 Da Receita Orçamentária

A Empresa de Desenvolvimento Urbano – Emdur, não possui movimentação de arrecadação de Receita, sendo que a execução orçamentária da despesa ocorre com a cobertura dos repasses financeiros realizados pela Prefeitura Municipal de Porto Velho; que no exercício de 2017, repassou o montante de R\$ 8.130.294,44 (oito milhões, cento e trinta mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), como Receitas Intraorçamentárias, as quais não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos, mas apenas movimentação de receitas entre órgãos, evitando assim a dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

1.2. Despesa Orçamentária

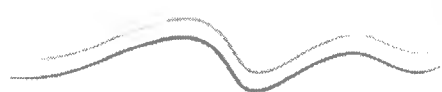
A realização da Despesa ocorreu dentro dos limites dos créditos orçamentários autorizados com as devidas possibilidades de desembolso, tendo sido empenhado o montante de R\$ 8.337.240,43 (oito milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e tres centavos).

1.2.1. Despesas Correntes

São assim chamadas todas as despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc. As despesas correntes desta EMDUR totalizaram no exercício em análise o montante de R\$ 8.160.015,41 (oito milhões, cento e sessenta mil, quinze reais e quarenta e um centavos), representando 97,87% da despesa total.

A Despesa com Pessoal Líquida do exercício alcança o montante de R\$ 4.065.165,11 (quatro milhões, sessenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e onze centavos), atingiu o percentual de 50,00 % em relação a Receita recebida em Transferência, estando portanto, dentro dos limites estabelecidos na LRF.

1.2.2. Despesas de Capital





São assim chamadas todas as despesas relacionadas com aquisição de máquinas equipamentos, realização de obras, aquisição de participações acionárias de empresas, aquisição de imóveis, concessão de empréstimos para investimento. As despesas de capital que se referem a investimentos e amortização da dívida perfizeram o montante de R\$ 177.225,02 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos), representando 2,13% da despesa total.

2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Espelha a previsão da receita e a fixação da despesa, em contrapartida com a realização verificada no exercício, apurando-se o resultado da execução orçamentária.

Da análise do Balanço Orçamentário constatou-se que a execução orçamentária apresentou um equilíbrio cuja origem demonstra-se no quadro abaixo:

	Exercício Financeiro (Em R\$)	
	2016	2017
Receita Prevista	0,00	0,00
Transf Financ Recebida – intra orçamentária	11.513.245,75	8.130.294,44
Despesa Autorizada	14.980.751,00	12.479.695,00
Despesa Atualizada	14.865.636,95	9.826.637,00
Despesa Realizada	9.176.400,41	8.337.240,43
Economia Orçamentária	5.689.236,54	1.489.396,57
Transferencia Recebida	11.513.245,75	8.130.294,44
Despesa Paga	9.176.400,41	6.896.012,95
Superávit/Déficit	2.336.845,34	1.234.281,49

Fonte: Anexo 12 da Lei 4.320/64

Ressalto que esta EMDUR no exercício de 2012, elaborou suas demonstrações contábeis somente a luz dos preceitos da Lei Federal 6.404/76, não sendo possível, portanto, apurar os dados orçamentários.

Os Créditos adicionais abertos no exercício no montante de R\$ 996.601,74 (novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos) e anulações de R\$ 3.842.101,74 (tres milhões oitocentos e quarenta e dois mil e setenta e quatro reais), que resultaram na Despesa Atualizada de R\$ 9.826.637,00 (nove milhões oitocentos e vinte seis mil seiscentos e trinta e sete reais), são provenientes anulação de dotação orçamentária de 2017, conforme demonstrado no TC Anexo 18 e balancete da despesa.

Adicionalmente ao Balanço Orçamentário segue o Quadro Demonstrativo dos Restos a Pagar Processados e Não Processados os quais demonstram o devido cancelamento dos Restos a Pagar de Exercícios anteriores na sua totalidade, em obediência aos art 36 e 37 da Lei Federal 4.320/64.

2.1 Quociente do Equilíbrio Orçamentário

$$\begin{array}{r}
 \text{Despesa Fixada} \quad \text{R\$ 9.826.637,00} \\
 \hline
 \text{Receita Prevista} \quad \text{R\$ 9.826.637,00}
 \end{array}
 = \frac{\quad}{\quad} = 1$$



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

3. BALANÇO FINANCEIRO

Apresenta os ingressos e dispêndios orçamentários, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Apresenta-se a seguir, o Balanço Financeiro, segregando os valores desta administração, conforme demonstrativo:

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Saldo do Exercício Anterior	10.729.228,07	Orçamentária	8.337.240,43
Orçamentária		Transferências Financeiras Recebidas	1.541.169,50
Transferências Financeiras Recebidas	8.130.294,44	Extra Orçamentária	1.330.321,76
Extra Orçamentária	1.991.419,20	Saldo p/ exercício seguinte	9.642.210,02
TOTAL	20.850.941,71	TOTAL	20.850.941,71

Ressalto que, o valor das Transferências Financeiras Recebidas registrados no Anexo 13 - Balanço Financeiro, corresponde ao somatório das Receitas recebidas em transferências, somado aos rendimentos de aplicações financeiras registrados na contabilidade como receita, nas contas contábeis 2693 - Nível: 4.5.1.1.2.02.00.00.00.

3.1 Restos Pagar

Saldo do Exercício Anterior		1.124.228,93
(+) Inscrição	R\$	1.124.228,93
(-) Baixa	R\$	1.124.228,93
• Pagamento	R\$	678.731,86
• Cancelamento	R\$	445.497,07
= Saldo para o exercício seguinte		0,00

A movimentação dos Restos a Pagar está devidamente demonstrada no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, bem como com o Anexo ao Balanço Orçamentário - Quadro Demonstrativos dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, e o Balanço Patrimonial - Anexo 14.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstra as alterações verificadas no patrimônio, qualitativas e quantitativamente, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Para se ter uma visão global do seu comportamento, são apresentados, sinteticamente, os fatores que deram causa ao Superávit ou Defciti econômico, que ano apresentado fora demonstrado um defciti econômico no montante de (7.773.950,44) (sete milhões setecentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), decorrente de devolução financeira para a Prefeitura Municipal de Porto velho, conforme tabela abaixo:

CONTAS	VARIAÇÕES
	R\$ 8.130.294,44
Variação Patrimonial Aumentativa	R\$ 8.130.294,44

Av. Brasília, n° 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br





PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Varição Patrimonial Diminutiva	R\$ 10.164.065,60
Resultado Patrimonial (Superávit/Déficit)	R\$ (2.033.771,16)

Fonte: Anexo 15 da Lei 4.320/64

5. BALANÇO PATRIMONIAL

Evidencia qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

O Balanço Patrimonial apresenta uma posição estática ao final do exercício financeiro, está representada de forma resumida neste relatório e analiticamente em anexos explicativos que compõem a prestação de contas da EMDUR.

ATIVO					PASSIVO				
	Exercício Atual 2017	%	Exercício Anterior 2016	%		Exercício Atual 2017	%	Exercício Anterior 2016	%
ATIVO CIRCULANTE	10.920.924,90	0,53	12.648.220,38	55,36	PASSIVO CIRCULANTE	148.660,03	0,01	8.479,85	0,0004
Caixa e Eq de Caixa	9.642.210,02	0,88	10.729.228,07	84,83	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.620,73	0,00	9.901,80	0,80	Fornecedores a Pagar a CP	0	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Receber a CP	0	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a CP	0,00	0,00	8.479,85	0,0004
ESTOQUES	1.271.094,15	0,12	1.909.090,51	15,09	Valores Restituíveis	14751,33	0,10		
Almoxarifado	1.271.094,15	0,00	1.909.090,51	0,00		133908,7	0,90		
Add a Fornecedores	0	0,00	0,00	0,00			0,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.775.722,79	0,47	10.200.906,90	44,64	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	995.099,34		9.221.082,92	40,36
ATIVO REALIZÁVEL LP	4.093.799,37	0,42	4.093.799,37	40,13					
Créditos a LP	0	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	371.382,00	0,37	25.328,49	0,27
Demais Créditos e valores a LP	0,00	0,00	4.093.097,83	40,12	Obrigações Fiscais a LP	166.616,06	0,17	522.637,11	5,67
Investimentos a LP	0	0,00	701,54	0,01	Provisões a LP	69.723,28	0,07	69.723,28	0,76
IMOBILIZADO	5.681.923,42	0,58	6.107.107,53	59,87			0,00		
Bens Móveis	4.450.504,12	0,46	4.358.705,31	42,73	Outras Obrigações a LP	387.378,00	0,39	8.603.394,04	93,30
Bens Imóveis	3.462.329,40	0,35	3.462.329,4	33,94			0,00		
(-) Deprec, Amort e Exaustão	-2.230.910,10	-0,23	(1713.927,18)	(16,80)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.552.888,32		13.619.564,51	59,61
INTANGÍVEL			0,00		Patrimônio Social	19.552.888,32		0,00	
Marcas e Direitos e Patentes			0,00		Superávit/Déficit do exercício	-2.033.771,16	-0,10	(7.773.950,44)	(57,07)
					Superávit ou Déficit de Exerc anterior	13.619.564,51	0,70	21.393.514,95	157,07
					Ajuste de exercício anterior	7967094,97	0,41	0,00	0,00
TOTAL	20.696.647,69	100	22.849.127,28	100	TOTAL	20.696.647,69	100	22.849.127,28	100

	2017	2016		2017	2016
Ativo Financeiro	9.642.210,02	10.729.228,07	Passivo Financeiro	1.589.887,51	1.132.708,78
Ativo Permanente	11.054.437,67	12.119.899,21	Passivo Permanente	995.099,34	9.221.082,92
Saldo Patrimonial	20.696.647,69	22.849.127,28	Saldo Patrimonial	2.584.986,85	10.353.791,70

SUPERÁVIT FINANCEIRO	8.052.322,51
-----------------------------	---------------------

De acordo com a Lei 4320/64 art. 43 §2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Av. Brasília, n° 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br



5.1 – Contas do Ativo

O Saldo da conta Estoques, bem como das contas do Imobilizado foram ajustados conforme levantamento das Comissões de Inventário de Almoarifado e Inventário de Bens Móveis, Portarias nº Portaria nº093/GAB/EMDUR de 26/09/17 e nº 109/GAB/EMDUR de 20/11/17 e Nº 118/GAB/EMDUR de 19/12/17 - folhas 03 e 04 respectivamente, Processo nº 02.41.00154/2017.

Ressalto que quanto ao saldo da conta Investimentos no montante de R\$ 701,54, o mesmo refere-se a Ações da Embraer junto ao Banco da Amazônia, visando maiores esclarecimentos, bem o conhecimento da situação atual do fato para dos valores junto à contabilidade, fora encaminhado o Ofício nº 085/GFIN/EMDUR/2015, para o qual não obtivemos resposta até o presente momento.

5.1.1 – Conta Depreciação

Esta Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, adota o método de depreciação linear trimestral, este aplicado somente na conta bens moveis e imóveis, ficando assim, alguns itens a serem depreciados, de acordo com entendimento da Prefeitura Municipal de Porto Velho – PMPV e a contabilidade aplicada ao setor publico referente a lei 4320/64.

5.2 – Contas do Passivo

As contas do Passivo Circulante são compostas pelos Restos a Pagar Processados e Não processados do exercício de 2017, conforme demonstrado no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Já as contas que compõem o Passivo Não Circulante correspondem a parcelamentos de dívidas de encargos junto ao FGTS, INSS, PGFN e SESI, compondo a dívida fundada da entidade – Anexo 16 da 4.320/64.

5.3. – Análise dos dados do Balanço

Ao se proceder a análise dos dados relativos ai Balanço Patrimonial da EMDUR relativo ao exercício de 2017, conforme posições das contas no início e final do exercício, observou-se o seguinte:

5.3.1. A situação financeira evidencia a seguinte posição nos dois últimos exercícios:

Exercício de 2016	AC	12.648.220,38	
	PC	8.479,85	= 1.491,57
Exercício de 2017	AC	10.920.924,02	
	PC	148.660,03	= 73,46

No exercício de 2017, a EMDUR contabilizou uma dívida em seu Passivo Circulante no montante de R\$ 148.660,03 (cento e quarenta e oito mil seiscientos e sessenta reais e três centavos), esses valores referem-se a parcelamentos especiais efetivados juntos a Receita Federal do Brasil – RFB, processos adm 114, 128 e



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

141/2017, sendo estes valores a pagar no exercício corrente de 2018, enquanto as informações do seus direitos contabilizados no Ativo Circulante eram da ordem de R\$ 10.920.924,02 (dez milhões, novecentos e vinte mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos). Demonstrando que, para cada 1 (um) real de dívida, esta EMDUR dispõe de R\$ 73,46 (setenta e três reais e quarenta e seis centavos), ou seja, uma situação financeira favorável para cobertura total dos restos a pagar e demais compromissos a curto prazo adquiridos no referido ano.

5.4 – Dos saldos Bancários no final do exercício de 2017

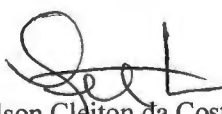
Os saldos bancários das contas correntes mantidas pela EMDUR em 31 de Dezembro de 2017 correspondem aos registrados nos respectivos extratos bancárias de conta corrente e conta investimentos, disponibilizados na conciliação bancária, bem como aos saldos do Grupo 1.1.1.1.1.19.02.00.00.00 do Plano de Contas no montante de R\$ 9.642.210,02 (nove milhões seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e dez reais e dois centavos).

Informa-se que os saldos das contas correntes 9710-1 (iluminação pública) e 9709-8 (custeio adm) divergem de saldo, comparando extratos bancários e saldo nesta contabilidade, porem os saldos constam na conciliação bancaria do referido ano, ajustando-as no exercício de 2018.

O saldo da conta 9299-1 CARTÃO CORPORATIVO, encontra-se divergente, pois a mesma não é conciliada por se tratar de conta a ser utilizada como adiantamento a funcionários, sendo este posicionamento adotado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Desta forma, além de refletir os principais resultados econômicos obtidos pela EMDUR no exercício em questão, buscou-se direcionar os trabalhos de modo a fornecer um instrumento capaz de contribuir para o efetivo acompanhamento e controle social dos atos de gestão pública da entidade.

Porto Velho, 13 de Março de 2018.


Gilson Cleiton da Costa Nogueira
Contador/EMDUR
Mat. 167-8/ CRC 08563-08


Elizia Rosas de Luna
Gerente Financeira



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



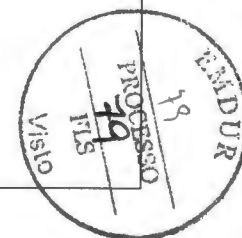
**ROVA DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA RELAÇÃO
NOMINAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS AO FINAL
DO EXERCÍCIO;**



**Av. Brasilia, n° 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br**

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/17
EXERCÍCIO DE 2017

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	CPF	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R\$)		VARIACÃO %
						DEZ / 2016 ANTERIOR	DEZ/2017 ÚLTIMO	
01	Adolfo Titalo Noieto da Silva	966.926.932-68	EFETIVO	-	13/06/2014	2.250,43	2.250,43	
02	Adriene de Souza Fonseca	921.819.372-49	EFETIVO	-	06/12/2010	2.596,43	2.596,43	
03	Alef Cally Alecrim Naje Pedraza	002.881.942-09	EFETIVO	-	07/12/2015	2.596,43	2.596,43	
04	Alexandro Dias Aragão	803.934.389-87	TEMPORÁRIO	-	26/08/2013	2.250,43	-	
05	Aline Moreira Delfiol	015.559.962-30	COMISSIONADO	-	28/07/2017	-	3.605,84	
06	Amanda V. G. de Oliveira	007.741.752-65	EFETIVO	-	08/04/2015	880,00	937,00	
07	Ana Maria Machado Aragão	742.647.532-87	COMISSIONADO	-	30/01/2017	-	1.298,10	
08	Ana Maria Machado Aragão	742.647.532-87	COMISSIONADO	-	01/01/2013	1.298,10	-	
09	Ana Paula Soares Rufatto	005.172.122-08	EFETIVO	-	15/04/2014	1.298,33	-	
10	Angélica Aparecida M da Silva	709.546.662-91	EFETIVO	-	01/06/2015	1.298,33	1.298,33	
11	Antônio Francisco M. Ferreira	845.616.962-53	EFETIVO	-	11/06/2014	2.250,43	2.250,43	
12	Antônio Gomes de Freitas Filho	996.808.312-72	EFETIVO	-	11/06/2014	2.250,43	2.250,43	
13	Arley Davidson Vargas Lobo	669.585.802-06	EFETIVO	-	11/06/2014	2.250,43	2.250,43	
14	Aureo Alves de Souza Neto	513.504.242-34	PENSIONISTA	-	02/03/1998	880,00	937,00	
15	Ausireni Gonçalves Coelho	249.170.012-34	CEDIDO	-	06/02/2017	-	1.298,10	
16	Ausireni Gonçalves Coelho	249.170.012-34	CEDIDO	-	01/01/2013	3.605,84	-	
17	Bárbara M. Santana Oliveira	870.094.632-04	COMISSIONADO	-	04/10/2017	-	3.605,84	
18	Breno Mendes da Silva Farias	591.424.802-72	COMISSIONADO	-	26/06/2017	-	16.121,11	
19	Carla Lauriane de Araújo	861.329.382-49	COMISSIONADO	-	09/01/2013	3.605,84	-	
20	Carlos Almeida de Assis	946.625.092-20	COMISSIONADO	-	03/05/2016	-	1.298,10	
21	Carlos Eduardo Lima	485.909.832-34	EFETIVO	-	13/06/2014	2.250,43	2.250,43	
22	Carlos Flavio M. dos Santos	988.987.102-59	EFETIVO	-	11/06/2014	2.250,43	2.250,43	
23	Cátia Mariana de A. C. Prestes	874.131.162-00	EFETIVO	-	14/01/2015	1.298,33	-	
24	Catiane Molinette de Mello	844.695.602-00	COMISSIONADO	-	19/07/2017	-	1.298,10	
25	César Afonso da F. Salomão	386.379.952-68	CEDIDO	-	01/02/2017	-	2.163,50	
26	Claudiane G. N. Queiroz	895.978.342-00	EFETIVO	-	21/12/2016	-	3.029,44	



Thiago dos Santos Tezzari
Thiago dos Santos Tezzari
 Diretor Presidente/EMDUR

Naira Silva e Souza
Naira Silva e Souza
 Gerente de Gestão de Pessoal

LOCAL E DATA
 Porto Velho,
 22/02/2018.

ANEXO TC-07

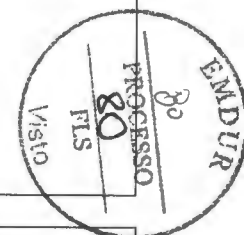


**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/17

EXERCÍCIO DE 2017

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	MATRICULA	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R\$)		VARIACÃO %
						DEZ/2016 ANTERIOR	DEZ/2017 ÚLTIMO	
27	Dalmar Pereira de Santos Garlet	420.455.682-53	EFETIVO	-	01/06/2012	11.284,78	-	
28	Daniel Correia Macedo	870.312.802-49	EFETIVO	-	15/05/2014	2.250,43	-	
29	Edemilson Lemos de Oliveira	060.261.868-16	COMISSIONADO	-	06/02/2017	-	11.284,78	
30	Eliana da Silva Chaves	707.043.252-68	COMISSIONADO	-	24/04/2015	1.298,10	-	
31	Eliuson Bento Rocha	421.698.282-49	EFETIVO	-	06/12/2010	880,00	2.235,10	
32	Elizabete Marchetto	478.989.092-91	COMISSIONADO	-	10/07/2017	-	11.284,78	
33	Elizia Rosas de Luna	192.327.802-91	CEDIDO	-	03/07/2017	-	2.163,50	
34	Elizia Rosas de Luna	192.327.802-91	CEDIDO	-	01/04/2014	3.605,84	-	
35	Eloi Jesus Brito	021.627.252-15	COMISSIONADO	-	01/07/2016	1.298,10	-	
36	Ely Silva Costa	149.435.812-34	CEDIDO	-	01/07/2015	2.096,32	-	
37	Emerson Cristiano P. de Oliveira	607.140.502-53	COMISSIONADO	-	31/01/2017	-	1.298,10	
38	Érica Glêica da Silva Assiz	004.431.672-06	EFETIVO	-	30/08/2016	1.298,33	1.298,33	
39	Erivelton Rodrigues dos Santos	663.474.592-72	EFETIVO	-	13/08/2014	2.250,43	2.250,43	
40	Eucilen Freitas de Sá	220.600.062-87	COMISSIONADO	-	18/07/2017	-	3.605,84	
41	Flancon Cordeiro Passos	632.532.242-87	EFETIVO	-	18/08/2014	2.250,43	2.250,43	
42	Frederico Ferreira Lopes	678.560.802-30	EFETIVO	-	18/08/2014	2.250,43	2.250,43	
43	Gabriela Santos de Castro	817.985.122-20	EFETIVO	-	06/04/2015	11.284,78	5.192,94	
44	Gabriel Luis Silva Oliveira	999.292.522-15	COMISSIONADO	-	05/05/2017	-	3.605,84	
45	Gabriel M. dos Santos Leite	017.160.572-13	EFETIVO	-	20/01/2016	1.298,33	1.298,33	
46	Gerardo Martins de Lima	079.660.913-87	COMISSIONADO	-	01/01/2013	16.121,11	-	
47	Gilson Cleiton Costa Nogueira	835.120.802-78	EFETIVO	-	03/11/2015	4.327,54	4.327,54	
48	Hellen Virginia da Silva Alves	701.319.452-20	EFETIVO	-	07/06/2011	1.298,33	1.298,33	
49	Homero Gonçalves Neto	793.325.872-72	EFETIVO	-	22/04/2014	1.298,33	1.298,33	
50	Israel Bentes Bezerra	649.209.172-87	EFETIVO	-	11/06/2014	2.250,43	2.250,43	
51	Ivan Alves Bonfim	004.542.992-81	EFETIVO	-	14/07/2014	2.250,43	2.250,43	
52	Ivaldo Nascimento Souza	191.271.112-53	TEMPORÁRIO	-	26/08/2013	2.250,43	-	
53	Ivan Tavares Oliveira	007.855.772-03	EFETIVO	-	27/05/2014	3.029,20	3.029,20	



Thiago dos Santos Tezzari
Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente/EMDUR

Naira Silva e Souza
Naira Silva e Souza
Gerente de Gestão de Pessoal

LOCAL E DATA
Porto Velho,
22/02/2018.
ANEXO TC-07

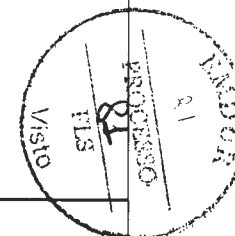
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/17
EXERCÍCIO DE 2017

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	MATRICULA	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R\$)		VARIAÇÃO %
						DEZ/2016 ANTERIOR	DEZ/2017 ÚLTIMO	
54	Ivanete Trombini Ferreira	702.641.042-34	EFETIVO	-	07/10/2011	3.605,84	2.235,10	
55	Izaira Cardoso Garça	340.957.642-87	COMISSIONADO	-	26/02/2013	3.605,84	-	
56	Jairo Justiniano Xavier	589.404.802-87	EFETIVO	-	02/12/2015	2.250,43	2.250,43	
57	Janaína Vasquez Ucipalez	003.762.202-10	EFETIVO	-	25/08/2014	3.029,20	-	
58	Jandyra Helena Avila Adorno	497.115.206-72	EFETIVO	-	07/12/2011	4.372,03	4.372,03	
59	Jessica Rodrigues Meneses	024.316.260-08	EFETIVO	-	10/12/2017	3.029,44	3.029,44	
60	Jessica Viana Soares Miranda	972.903.002-20	COMISSIONADO	-	19/06/2017	-	3.605,84	
61	João A. Alencar da Mata Filho	018.069.612-29	EFETIVO	-	03/06/2015	3.029,20	3.029,20	
62	João Emanuel Sousa Gomes	796.668.172-68	EFETIVO	-	15/03/2011	5.192,94	3.029,44	
63	João Philipe da Padua Silva	017.975.602-80	EFETIVO	-	13/01/2016	2.596,43	1.298,33	
64	Jonas Butzke	599.744.782-00	EFETIVO	-	25/08/2014	2.250,43	2.250,43	
65	Juliana Miranda Feitoza	949.836.152-53	EFETIVO	-	12/06/2017	-	937,00	
66	Juliana Morheb Nunes	599.774.692-53	COMISSIONADO	-	06/10/2016	3.605,84	-	
67	Luciano Ramos Lima	517.238.162-72	EFETIVO	-	24/06/2014	2.250,43	2.250,43	
68	Maiara Marjore Rocha P. Marini	935.620.982-00	EFETIVO	-	15/03/2011	1.731,10	1.731,10	
69	Manoel Júnior de Souza Luz	959.507.612-00	COMISSIONADO	-	06/02/2017	-	1.298,10	
70	Manuela Torres Silva	930.929.702-68	EFETIVO	-	04/02/2016	2.596,43	2.596,43	
71	Márcio Silva Paes	614.501.542-04	EFETIVO	-	01/02/2016	3.029,44	5.192,94	
72	Marco Daniel Rodrigues Silva	019.140.483-77	EFETIVO	-	11/06/2014	2.250,43	2.250,43	
73	Maria Letice Pessoa Freitas	687.555.462-34	EFETIVO	-	08/09/2014	3.029,44	3.029,44	
74	Maria Maiane de S. Neres	012.828.362-93	EFETIVO	-	06/10/2015	1.298,33	-	
75	Miguel Queiroz de Oliveira	271.839.552-49	EFETIVO	-	04/08/2016	3.029,44	4.327,54	
76	Naira Silva e Souza	765.301.672-34	EFETIVO	-	25/06/2014	3.605,84	3.461,83	
77	Nazima Fernandes da Silva	035.746.442-72	COMISSIONADO	-	30/01/2017	-	1.298,10	
78	Nazima Fernandes da Silva	035.746.442-72	COMISSIONADO	-	01/03/2016	1.298,10	-	
79	Neltembergue Leite Braga	790.112.172-68	EFETIVO	-	27/06/2014	2.250,43	2.250,43	
80	Pamela Mirelli da Silva	940.208.842-34	COMISSIONADO	-	03/07/2017	-	3.605,84	
81	Paôla Dariane Carvalho Costa	015.378.612-47	COMISSIONADO	-	09/10/2017	-	1.298,10	

Thiago dos Santos Tezzari
Thiago dos Santos Tezzari
 Diretor Presidente/EMDUR

Naira Silva e Souza
Naira Silva e Souza
 Gerente de Gestão de Pessoal

LOCAL E DATA
 Porto Velho,
 22/02/2018.
ANEXO TC-07



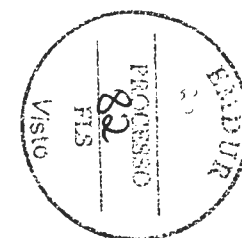


**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/17

EXERCÍCIO DE 2017

82	Poliana Pamela C. M. Paiva	750.286.112-20	EFETIVO	-	12/06/2017	-	1.298,33
83	Rafael de L. G. Ferreira	721.082.662-91	COMISSIONADO	-	26/07/2017	-	3.605,84
84	Rafael Domingues Dziecheiarz	996.135.302-15	EFETIVO	-	11/06/2014	2.250,43	2.250,43
85	Raiana Neves Carvalho	987.345.472-15	EFETIVO	-	19/07/2016	2.596,43	2.596,43
86	Rubens Nonato Matias Junior	981.502.782-49	COMISSIONADO	-	18/07/2017	-	3.605,84
87	Sebastião Carlos T. de Queiroz	308.570.582-15	EFETIVO	-	01/07/2014	2.250,43	2.250,43
88	Tony Carlos N. P. Filho	025.698.302-08	COMISSIONADO	-	01/07/2015	1.298,10	-
89	Viven Ane Medeiros Rebelo	752.752.102-30	COMISSIONADO	-	21/06/2017	-	1.298,10
90	Viven Ane Medeiros Rebelo	752.752.102-30	COMISSIONADO	-	09/01/2013	1.298,10	-
91	Wellinton de Pinho Alves	013.470.452-52	EFETIVO	-	27/10/2015	2.250,43	2.250,43
92	Weshiton Correa Silva	026.424.758-24	COMISSIONADO	-	30/03/2016	1.298,10	-
93	Weverton Kelvin S. Damacena	016.405.722-60	EFETIVO	-	06/10/2015	880,00	937,00



Thiago dos Santos Tezzari

Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente/EMDUR

Naira Silva e Souza

Naira Silva e Souza
Gerente de Gestão de Pessoal

LOCAL E DATA
Porto Velho,
22/02/2018.

ANEXO TC-07

DOM Nº 5.643

**DIÁRIO
OFICIAL**
Município de Porto Velho – RO

Porto Velho, 27.02.2018 29



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/CGFP/2018

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura - CGFP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.284, de 04 de abril de 2016,

Considerando a Resolução nº. 004/CGFP/2018, de 26/02/2018.

CONVOCAR o candidato abaixo, o qual está em lista de espera, para efetivar matrícula no respectivo curso ofertado pelo Centro Universitário São Lucas, entre os dias 27/02/2018 a 01/03/2018, sob pena de desclassificação no processo seletivo 2018.1:

CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO (VESPERTINO) – AMPLA				
CONCORRÊNCIA				
CLASSIF.	INSCRIÇÃO CGFP	NOME	ENEM 2017	MÉDIA FINAL
8	02113973	MIGUEL ANGEL DE MELO SALVATIERRA	1710038 20221	650,75

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2018.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE

Vice-Presidente do Conselho Gestor da Faculdade da Prefeitura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº06/SEMES/2018

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2018.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e o que consta no processo n.º.13.0020-00/2018

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 (Quatro) Diária ao servidor abaixo relacionado, para se deslocar a Cidade de São Paulo, com saída no dia 02/03/2018, retorno 05/03/2018 e com o objetivo de Acompanhar a Secretária Municipal de Esporte e Lazer, na participação no I Fórum Nacional de Secretários de Esportes das Capitais e Intercambio Socioesportivo nos Órgãos de Esportes da Cidade de São Paulo, por meio de Transporte Aérea. Conforme solicitação constante no Memorando Nº 012/DEL/SEMES/2018 de 16 de Fevereiro de 2018.

NOME	CAD.	CARGO	DESTINO	QT	Vir.	Vir.
		FUNÇÃO			Un.	Total
Edilson	Nº578510	Diretor	São Paulo	04	478,71	1.914,84
Pacheco		Departamento				
Pinheiro						

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Esportes e Lazer – SEMES

PORTARIA Nº 013/EMDUR/PVH/RO

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2018.

Alterar a Portaria nº. 104/2017/GAB/EMDUR de 18 de outubro de 2017, publicada no DOM Nº 5.559 de 20.10.2017 p.11 e 12, que trata da composição da Equipe de Licitação da EMDUR/PVH/RO.

O Diretor - Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 20 do Estatuto desta EMDUR,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Equipe de Pregão da CPL/EMDUR:

I – Pregoeiro:

a) Fredson Gomes da Silva

II – Membros da Equipe de Apoio:

- Viven Ane Medeiros Rebelo;
- Maiara Májore Rocha Peres Marini;
- João Philipe de Padua Silva

Art. 2º- Fica designada como Pregoeira Substituta o membro Viven Ane Medeiros Rebelo, que desempenhará atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência o disposto na Portaria nº. 104/2017/GAB/EMDUR de 18 de outubro de 2017, publicada no DOM Nº 5.559 de 20.10.2017 p.11 e 12.

Art. 4º - Com exceção do Anexo I, consideram-se vigentes as demais disposições da portaria nº. 051/2017/GAB/EMDUR de 20 de junho de 2017, publicada no DOM Nº. 5.478 de 23.06.2017.

Art. 5º Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI

Diretor Presidente/EMDUR

DOM Nº 5.643



Município de Porto Velho - RO

Porto Velho, 27.02.2018



Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	CPF	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R\$)		VARIÇÃO %
						DEZ / 2016 ANTERIOR	DEZ/2017 ÚLTIMO	
01	Adolfo Titalo Noleto da Silva	966.926.832-68	EFETIVO	-	13/06/2014	2.250,43	2.250,43	
02	Adriene de Souza Fonseca	921.819.372-49	EFETIVO	-	06/12/2010	2.596,43	2.596,43	
03	Alef Cally Alecrim Naje Pedraza	002.881.942-09	EFETIVO	-	07/12/2015	2.696,43	2.596,43	
04	Alexandro Dias Aragão	803.934.389-87	TEMPORÁRIO	-	26/08/2013	2.250,43	-	
05	Aline Moreira Delfiol	015.559.962-30	COMISSIONADO	-	28/07/2017	-	3.605,84	
06	Amanda V. G. de Oliveira	007.741.752-65	EFETIVO	-	08/04/2015	880,00	937,00	
07	Ana Maria Machado Aragão	742.647.532-87	COMISSIONADO	-	30/01/2017	-	1.298,10	
08	Ana Maria Machado Aragão	742.647.532-87	COMISSIONADO	-	01/01/2013	1.298,10	-	
09	Ana Paula Soares Rufatto	005.172.122-08	EFETIVO	-	15/04/2014	1.298,33	-	
10	Angélica Aparecida M da Silva	709.546.662-91	EFETIVO	-	01/06/2015	1.298,33	1.298,33	
11	Antônio Francisco M. Ferreira	845.816.962-53	EFETIVO	-	11/06/2014	2.250,43	2.250,43	
12	Antônio Gomes de Freitas Filho	996.808.312-72	EFETIVO	-	11/06/2014	2.250,43	2.250,43	
13	Arley Davidson Vargas Lobo	669.585.802-06	EFETIVO	-	11/06/2014	2.250,43	2.250,43	
14	Aureo Alves de Souza Neto	513.504.242-34	PENSIONISTA	-	02/03/1998	880,00	937,00	
15	Ausireni Gonçalves Coelho	249.170.012-34	CECIDO	-	06/02/2017	-	1.298,10	
16	Ausireni Gonçalves Coelho	249.170.012-34	CECIDO	-	01/01/2013	3.605,84	-	
17	Bárbara M. Santana Oliveira	870.094.832-04	COMISSIONADO	-	04/10/2017	-	3.605,84	
18	Breno Mendes da Silva Farias	591.424.802-72	COMISSIONADO	-	26/06/2017	-	16.121,11	
19	Carla Lauriane de Araújo	861.329.382-49	COMISSIONADO	-	09/01/2013	3.605,84	-	
20	Carlos Almeida de Assis	946.625.082-20	COMISSIONADO	-	03/05/2016	-	1.298,10	
21	Carlos Eduardo Lima	485.909.832-34	EFETIVO	-	13/06/2014	2.250,43	2.250,43	
22	Carlos Flavio M. dos Santos	988.987.102-59	EFETIVO	-	11/06/2014	2.250,43	2.250,43	
23	Cátia Mariana de A. C. Prestas	874.131.162-00	EFETIVO	-	14/01/2015	1.298,33	-	
24	Catiane Molinette de Mello	844.695.802-00	COMISSIONADO	-	19/07/2017	-	1.298,10	
25	César Afonso da F. Salomão	386.379.852-68	CECIDO	-	01/02/2017	-	2.183,60	
26	Claudiane G. N. Queiroz	895.978.342-00	EFETIVO	-	21/12/2016	-	3.029,44	

		LOCAL	E DATA
Thiago dos Santos Tezzari Diretor Presidente/EMDUR	Najra Silva e Souza Gerente de Gestão de Pessoal	Porto Velho,	22/02/2018.
		ANEXO TC-07	

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	MATRICULA	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R\$)		VARIÇÃO %
						DEZ/2016 ANTERIOR	DEZ/2017 ÚLTIMO	
27	Dalmar Pereira de Santos Garlet	420.455.882-53	EFETIVO	-	01/06/2012	11.284,78	-	
28	Daniel Correia Macedo	870.312.802-49	EFETIVO	-	15/05/2014	2.250,43	-	
29	Edemilson Lemos de Oliveira	060.261.866-16	COMISSIONADO	-	06/02/2017	-	11.284,78	
30	Eliana da Silva Cheves	707.043.252-68	COMISSIONADO	-	24/04/2015	1.298,10	-	
31	Eliuson Bento Rocha	421.698.282-49	EFETIVO	-	06/12/2010	880,00	2.235,10	
32	Elizabeth Marchetto	478.989.092-91	COMISSIONADO	-	10/07/2017	-	11.284,78	
33	Elizia Rosas de Luna	192.327.802-91	CECIDO	-	03/07/2017	-	2.183,50	
34	Elizia Rosas de Luna	192.327.802-91	CECIDO	-	01/04/2014	3.605,84	-	
35	Eloi Jesus Brito	021.627.252-15	COMISSIONADO	-	01/07/2018	1.298,10	-	
36	Ely Silva Costa	149.435.812-34	CECIDO	-	01/07/2015	2.096,32	-	
37	Emerson Cristiano P. de Oliveira	607.140.502-53	COMISSIONADO	-	31/01/2017	-	1.298,10	
38	Érica Gléica da Silva Assiz	004.431.672-06	EFETIVO	-	30/08/2016	1.298,33	1.298,33	
39	Erivelton Rodrigues dos Santos	663.474.592-72	EFETIVO	-	13/08/2014	2.250,43	2.250,43	
40	Eucilen Freitas de Sá	220.600.062-87	COMISSIONADO	-	18/07/2017	-	3.605,84	
41	Flancon Cordeiro Passos	632.532.242-87	EFETIVO	-	18/08/2014	2.250,43	2.280,43	
42	Frederico Ferreira Lopes	678.560.802-30	EFETIVO	-	18/08/2014	2.250,43	2.280,43	
43	Gabriela Santos de Castro	817.985.122-20	EFETIVO	-	06/04/2015	11.284,78	5.182,84	
44	Gabriel Luis Silva Oliveira	999.292.522-15	COMISSIONADO	-	05/05/2017	-	3.605,84	
45	Gabriel M. dos Santos Leite	017.160.572-13	EFETIVO	-	20/01/2016	1.298,33	1.298,33	
46	Gerardo Martins de Lima	079.660.913-87	COMISSIONADO	-	01/01/2013	18.121,11	-	
47	Gilson Cleiton Costa Nogueira	835.120.802-78	EFETIVO	-	03/11/2015	4.327,54	4.327,54	
48	Hellen Virginia da Silva Alves	701.319.452-20	EFETIVO	-	07/06/2011	1.298,33	1.298,33	
49	Homero Gonçalves Neto	793.325.872-72	EFETIVO	-	22/04/2014	1.298,33	1.298,33	
50	Israel Bentes Bezerra	649.209.172-87	EFETIVO	-	11/06/2014	2.250,43	2.250,43	
51	Ivan Alves Bonfim	004.542.992-81	EFETIVO	-	14/07/2014	2.250,43	2.250,43	
52	Ivaldo Nascimento Souza	191.271.112-53	TEMPORÁRIO	-	26/08/2013	2.250,43	-	
53	Ivan Tavares Oliveira	007.855.772-03	EFETIVO	-	27/05/2014	3.029,20	3.029,20	

		LOCAL	E DATA
Thiago dos Santos Tezzari Diretor Presidente/EMDUR	Najra Silva e Souza Gerente de Gestão de Pessoal	Porto Velho,	22/02/2018.
		ANEXO TC-07	

DOM Nº 5.643



Porto Velho, 27/02/2018 31



PREFEITURA PORTO VELHO EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/17				EXERCÍCIO DE 2017		
Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	MATRICULA	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R\$)		VARIÇÃO %
						DEZ/2016 ANTERIOR	DEZ/2017 ÚLTIMO	
54	Ivanete Trombini Ferreira	702.641.042-34	EFETIVO	-	07/10/2011	3.605,84	2.235,10	
55	Izaira Cardoso Garça	340.957.642-87	COMISSIONADO	-	26/02/2013	3.605,84	-	
56	Jairo Justiniano Xavier	589.404.802-87	EFETIVO	-	02/12/2015	2.250,43	2.250,43	
57	Janaina Vasquez Ucipalez	003.762.202-10	EFETIVO	-	25/08/2014	3.029,20	-	
58	Jandrya Helena Avila Adorno	497.115.208-72	EFETIVO	-	07/12/2011	4.372,03	4.372,03	
59	Jessica Rodrigues Meneses	024.316.260-08	EFETIVO	-	10/12/2017	3.029,44	3.029,44	
60	Jessica Viana Soares Miranda	972.903.002-20	COMISSIONADO	-	19/06/2017	-	3.605,84	
61	João A. Alencar da Mata Filho	018.069.612-29	EFETIVO	-	03/06/2015	3.029,20	3.029,20	
62	João Emanuel Sousa Gomes	796.668.172-88	EFETIVO	-	15/03/2011	5.192,94	3.029,44	
63	João Philipe da Padua Silva	017.975.602-80	EFETIVO	-	13/01/2016	2.596,43	1.298,33	
64	Jonas Butzke	599.744.782-00	EFETIVO	-	25/08/2014	2.250,43	2.250,43	
65	Juliana Miranda Feitoza	949.836.152-53	EFETIVO	-	12/06/2017	-	937,00	
66	Juliana Morheb Nunes	599.774.692-53	COMISSIONADO	-	06/10/2016	3.605,84	-	
67	Luciano Ramos Lima	517.238.162-72	EFETIVO	-	24/06/2014	2.250,43	2.250,43	
68	Maiara Marjore Rocha P. Marini	835.620.982-00	EFETIVO	-	15/03/2011	1.731,10	1.731,10	
69	Manoel Júnior de Souza Luz	959.507.612-00	COMISSIONADO	-	06/02/2017	-	1.298,10	
70	Manuela Torres Silva	830.929.702-88	EFETIVO	-	04/02/2016	2.596,43	2.596,43	
71	Márcio Silva Paes	614.501.542-04	EFETIVO	-	01/02/2016	3.029,44	5.192,94	
72	Marco Daniel Rodrigues Silva	019.140.483-77	EFETIVO	-	11/06/2014	2.250,43	2.250,43	
73	Maria Letice Pessoa Freitas	687.555.462-34	EFETIVO	-	08/09/2014	3.029,44	3.029,44	
74	Maria Maiane de S. Neres	012.828.362-93	EFETIVO	-	06/10/2015	1.298,33	-	
75	Miguel Queiroz de Oliveira	271.839.552-49	EFETIVO	-	04/08/2016	3.029,44	4.327,54	
76	Naira Silva e Souza	765.301.672-34	EFETIVO	-	25/06/2014	3.605,84	3.461,83	
77	Nazima Fernandes da Silva	035.746.442-72	COMISSIONADO	-	30/01/2017	-	1.298,10	
78	Nazima Fernandes da Silva	035.746.442-72	COMISSIONADO	-	01/03/2016	1.298,10	-	
79	Neltembergue Leite Braga	790.112.172-68	EFETIVO	-	27/06/2014	2.250,43	2.250,43	
80	Pamela Mirelli da Silva	840.208.842-34	COMISSIONADO	-	03/07/2017	-	3.605,84	
81	Paola Dariane Carvalho Costa	015.378.612-47	COMISSIONADO	-	09/10/2017	-	1.298,10	
		 Thiago dos Santos Tezzari Diretor Presidente/EMDUR			 Naira Silva e Souza Gerente de Gestão de Pessoal		LOCAL E DATA Porto Velho, 22/02/2018. ANEXO TC-07	

PREFEITURA PORTO VELHO EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/17				EXERCÍCIO DE 2017		
82	Poliana Pamela C. M. Paiva	750.286.112-20	EFETIVO	-	12/06/2017	-	1.298,33	
83	Rafael de L. G. Ferreira	721.082.662-91	COMISSIONADO	-	26/07/2017	-	3.605,84	
84	Rafael Domingues Dziecheiarz	998.135.302-15	EFETIVO	-	11/06/2014	2.250,43	2.250,43	
85	Raiana Neves Carvalho	887.345.472-15	EFETIVO	-	19/07/2016	2.596,43	2.596,43	
86	Rubens Nonato Matias Junior	981.502.782-49	COMISSIONADO	-	18/07/2017	-	3.605,84	
87	Sebastião Carlos T. de Queiroz	308.570.582-15	EFETIVO	-	01/07/2014	2.250,43	2.280,43	
88	Tony Carlos N. P. Filho	025.898.302-08	COMISSIONADO	-	01/07/2015	1.298,10	-	
89	Viven Ane Medeiros Rebelo	752.752.102-30	COMISSIONADO	-	21/06/2017	-	1.298,10	
90	Viven Ane Medeiros Rebelo	752.752.102-30	COMISSIONADO	-	09/01/2013	1.298,10	-	
91	Wellinton de Pinho Alves	013.470.452-52	EFETIVO	-	27/10/2015	2.250,43	2.250,43	
92	Weshlton Correa Silva	026.424.758-24	COMISSIONADO	-	30/03/2016	1.298,10	-	
93	Weverton Kelvin S. Damacena	016.405.722-60	EFETIVO	-	06/10/2015	880,00	937,00	
		 Thiago dos Santos Tezzari Diretor Presidente/EMDUR			 Naira Silva e Souza Gerente de Gestão de Pessoal		LOCAL E DATA Porto Velho, 22/02/2018. ANEXO TC-07	

ANO XXXIII **DOM** **Nº 5.375** **Porto Velho, RO** **18.01.2017** **008**

DECRETO Nº 424/I

DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

RETIFICAR, o Decreto nº 394/I, de 17 de Janeiro de 2017, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, do Gabinete do Prefeito, a partir 01 de Janeiro de 2017.

Onde-se-lê:

RAIMUNDO COSTA MORAES	ASSESSOR	CC-06
FORFIRIO COSTA E SILVA	ASSESSOR	CC-07

Leia-se:

RAIMUNDO COSTA MORAES	ASSESSOR	CC-16
FORFIRIO COSTA E SILVA	ASSESSOR	CC-14

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 425/I

DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto nº 389/I, de 17 de Janeiro de 2017, que nomeou **JOÃO LUIZ DE SOUZA LOPES** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, a partir de 17 de Janeiro de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 426/I

DE 18 DE JANEIRO DE 2017.



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados para exercer o Cargo em Comissão, da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, a partir desta data.

MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS	DIRETOR PRESIDENTE
EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
JOÃO LUIZ DE SOUZA LOPES	DIRETOR TÉCNICO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEMPAZ

PORTARIA Nº. 004/2017

Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a Certificação de Serviços Prestados à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMPAZ pela empresa POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA – Ordem de Serviço e Execução dos Bens nº 001/2017 referente a prestação de serviços de confecção e impressão de até 120.000 (cento e vinte mil) Carnês de IPTU/TRSD para o Exercício de 2017 conforme processo Nº 06 06322-00/2016".

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar os servidores **Hugo Simão Alves Casini**, cadastro nº 249476, **Márcio Martins Lago**, cadastro nº 40634 e **Ramicled Aparecido Machado**, cadastro nº 109315, sobre a coordenação do primeiro para compor a Comissão de Certificação de Serviços prestados à Secretaria Municipal de Fazenda, pela empresa **POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, conforme *Ordem de Serviço nº 001/2017, referente os serviços de confecção e impressão de até 120.000, (cento e vinte mil) Carnês de IPTU/TRSD para o Exercício de 2017.*

PRAZO DE DURAÇÃO: Até 31/12/2017 com efeito retroativo a 03/01/2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Fernando Martins
Secretário Municipal de Fazenda



ANO XXXIII PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2017 Nº 5.425 – CADERNO PRINCIPAL

www.portovelho.ro.gov.br

Atos do Executivo

diario.official@portovelho.ro.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA.....	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.....	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE.....	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO.....	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO.....	04
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA.....	05

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº1469/I DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, **ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Gabinete, CC-15, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – SEMISB, a partir de 21 de Março de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº1470/I DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 01 de Abril de 2017.

REINALDO MELO DO LAGO JUNIOR	PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CC-20
IRANEIVA SILVA COSTA	PREGOEIRO	CC-20

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº1471/I DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, **IRANEIVA SILVA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente de Comissão Permanente de Licitação, CC-20, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 01 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº1472/I DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, **REINALDO MELO DO LAGO JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, CC-17, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 01 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1473/I DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, **MARCOS ANTÔNIO ALVES DE FARIAS** do Cargo em Comissão de Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, a partir de 03 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL**

Município de Porto Velho – RO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Chefe de Gabinete

JUAN DIEGO MENDONÇA DE QUEIROZ
Responsável pelo Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

Assinado de forma digital por MANOEL VICTOR AZEVEDO DE FREITAS

de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre que considere ser essa a solução mais vantajosa para atingir os seus objetivos, observados os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, mediante convênio, prestar apoio técnico e financeiro aos projetos e programas desenvolvidos pela ADPVH.

Art. 8º. A remuneração dos membros da Diretoria Executiva da ADPVH será fixada, pelo Conselho Deliberativo, em padrões compatíveis com o mercado de trabalho, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional, limitando-se à remuneração percebida pelos Secretários Municipais.

Artigo 9º. Constituirão receitas da ADPVH:

I – os recursos que lhe forem transferidos em decorrência de dotações consignadas no Orçamento do Município de Porto Velho, créditos adicionais, transferências ou repasses;

II - os recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas;

III - as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

IV - os valores decorrentes de decisão judicial;

V - os valores apurados com a venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

VI - os rendimentos resultantes de aplicações financeiras e de capitais.

Art. 10. Caberá ao Conselho Deliberativo da ADPVH a atribuição de propor, ao Prefeito do Município de Porto Velho, políticas e medidas específicas destinadas a promover o desenvolvimento do Município.

Art. 11. O estatuto da ADPVH será aprovado por decreto do Prefeito do Município de Porto Velho, após aprovação pelo Conselho Deliberativo, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, observado o disposto nesta lei.

Art. 12. O patrimônio da ADPVH, bem como os legados, doações e heranças que lhe forem destinados, na hipótese de sua extinção, serão imediatamente transferidos ao Município.

Artigo 13. A ADPVH apresentará:

I - ao gabinete do Prefeito do Município de Porto Velho, após a decisão do Conselho Deliberativo, o orçamento anual para execução das atividades, até 30 de novembro de cada ano e as contas do exercício anterior, até 28 de fevereiro;

II - ao Tribunal de Contas do Estado, até 31 de março do ano seguinte ao término do exercício financeiro, as contas da gestão anual aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 14. As despesas decorrentes da execução desta lei ficarão a cargo do Município de Porto Velho.

Artigo 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1504/I DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, **MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA** para exercer o Cargo em Comissão de Presidente da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, a partir de 07 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1509/I DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, **SIDNEI FERREIRA JÚNIOR**, do Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras, CC-11, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 23 de Março de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1510/I DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, **JUSCELINO MORAES DO AMARAL** para exercer o Cargo em Comissão de Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, a partir de 07 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1511/I

DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, **LUIZA GABRIELLA SPULDARO SELHORST** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Política Governamental III, CC-19, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1512/I

DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, os servidores relacionados abaixo para exercerem o cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 10 de Abril de 2017.

ROSÁLIA PASSOS DA SILVA	MARIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO PESQUISA, ESTATÍSTICA E INDICADORES	CC-17
MEIRE D'ARC DANTAS DE FIGUEIREDO	GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS, INDICADORES E ANÁLISES	CC-11
MÁRCIO NASCIMENTO	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE	CC-15
JEMERSON DUARTE	LIMA SECRETARIA	CC-01

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1513 /I

DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, **SUELDA GOMES DA SILVA** do Cargo em Comissão de Responsável Pelo Protocolo CC-01, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 07 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1514 /I

DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, **FABIANA DE LIMA BARBOSA LEITE** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável Pelo Protocolo CC-01, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 07 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1515/I

DE 07 ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados para exercerem o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 10 de Abril de 2017.

MARIA DO SOCORRO NONATO	ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE I	CC-10
JUAREZ DE JESUS TAQUES	ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE I	CC-10
ANTONIA MARIA SANTOS DA COSTA	ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DOM Nº 5.457



Porto Velho, 23.05.2017

DECRETO Nº 1611/I
DE 04 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, ROSICLEA MARQUES SILVA, do Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Planejamento, CC-11, da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, a partir de 01 de Maio de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1612/I DE 04 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, LEANDRO DAS NEVES PANTOJA, do Cargo em Comissão de Assessor, CC-05, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de Maio de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1613/I DE 04 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, MARIA GRACIENE DA SILVA RODRIGUES, do Cargo em Comissão de Assessor, CC-08, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de Maio de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1656 /I DE 23 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, JUSCELINO MORAES DO AMARAL do Cargo em Comissão de Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1657/I DE 19 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores relacionados abaixo para exercerem o Cargo em Comissão, na Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de:

JUSTINO MOREIRA LEITE	GERENTE DE DIVISÃO CONTROLE DE FROTA	DE CC-13	02/05/2017
RENATO ROOS	GERENTE DE DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO PREDIAL	DE E CC-13	10/05/2017

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1658/I DE 23 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

EXONERAR, RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE, do Cargo em Comissão de Membro da Equipe de Apoio, CC-08, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 23 de Maio de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1659/I DE 23 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

NOMEAR, RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Cotações, Atualização e Rееquilíbrio de Preços, CC-13, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 08 de Maio de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1660/I DE 19 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

EXONERAR, ADAILSON JOSE DO CARMO GONÇALVES, do Cargo em Comissão de Assessor, CC-09, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 01 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1661 /I DE 19 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

EXONERAR, CLAUDIA GASPAS NOGUEIRA, do Cargo em Comissão de Gerente Geral da Maternidade, CC-14, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 01 de Maio de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1662/I DE 19 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

EXONERAR, VANESSA LIMA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Gerente de Unidade de Saúde da Família Aponiã, CC-09, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 01 de Maio de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1663/I DE 17 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

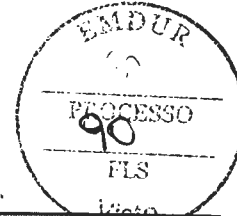
RESOLVE:

Exonerar, TAIS ANDRÉIA DE ARAÚJO FERREIRA, do Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Saúde Mental, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 15 de Março de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1664/I DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,



ANO XXXIII PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 08 DE JUNH DE 2017 Nº 5.468 – CADERNO PRINCIPAL

www.portovelho.ro.gov.br

Atos do Executivo diario.official@portovelho.ro.gov.br**SUMÁRIO**

Atos do Prefeito.....	01
Gabinete do Prefeito.....	01
Secretaria Municipal de Fazenda.....	01
Secretaria Municipal de Administração.....	01
Superintendência Municipal de Licitações.....	04
Secretaria Municipal de Educação.....	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos.....	10
Secretaria Municipal de Serviços Básicos.....	11
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.....	11
Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte.....	11
Secretaria Municipal de Integração.....	21
Ipam.....	21
Atos do Poder Legislativo Municipal.....	22

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 1725/I

DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear interinamente **DALMAR PEREIRA SANTOS GARLET**, Diretora Administrativo e Financeiro para responder pelo Cargo em Comissão de Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, a partir de 07 de Junho de 2017, até ulterior deliberação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 60/2017 GP.

Porto Velho – RO, 23 de maio de 2017.

AO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XII do artigo 30 da Lei nº 895/90 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00148/2017**.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, 5 (cinco) diárias, ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará por meio de transporte oficial até o município de Ji-Paraná, com o objetivo de transportar servidores da **SEMAGRIC**, que participarão da **6ª RONDÔNIA RURAL SHOW**, no período de 23 a 28 de maio de 2017.

Servidor	Cadastro	RG	CPF	Cargo/Função	Valor Unitário	Valor Total
Rodrigues Torres Silva	288920	20609048 SSP/MT	030.620.651-09	ASSESSOR CC-06	R\$124,73	R\$ 623,65

BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 024/2017

Porto Velho/RO, 06 de Junho de 2017.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº. 13.187 de 10 de setembro de 2013, que regulamenta a Lei nº. 957/91, que trata da concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, cargo: Chefe da Assessoria Técnica, matrícula nº. 288987, e CPF nº. 240.658.032-68, RG 000278482 - SSP/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), no Projeto Atividade: 06.01.04.122.007.2.001, sendo R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (Noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 6º do Decreto nº. 13.187 de 10 de setembro de 2013 e art. 8º da Instrução Normativa nº. 001/CGM/2005.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º - O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

Luiz Fernando Martins
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 05 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550,

DIÁRIO OFICIAL

Município de Porto Velho – RO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Chefe de Gabinete

JUAN DIEGO MENDONÇA DE QUEIROZ
Responsável pelo Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

Assinado de forma digital por EDNEY DA SILVA PEREIRA-43811949268
DN: cn=ED, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=124
BRANCO, c=Brasão de Armas do Brasil, cn=EDNEY DA SILVA PEREIRA-43811949268



ANO XXXIII PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 10 DE JULHO DE 2017 Nº 5.489 – CADERNO PRINCIPAL

www.portovelho.ro.gov.br **Atos do Executivo** diario.official@portovelho.ro.gov.br

SUMÁRIO	
Atos do Prefeito.....	01
Procuradoria Geral do Município.....	17
Secretaria Municipal de Administração..	18
Secretaria Municipal de Saúde.....	19
Secretaria Municipal de Educação.....	19
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.....	21
Secretaria Municipal de Integração.....	21
Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano.....	21
Atos do Poder Legislativo Municipal.....	22

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.913/I DE 10 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos do Decreto nº. 1.725/I de 08 de Junho de 2017, que nomeou Interinamente DALMAR PEREIRA SANTOS GARLET, Diretora Administrativo e Financeiro para responder pelo Cargo em Comissão de Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, a partir de 26 de Junho de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.914/I DE 10 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar DALMAR PEREIRA SANTOS GARLET do Cargo em Comissão de Diretora Administrativo e Financeiro, da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.915/I DE 10 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar ELIZABETE MARCHETTO do Cargo em Comissão de Assessor, CC-15, do Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.916/I DE 10 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear ELIZABETE MARCHETTO para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Administrativo e Financeiro, da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.917/I DE 10 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

SILVIO CESAR EVANGELISTA	Diretor de Departamento de Suporte Logístico Educacional	CC-17
LUCILEYDE FEITOSA SOUSA	Diretora de Biblioteca Pública Municipal	CC-11
FRANCISCA FERNANDES	Secretária Executiva do Gabinete	CC-15
ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ	Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro	CC-17

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Município de Porto Velho – RO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

LUIZ FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete

Responsável pelo Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

Assinado de forma digital por EDNEY DA SILVA PEREIRA/3361194066
DN: cn=ED, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Inovação Federal do Brasil - IPEL - IPEL, ou=IPEL e-CPF AL, ou=EM
SIGNACO, ou=Autorizado por AN Branca do Brasil, c=EDNEY DA SILVA PEREIRA/3361194066

artigo 4º, fará, imediatamente, a notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa, na forma e nos prazos fixados pela Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 6º. Não sendo aceita a defesa a que se refere o artigo 5º, o fornecedor estará sujeito, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, à suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública municipal ou à declaração de inidoneidade.

Parágrafo único. A aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, conforme previsto no § 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, é de competência exclusiva do Secretário Municipal ou autoridade equivalente, insuscetível de delegação.

Art. 7º. Os órgãos ou entidades do Poder Executivo encaminharão à Controladoria Geral do Município, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, os autos dos processos administrativos que concluírem pela aplicação de uma das sanções mencionadas no artigo 6º desta Lei.

§ 1º. O encaminhamento dos autos dos processos administrativos, nos termos deste artigo, é de responsabilidade do ordenador de despesas do órgão ou entidade.

§ 2º. A Controladoria Geral do Município procederá à análise do processo administrativo e determinará a inclusão, no Cadastro de que trata esta Lei, do nome ou da razão social do fornecedor punido.

§ 3º. Em razão da análise a que se refere o § 2º deste artigo, a Controladoria Geral do Município poderá converter o processo em diligência à autoridade que aplicou a sanção, sugerindo a sua revisão, para adequá-la aos preceitos da legislação vigente.

§ 4º. A conversão do processo em diligência, nos termos do § 3º, implica a suspensão dos efeitos da decisão, até a sua confirmação ou revisão.

Art. 8º. Os órgãos ou entidades dos Poderes Legislativos e Judiciários, o Tribunal de Contas e o Ministério Público encaminharão à Controladoria Geral do Município, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a cópia dos autos dos processos administrativos punitivos que concluírem pela aplicação de uma das sanções mencionadas no artigo 6º e solicitarão a inclusão dos fornecedores punidos no Cadastro de que trata esta Lei.

§ 1º. No processo constarão o nome ou a razão social do fornecedor, seu número no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, o número do contrato, a descrição da inadimplência contratual e a sanção aplicada, com o respectivo prazo de vigência.

§ 2º. O encaminhamento da cópia dos autos dos processos administrativos é de responsabilidade do titular do órgão ou entidade.

Art. 9º. No caso de declaração de inidoneidade, o ressarcimento integral dos prejuízos resultantes da inadimplência contratual ou do ato ilícito praticado importará a reabilitação do fornecedor, desde que requerida pelo interessado à autoridade que aplicou a penalidade e após o decurso do prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme disposto no § 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 10º. Fica assegurado aos órgãos e entidades da administração pública estadual o livre acesso ao Cadastro instituído por esta Lei.

Art. 11º. Os responsáveis pela realização de licitação no âmbito da administração pública municipal consultarão o Cadastro na fase de habilitação do procedimento licitatório, tomando as necessárias providências para que sejam excluídas do processo licitatório as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Parágrafo único. Os ordenadores de despesa procederão à consulta de que trata o caput deste artigo antes da assinatura dos contratos, mesmo nos casos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 12º. A observância do disposto nesta Lei Complementar será prevista expressamente no preâmbulo de editais de licitação e nos contratos de prestação de serviços, de obras e serviços de engenharia e de fornecimento de bens.

Art. 13º. A não-observância dos preceitos desta Lei é considerada infração funcional e sujeita o servidor público à instauração de processo administrativo-disciplinar.

Art. 14º. A empresa deverá estar cadastrada no CAGEFOR- Cadastro Geral dos Fornecedores, da Superintendência Municipal de Licitações, para ficar autorizada a participar do certame licitatório.

Art. 15º. Fica autorizado o executivo Municipal a criação de cadastro interligados com os demais Municípios do Estado, bem como a criação do Cadastro Geral dos Fornecedores do

Município.

Art. 16º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar.

Art. 17º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1809/I

DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

EXONERAR, BRENO MENDES DA SILVA FARIAS, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1810/I

DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

NOMEAR, BRENO MENDES DA SILVA FARIAS, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1811/I

DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

EXONERAR, LUIZ FERNANDO MARTINS, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1812/I

DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

NOMEAR, LUIZ FERNANDO MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1813/I

DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

EXONERAR, LUIZ HENRIQUE GONÇALVES, do cargo em comissão de Sub Secretário de Finanças e Contabilidade, CC-23, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1814/I

DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

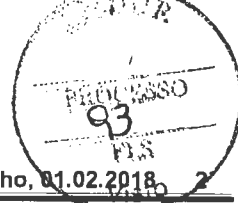
RESOLVE:

NOMEAR, LUIZ HENRIQUE GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DOM Nº 5.627

Porto Velho, 01.02.2018, 2



DECRETO Nº 2.713/1

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **BRENO MENDES DA SILVA FARIAS** do Cargo em Comissão de Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 15.045 ,DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

"Institui Grupo de Trabalho para Desenvolvimento de Sistema de Monitoramento do Trânsito de Porto Velho".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO a necessidade do monitoramento do trânsito de Porto Velho para fins de estudo e segurança

CONSIDERANDO a necessidade de integração do corpo técnico das secretarias em prol do desenvolvimento técnico de estudos e trabalhos técnicos e sustentáveis em prol da municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Grupo de Trabalho para Desenvolvimento de Sistema de Monitoramento do Trânsito de Porto Velho, os seguintes membros:

I – **ALDINO BRASIL DE SOUZA**-Presidente, cadastro nº 121236, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação Comunicação e Pesquisa;

II – **JORGE DA SILVA MAIA**-Membro, cadastro 295007, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação Comunicação e Pesquisa;

III – **SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO**-Membro, cadastro 291360, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação Comunicação e Pesquisa;

IV – **FÁBIO SARTORI VIEIRA**-Membro, cadastro nº 305020, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte;

Art. 2º. Os integrantes do Grupo de Trabalho para Desenvolvimento de Sistema de Monitoramento do Trânsito terão autonomia para buscar recursos técnicos e financeiros com outras instituições, onde poderão ser firmados acordos, convênios e/ou parcerias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 15.046 ,DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Trabalho e Emprego e Renda de Porto Velho-COMTER-PVH".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 680, de 11 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Porto Velho-COMTER-PVH, os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

a) Subsecretaria Municipal de Indústria e Comércio, Trabalho e Turismo - SEMDESTUR por intermédio do SINE MUNICIPAL:

1. ERIC ROBSON MELO – Titular;
2. IRANY FREITAS DE FRANÇA – Suplente.

b) **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-**

SEMPOG:

1. JOSÉ CANTÍDIO PINTO – Titular;
2. REJANE MEDEIROS– Suplente.

c) **Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS** por intermédio do SINE Estadual:

1. SÉRGIO RODRIGUES GALVÃO - Titular;
2. THIAGO FALCÃO– Suplente.

d) **Superintendência Regional do Trabalho e Emprego -14ª Região – SRTE:**

1. TEREZA JANETE CÓRDOVA SANTOS – Titular;
2. WILCE NAZARÉ CANTO DE LIMA– Suplente.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) **Central Única dos Trabalhadores de Rondônia – CUT-RO:**

1. EUZILENE DO NASCIMENTO – Titular;
2. ITAMAR DOS SANTOS FERREIRA – Suplente.

b) **Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Rondônia - SINTRRAR:**

1. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA – Titular;
2. RENATO RIBEIRO MENDES DA SILVA – Suplente.

c) **Sindicato de Trabalhadores e Sindicato da Micro e Pequena Indústria de Rondônia – SIMPI:**

1. IRENE DE CASTRO ALMEIDA CALMON SOBRAL – Titular;
2. ROSANA MOTA SPOSITO – Suplente;

d) **Sindicato Nacional da Indústria Pesada em Rondônia - SINICON-RO:**

1. EDETE COLLETTI BAPTISTA – Titular;
2. JOÃO LUCAS AMORIM SOUZA LIMA – Suplente;

Secretária Executiva-SEMI

1. MICHELE SANTANA DE ALBUQUERQUE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 15.047 ,DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

"Retifica o Decreto nº 14.948/2017 e substitui membro para compor o Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho (CRF)."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06.10328-000/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o nome dos servidores, constante do Decreto nº 14.948, de 30 de Novembro de 2017:

Onde se lê:

- (Art. 1º, IV, "a", item "2")
2. Sílvia Onani de Garcia Lima – Titular

(Art. 1º, V, "a", item "2")

2. Simone Cristina Zwiurtes – 2ª Julgadora – Taxas e

Contribuições

Leia-se:

- (Art. 1º, IV, "a", item "2")
2. Sílvia Onani de Gracia Lima – Titular

(Art. 1º, V, "a", item "2")

2. Simone Cristina Zwiurtes – 2ª Julgadora – Taxas e

Contribuições

Art. 2º. Exonerar, a pedido, a servidora **SARA DJANANE DUARTE SIQUEIRA** – Julgador Monocrático da 1ª Julgadora – Suplente, do Conselho de Recursos Fiscais – CRF.

Art. 3º. Nomear, para o período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2018, o servidor **ADÃO GERALDO COLOMBO**, cadastro nº. 69957, para o cargo de Julgador Monocrático da 1ª Julgadora – Suplente, em substituição à servidora Sara Djenane Duarte Siqueira, nomeada pelo Decreto nº. 14.958, de 30 de Novembro de 2017.



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR, DISCRIMINADAMENTE POR PODER, ÓRGÃO OU UNIDADE, EVIDENCIANDO CADA CREDOR, A FONTE DE RECURSOS E DESTACANDO A SITUAÇÃO: SE PROCESSADO OU NÃO (ANEXOS TC-10 A E TC-10 B);

Av. Brasilia, n° 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-10 A

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2017

CNPJ	FORNECEDOR	PROCESSO	NE	FONTE	VALOR INSCRITO	VINCULAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS		
						BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PODER EXECUTIVO	SEM MOVIMENTO							
TOTAL...								

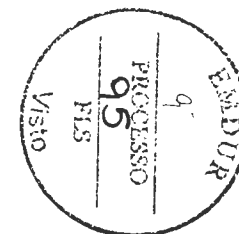
Obs.: As colunas referentes a vinculação financeira de recursos, somente deverá ser preenchida no último exercício do mandato do titular do Poder.

Porto Velho, 19 /02/2017

Thiago dos Santos Tezzari
Thiago dos Santos Tezzari
(Presidente/EMDUR)

Gilson Cleiton da Costa Nogueira
Gilson Cleiton da Costa Nogueira
CRC-RO 008563/O-8

Av. Presidente Dutra, 4229 - Pedrinhas
Tel.: (69) 211-9000 - Fax: (69) 211-9034 - Cep: 78903-900





**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

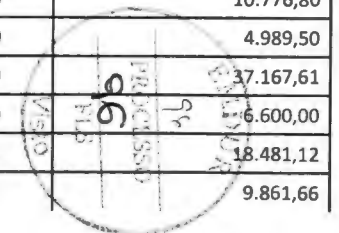
ANEXO TC - 10 B

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho
Unidade Gestora:

RELAÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2017

CNPJ	FORNECEDOR	PROCESSO	NE	FONTE	VALOR INSCRITO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	RECUPERAR RECUP. MANUT. EM AR CONDICIONADO LTDA	02.41.00010/2014	000010	100	2.006,34
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	EXATI TECNOLOGI.E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA-	02.41.00047/2015	000061	110	15.072,75
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	CAERD-CIA DE AGUAS E ESG.DE RONDONIA	02.41.00002/2015	000117	100	316,20
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	OI S.A.	02.41.00022/2017	000188	100	1.112,10
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02.41.00013/2017	000189	100	61,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02.41.0008/2017	000192	100	658,60
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02.41.0008/2017	000193	100	133,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	02.41.0008/2017	000194	100	2.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	02.41.00087/2017	000266	110	3.555,60
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	ARMANDO LUCCA-EPP	02.41.00133/2017	000411	110	449.700,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	02.41.00087/2017	000432	110	10.655,34
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	02.41.00087/2017	000433	100	5.057,72
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	02.41.00087/2017	000434	100	255,77
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	FUNDO PENITENCIARIO	02.41.00020/2013	000435	100	14.131,60
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTS	02.41.00132/2017	000470	100	5.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTS	02.41.00132/2017	000471	110	15.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTS	02.41.00132/2017	000472	100	8.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTS	02.41.00132/2017	000473	110	20.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	DODÔ EQUIPAMENTOS E SERV.EIRELI-ME	02.41.00056/2017	000474	110	9.099,78
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	E P PINTO CONFECÇÕES EIRELI-EPP	02.41.00056/2017	000475	110	51.372,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA-ME	02.41.00056/2017	000476	110	11.185,99
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	CENCI EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME	02.41.00056/2017	000477	110	10.776,80
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	LUBRAS REPRES.COMERCIAL LTDA-EPP	02.41.00056/2017	000478	110	4.989,50
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	COMERCIAL BELC IMP. EXP. E REP. LTDA	02.41.00056/2017	000486	110	37.167,61
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDONIA	02.41.00146/2017	000494	100	6.600,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	02.41.00150/2017	000525	110	18.481,12
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	AUTO MECANICA BRANSALES LTDA EPP	02.41.00151/2017	000527	110	9.861,66





**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

ANEXO TC - 10 B

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho
Unidade Gestora:

RELAÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2017

CNPJ	FORNECEDOR	PROCESSO	NE	FONTES	VALOR INSCRITO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	AUTO MECANICA BRANSALES LTDA EPP	02.41.00151/2017	000529	110	4.092,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	GAMA COMPANY LTDA	02.41.00015/2017	000531	110	158.250,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME	02.41.00155/2015	000541	100	500,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME	02.41.00155/2015	000542	110	2.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	F3 COMERCIAL LTDA - ME	02.41.00064/2017	000545	100	5.015,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	3M COMERCIO DE MAT.ELETRICOS CONST.E EQUIP.LTDA	02.41.00158/2017	000547	110	293.670,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	ARMANDO LUCCA-EPP	02.41.00158/2017	000548	110	261.350,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	GAMA COMPANY LTDA	02.41.00127/2017	000553	100	4.100,00
TOTAL					1.441.227,48

Gilson

Thiago dos Santos Tezzari

Porto Velho, 19/02/2018	GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA Contador - EMDUR CRC 8563/0-8	THIAGO DOS SANTOS TEZZARI DIRETOR PRESIDENTE EMDUR
-------------------------	--	---





**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



- **INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO, EM DISQUETE OU CD, ELABORADO NOS PROGRAMAS WORD OU EXCEL (ANEXO TC-13);**
- **INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS, EM DISQUETE OU CD, ELABORADO NOS PROGRAMAS WORD OU EXCEL (ANEXO TC-15);**
- **INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS, EM DISQUETE OU CD, ELABORADO NOS PROGRAMAS WORD OU EXCEL (ANEXO TC-16);**
- **PLANO DE CONTAS 2017.**
- **CONCILIAÇÃO BANCARIA DEZ/2017.**

Av. Brasilia, n° 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br

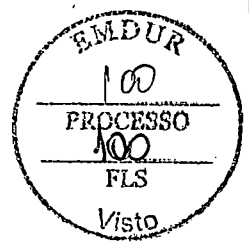
PRESTAÇÃO DE CONTAS EMDUR 2017

- TC 13, 15, 16
- Plano de Contas
- CONCILIAÇÃO 12/17





**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ANEXO TC-18);

Av. Brasília, nº 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br

Estado de Rondonia
 Prefeitura Municipal de Porto Velho
 Unidade Gestora: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR

Quadro Demonstrativo das Alteracoes Orcamentarias Exercicio de 2017
 Anexo TC-18

Folha: 1

DECRETO		LEIS		CREDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS				
Numero	Tipo	Data	Numero e Data	Suplementares	Especiais	Extraordinarios	Superavit Financeiro	Excesso de Arrecadacao	Anulacao de Dotacao	Operacao de Credito	Recursos Vinculados
14.608	Dec.	10/07/2017	2.314 DE 01/07/2016, PUBL.08/07/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	-980.000,00
14.712	Dec.	29/08/2017	2.379 DE 26/12/2016, PUBL.29/12/2016	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
14.719	Dec.	29/08/2017	2.314 DE 01/07/2016, PUBL.08/07/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
14.832	Dec.	26/10/2017	2.314 DE 01/07/2016, PUBL.08/07/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909.900,00	0,00	-909.900,00
14.878	Dec.	31/10/2017	2.314 DE 01/07/2016, PUBL.08/07/2016	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00
14.963	Dec.	12/12/2017	2.314 DE 01/07/2016, PUBL.08/07/2016	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
14.968	Dec.	14/12/2017	2.314 DE 01/07/2016, PUBL.08/07/2016	652.601,74	0,00	0,00	0,00	0,00	652.601,74	0,00	0,00
14.977	Dec.	18/12/2017	2.314 DE 01/07/2016, PUBL.08/07/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	-430.000,00
14.995	Dec.	28/12/2017	2.314 DE 01/07/2016, PUBL.08/07/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	-220.000,00
14.999	Dec.	28/12/2017	2.379 DE 26/12/2016, PUBL.29/12/2016	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
15.015	Dec.	29/12/2017	2.314 DE 01/07/2016, PUBL.08/07/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.600,00	0,00	-205.600,00
Total Geral				996.601,74	0,00	0,00	0,00	0,00	3.842.101,74	0,00	-2.845.500,00

NOTAS EXPLICATIVAS

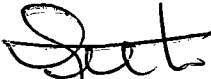
1 - Por falta de coluna especifica no relatório Anexo TC-18 (Modelo do TCE-RO) para a demonstração das alterações orçamentárias efetuadas pelos Poderes Executivo (Decretos) e Legislativo (Resolução), por transposição, transferência e remanejamento de recursos, previstas no artigo 19 artigo da Lei n°.2.314, 01 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, estas alterações estão computadas na coluna "Anulação de Dotação", sem as deduções legais previstas na LDO 2017;

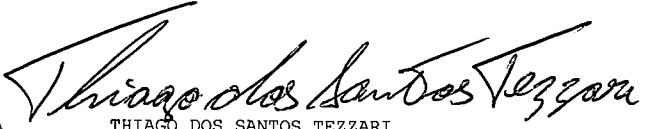
2 - Os créditos adicionais suplementares abertos no exercício por meio de superávit, excesso de arrecadação e anulação de dotação parcial ou total estão autorizados nos termos constantes do artigo 6º da Lei n°. 2.379 de 26 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2017.

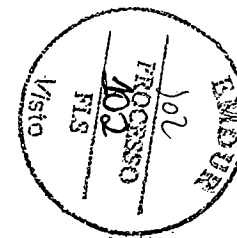


3 - Os valores constantes na coluna Recursos Vinculados são referentes a anulações de dotações. Os valores com saldo positivo são referentes a anulações de dotações realizadas em outras secretarias e suplementadas nesta Unidade Gestora. Os valores com saldo negativo são referentes a anulações de dotações realizadas nesta Unidade Gestora e suplementadas em outras secretarias;

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2017.


GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
CRC - 008563/O-8
Contador - EMDUR


THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente - EMDUR





**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO
FINANCEIRO REALIZÁVEL (ANEXO TC-22);**

Av. Brasilia, nº 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br

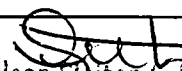
Estado de Rondonia Prefeitura Municipal de Porto Velho		DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL				Exercício de 2017	
Unidade Gestora: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR							
TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	

Não houve movimentação no período

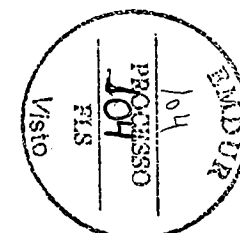


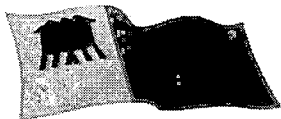
OBS:	_____ Titular da Unidade	_____ Contador/Téc. Contabilidade	Porto Velho 20/03/2018
------	-----------------------------	--------------------------------------	------------------------

Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente/EMDUR
Decreto nº 2.714/1

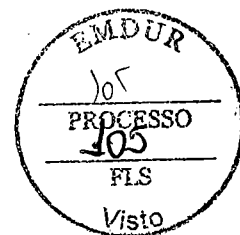


Gilson Claiton C. Nogueira
Contador EMDUR
CRC-008563/O-8
Mat. 167-8





PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



**DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS
COMPONENTES DO ATIVO PERMANENTE (ANEXO TC-23);**

Av. Brasilia, nº 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br


Unidade Gestora ... EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR

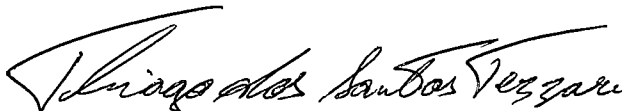
Contas	Saldo do Exercicio Anterior	Movimento do Exercicio				Saldo para o Exercicio Seguinte
		Inscricao		Baixa		
		Res.Exec.Orc.	Ind.Exec.Orc.	Res.Exec.Orc.	Ind.Exec.Orc.	
CREDITOS A RECEBER POR DEBITOS DE TERCEI	4.093.097,83	0,00	0,00	0,00	0,00	4.093.097,83
OUTROS TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	701,54	0,00	0,00	0,00	0,00	701,54
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	424,41	0,00	0,00	0,00	424,41	0,00
EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOC	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	56.047,75	0,00	0,00	0,00	0,00	56.047,75
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OF	7.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.268,00
OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	183.000,00	9.170,00	0,00	0,00	0,00	192.170,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	201.862,21	164.950,95	0,00	0,00	309,00	366.504,16
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	156.458,44	0,00	0,00	0,00	20.873,39	135.585,05
MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	4.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.673,00
MOBILIARIO EM GERAL	177.536,24	0,00	0,00	0,00	3.005,00	174.531,24
UTENSILIOS EM GERAL	7.597,80	0,00	0,00	0,00	2.998,90	4.598,90
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	8.787,26	0,00	0,00	0,00	765,96	8.021,30
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS	745.572,70	0,00	0,00	0,00	0,00	745.572,70
VEICULOS EM GERAL	508.437,44	0,00	0,00	0,00	52.745,48	455.691,96
VEICULOS DE TRACAO MECANICA	2.274.588,06	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274.588,06
OUTROS BENS MOVEIS	24.292,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	23.092,00
EDIFICIOS	1.796.435,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.796.435,18
TERRENOS/GLEBAS	1.665.894,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665.894,22
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	-453.458,85	0,00	0,00	0,00	445.125,52	-898.584,37
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE DEMAIS BENS	-937.110,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-937.110,01
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE DEMAIS BENS	-323.358,32	0,00	0,00	0,00	71.857,40	-395.215,72
Total Geral:	10.200.906,90	174.120,95	0,00	0,00	599.305,06	9.775.722,79

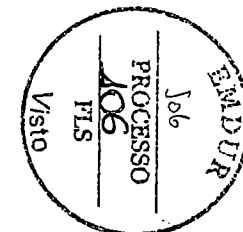
Rita Ferreira Lima
 Dir. Depto. de Contabilidade

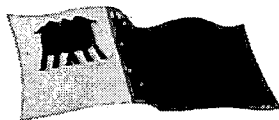
Eudes Fonseca da Silva
 Controlador Geral do Municipio

Hildon de Lima Chaves
 Prefeito


 Gilson Nilton C. Nogueira
 Contador EMDUR
 CRC-008563/O-8
 Mat. 167-8


 Thiago dos Santos Tezzari
 Diretor Presidente/EMDUR
 Decreto nº 2.714/I





PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



**DEMONSTRATIVO DA CONTA VALORES INSCRITOS NO
ATIVO PERMANENTE (ANEXO TC- 24);**

Av. Brasilia, nº 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br

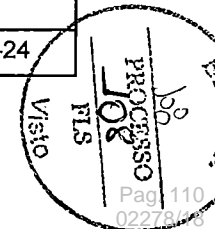


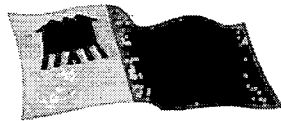
ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

 ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS	DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE	EXERCÍCIO DE 2017
--	---	-------------------

Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
SEM MOVIMENTO							
TOTAL GERAL _____							

OBS:	 Thiago dos Santos Tezzari Presidente/EMDUR	 Gilson Cleiton da Costa Nogueira CRC-RO 008563/O-8	PVH 01/03/2018 <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">ANEXO TC-24</div>
------	---	---	--





PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



RELAÇÃO DOS DEVEDORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA;

Av. Brasilia, nº 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

INSCRIÇÃO DOS DEVEDORES EM DIVIDA ATIVA

EXERCÍCIO DE 2017

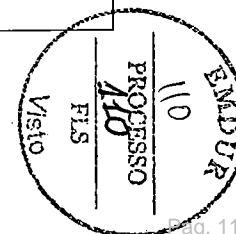
NOME DA EMPRESA	CNPJ	DATA	VALOR
SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO		

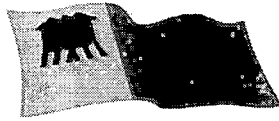
OBS:


 GILSON CLEITON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
 CONTADOR EMDUR
 CRC/RO 008563/0-8

LOCAL E DATA

PORTO VELHO/RO,
31/03/2018





PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



**DEMONSTRATIVO DAS OBRAS REALIZADAS NÃO
INCORPORÁVEIS AO PATRIMÔNIO (ANEXO TC-25).**

Av. Brasilia, nº 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DAS OBRAS REALIZADAS NÃO
INCORPORÁVEIS AO PATRIMÔNIO

EXERCÍCIO DE 2017

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO DA OBRA	LOCALIZAÇÃO	VALOR
SEM MOVIMENTO			

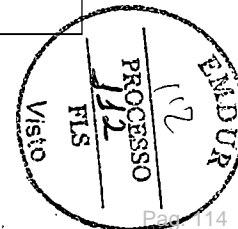
OBS:

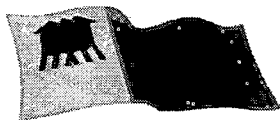
Thiago dos Santos Tezzari
THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor / Presidente

Get
GILSON CLEITON C. NOGUEIRA
CRC/RO 008563/0-8

LOCAL E DATA
PORTO VELHO/RO,
31/03/2018

ANEXO TC- 25



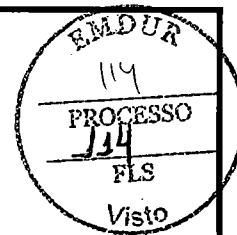


PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



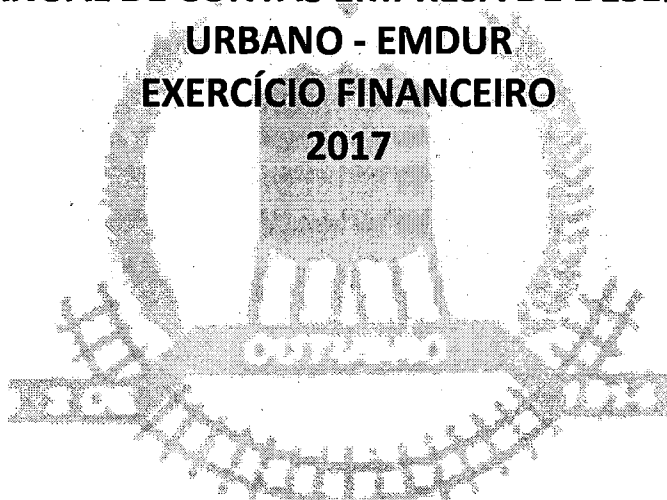
- RELATORIO DE AUDITORIA
- CERTIFICADO DE AUDITORIA E REGULARIDADE DAS CONTAS EXPEDIDAS PELO CONTROLE INTERNO
- MANIFESTAÇÃO DO PRESIDENTE

Av. Brasilia, nº 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO - EMDUR
EXERCÍCIO FINANCEIRO
2017**



**Porto Velho
2018**



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 2

Márcio Silva Paes



Sumário

1 - INTRODUÇÃO	5
2 – DOS BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS.....	5
2.1 – DO BALANÇO PATRIMONIAL	9
2.1.1 ATIVO CIRCULANTE	13
2.1.1.1 – Caixa e Equivalente de Caixa – Ativo Circulante	13
2.1.1.1.1 Conciliação Bancária	16
2.1.1.2 Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	18
2.1.1.3 Estoques	19
2.1.1.3.1 Almojarifado	19
2.1.1.3.2 Estoque - Variação	20
2.1.1.3.2 Adiantamentos a Fornecedores.....	20
2.1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE.....	21
2.1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo.....	22
2.1.2.1.2 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.....	22
2.1.2.1.2.1 - <i>Créditos por Danos Patrimônio proveniente de Crédito Administrativo</i> .	22
2.1.2.2 Investimentos – Ativo Não Circulante.....	23
2.1.2.3 Imobilizado.....	24
2.1.2.3.1 – Bens Móveis	24
2.1.2.3.2 Bens Imóveis	24
2.1.2.3.3 Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada.....	25
2.1.3 PASSIVO CIRCULANTE	25
2.1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar.	26
2.1.3.2 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	26
2.1.3.2 Demais obrigações de Curto Prazo.....	26
2.1.4 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	27
2.1.4.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar.....	27
2.1.4.2 Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Fornecedores a Pagar Curto Prazo.....	28
2.1.4.3 Outras Provisões de Longo Prazo.....	28
2.1.5 PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	28
2.1.5.1 Superávit ou Déficit do Exercício.....	29
2.1.6 CONTAS DE COMPENSADO.....	29
2.1.6.1 Suprimento de Fundos.....	29
2.1.6.2 Diárias.....	30
2.1.7 INDICADORES DE GESTÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL.....	31
2.1.7.1 Índice de Liquidez Corrente.....	31
2.1.7.2 Índice de Liquidez Geral.....	32
2.1.7.3 Índice de Endividamento Total.....	33
2.1.7.4 Índice de Resultado das Mutações Patrimoniais.....	33
2.2 BALANÇO FINANCEIRO	33



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 3

Márcio Silva Paes



2.2.1 Índice de Resultado da Execução Financeira.....35

2.2.2 Índice de Resultado dos Saldos Financeiros.....35

2.3 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 36

2.4 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO..... 37

2.4.1 Índice de Equilíbrio Orçamentário.....38

2.4.2 Índice de Execução da Despesa.....38

2.4.3 Índice da Execução da Receita.....39

2.4.4 Índice de Resultado Orçamentário.....39

2.4.5 Abertura e Anulação de Créditos Orçamentários.....39

3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES 40

3.1 CONCLUSÃO 40

3.2 RECOMENDAÇÕES..... 41

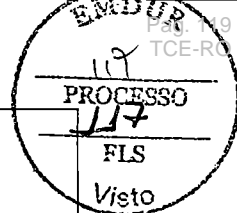


**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

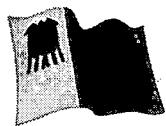
EMDUR
Fls. 4

Márcio Silva Paes



Lista de Tabela

Tabela 1 Balanço Patrimonial, Quadro Ativos e Passivos e Quadro Contas Compensação...	10
Tabela 2 Saldo Contábil – Caixa e Equivalente de Caixa	14
Tabela 3 - Superávits Acumulados	14
Tabela 4 - Superávits por Exercício	15
Tabela 5 - Devolução Recursos ao Tesouro Municipal	15
Tabela 6 Demonstrativo Banco	17
Tabela 7 Demais Créditos e Valores de Curto Prazo.....	19
Tabela 8 Estoque	19
Tabela 9 Estoque - Inventário X Contábil.....	19
Tabela 10 Estoque - Variação.....	20
Tabela 11 Variação do Ativo Não Circulante.....	21
Tabela 12 Créditos a Receber por Débitos de Terceiros/Dano patrimônio EMDUR	22
Tabela 13 Investimentos	23
Tabela 14 Bens Móveis.....	24
Tabela 15 Bens Imóveis.....	24
Tabela 16 Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada.....	25
Tabela 17 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	26
Tabela 18 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.	26
Tabela 19 Demais Obrigações de Curto Prazo.....	26
Tabela 20 Passivo Não Circulante.....	27
Tabela 21 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Longo Prazo.....	27
Tabela 22 Obrigações Fiscais a Longo Prazo.	28
Tabela 23 Outras Provisões a Longo Prazo.....	28
Tabela 24 Patrimônio Líquido.....	28
Tabela 25 Superávit ou Déficit do Exercício.....	29
Tabela 26 Atos Potenciais (Compensações).....	29
Tabela 27 Suprimentos de Fundos com Homologação e Baixas de Responsabilidade 2017...30	
Tabela 28 Suprimento de Fundos em aberto de Homologação e Baixas 2017.....	30
Tabela 29 Diárias com Homologações e Baixas de Responsabilidades 2017.....	30
Tabela 30 Diárias pendentes de Homologações e Baixas de Responsabilidades 2017.....	30
Tabela 31 Dotação Orçamentária Atualizada.....	38

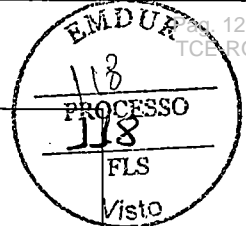


PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 5


Márcia Silva Paes



1 - INTRODUÇÃO

Versa o presente relatório sobre a auditoria realizada sobre prestação de contas, apresentada pela Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, relativa ao exercício financeiro de 2017.

O presente relatório tem por finalidade orientar a emissão do Certificado de Auditoria, nos termos da Constituição Federal art. 74 e art. 9º, III da Lei Complementar Estadual nº 154/1996.

2 – DOS BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS

Na auditoria da Prestação Anual de Contas da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR realizamos o exame dos seguintes documentos e demonstrações contábeis:

1. Balanço Orçamentário;
2. Balanço Financeiro;
3. Balanço Patrimonial;
4. Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
5. Demais anexos que acompanham a prestação anual de contas.

Realizamos a verificação das peças exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme IN 13/2014, em seu Artigo 15, Inciso III, do qual dispõe *ipsis litteris*:

Seção II

Da Administração Municipal Indireta

Art. 15. As Autarquias e as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, por seus titulares, remeterão ao Tribunal de Contas:

III – A Prestação de Contas Anual, até 31 de março do ano subsequente, com as demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, observadas as alterações posteriores e a legislação pertinente, acompanhada de:

a) relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na de Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas;

b) qualificação do responsável (anexo TC-28);

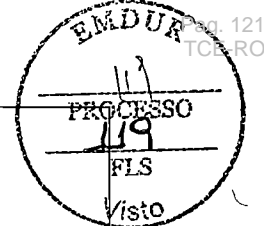


PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 6

Márcio Silva Paes



- c) prova de publicação dos balanços em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação no Município;*
- d) prova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;*
- e) relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não (anexos TC-10 A e TC-10 B);*
- f) inventário do estoque em almoxarifado, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-13);*
- g) inventário físico-financeiro dos bens móveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-15);*
- h) inventário físico-financeiro dos bens imóveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-16);*
- i) quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (anexo TC-18);*
- j) demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo TC-22);*
- l) demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo TC-23);*
- m) relação dos devedores inscritos na dívida ativa;*
- n) demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (anexo TC24);*
- o) demonstrativo das obras realizadas não incorporáveis ao patrimônio (anexo TC-25). **Negritei***

Insta dizer que o Sr. Gilson Cleiton Costa Nogueira, Contador desta EMDUR efetuou diligência a esse Egrégio Tribunal de Contas, com vista à orientação quanto ao correto enquadramento desta Empresa Pública do Município de Porto Velho junto a Instrução Normativa 013/2014, obtendo como resposta o enquadramento no Artigo 15, Inciso III “por equiparação”, visto que o caput da IN trata apenas de Autarquias e Fundações.

Fora constatado omissão quanto aos documentos exigidos para prestação de contas de empresa pública “dependente” da Municipalidade pela Lei 4.320/1964 – Contabilidade Pública, constando somente no caso da prestação de contas sob a égide da Lei 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas, em seu Artigo 16, Inciso III.

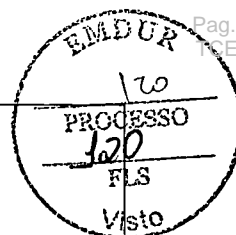


**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

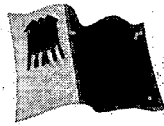
RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 7

Márcio Silva Paes



Item	Documentos	Verificação
Anexo 1.	Balanço Orçamentário	✓
Anexo 2.	Balanço Financeiro	✓
Anexo 3.	Balanço Patrimonial	✓
Anexo 4.	Demonstrações das Variações Patrimoniais	✓
Anexo 5.	Balanço Orçamentário	✓
Anexo 6.	Relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na de Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas	✓
Anexo 7.	Qualificação do responsável (anexo TC-28)	Sim
Anexo 8.	Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação no Município	Após Relatório
Anexo 9.	Prova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício	Após Relatório
Anexo 10.	Relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não (anexos TC-10 A e TC-10 B)	Sim
Anexo 11.	Inventário do estoque em almoxarifado, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-13)	Sim
Anexo 12.	Inventário físico-financeiro dos bens móveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-15);	Sim
Anexo 13.	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (anexo TC-18)	Sim
Anexo 14.	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo TC-22)	Sim
Anexo 15.	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo TC-23)	Sim
Anexo 16.	Relação dos devedores inscritos na dívida ativa	Sim
Anexo 17.	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (anexo TC24)	Sim



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001 / C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 8

Márcio Silva Paes



Anexo 18.	Demonstrativo das obras realizadas não incorporáveis ao patrimônio (anexo TC-25)	Sim
Anexo 19.	CD Anexos 13, 15 e 16	Sim
Anexo 20.	Cópia da Lei de criação da EMDUR – Lei nº 186 de 24 de abril de 1.980, pela qual foi autorizada a criação da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR	Sim
Anexo 21.	Decreto nº 1.200 de 13 de Agosto de 1.980, pelo qual foi aprovado o Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR	Sim
Anexo 22.	Decreto nº 13.127 de julho de 2.013 pelo qual foi alterado o Decreto nº 1.200 de 13 de agosto de 1.980	Sim
Anexo 23.	Análise Contábil e Financeira	Sim
Anexo 24.	Plano de Contas 2015	Sim

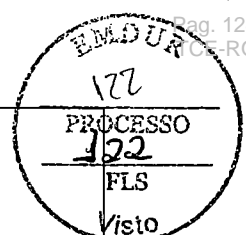


PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 9

Márcio Silva Paes



2.1 – DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público.

A Lei nº 4.320/1.964, artigo 105, dispõe sobre o balanço patrimonial, da seguinte forma, *in verbis*:

Art. 105 Lei nº 4.320/64

“O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;*
- II - O Ativo Permanente;*
- III - O Passivo Financeiro;*
- IV - O Passivo Permanente;*
- V - O Saldo Patrimonial;*
- VI - As Contas de Compensação.*

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

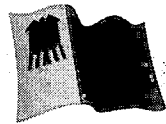
§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

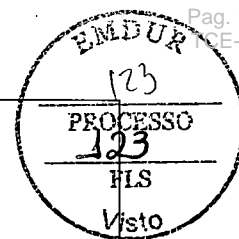
§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio. (Lei nº 4.320/1.964)”.

O demonstrativo “Balanço Patrimonial” está com suas contas evidenciadas em consonância com novo modelo apresentado pela Portaria nº 437/2012-STN, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V – Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público, disposto nos grupos de Ativo e Passivo Circulante, Ativo e Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido.



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

EMDUR
Fls. 10



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

Márcio Silva Paes

Tabela 1 – Balanço Patrimonial

UF: Estado de Rondonia

Município: Porto Velho

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.920.924,90	12.648.220,38	PASSIVO CIRCULANTE	148.660,03	8.479,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.642.210,02	10.729.228,07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	133.908,70	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.642.210,02	10.729.228,07	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	133.908,70	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	9.642.210,02	10.729.228,07	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	133.908,70	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	36.063,89	13.756,17	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	18.725,16	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	9.606.146,13	10.715.471,90	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	50.686,90	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.620,73	9.901,80	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.751,33	8.479,85
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	7.340,92	9.621,99	VALORES RESTITUÍVEIS	14.751,33	8.479,85
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	7.340,92	9.621,99	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	14.751,33	8.479,85
SUPRIMENTO DE FUNDOS	7.340,92	9.621,99	CONSIGNAÇÕES	4.177,45	8.479,85
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	279,81	279,81	DEPOSITOS NÃO JUDICIAIS	10.573,88	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	279,81	279,81	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	995.099,34	9.221.082,92
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	279,81	279,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	371.382,00	25.328,49
ESTOQUES	1.271.094,15	1.909.090,51	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	371.382,00	25.328,49
ALMOXARIFADO	1.271.094,15	1.909.090,51	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	371.382,00	25.328,49
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.271.094,15	1.909.090,51	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	371.382,00	25.328,49
MATERIAL DE CONSUMO	1.224.000,85	1.763.223,95	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	166.616,06	522.637,11
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	301,93	-	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	166.616,06	522.637,11
MATERIAIS DE	25.162,95	103.682,24			



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

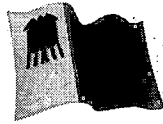
RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 11

Márcio Silva Paes



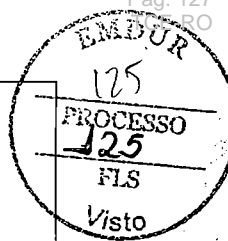
CONSTRUÇÃO			COM A UNIÃO		
MATERIAIS A CLASSIFICAR	21.628,42	42.184,32	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	166.616,06	522.637,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.775.722,79	10.200.906,90	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	166.616,06	522.637,11
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.093.799,37	4.093.799,37	PROVISÕES A LONGO PRAZO	69.723,28	69.723,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	4.093.097,83	4.093.097,83	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	69.723,28	69.723,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	4.093.097,83	4.093.097,83	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	69.723,28	69.723,28
DEMAIS CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	4.093.097,83	4.093.097,83	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	69.723,28	69.723,28
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	701,54	701,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	387.378,00	8.603.394,04
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	701,54	701,54	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	387.378,00	8.603.394,04
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	701,54	701,54	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	387.378,00	8.603.394,04
IMOBILIZADO	5.681.923,42	6.107.107,53	OUTROS CREDORES A LONGO PRAZO	387.378,00	8.603.394,04
BENS MOVEIS	4.450.504,12	4.358.705,31	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.552.888,32	13.619.564,51
BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	4.450.504,12	4.358.705,31	RESULTADOS ACUMULADOS	19.552.888,32	13.619.564,51
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	257.645,75	248.900,16	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	19.552.888,32	13.619.564,51
BENS DE INFORMÁTICA	502.089,21	358.320,65	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	19.552.888,32	13.619.564,51
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	183.803,14	189.807,04	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.033.771,16	7.773.950,44
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	753.594,00	754.359,96	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.619.564,51	21.393.514,95
VEÍCULOS	2.730.280,02	2.783.025,50	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.967.094,97	
DEMAIS BENS MÓVEIS	23.092,00	24.292,00			
BENS IMÓVEIS	3.462.329,40	3.462.329,40			



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

EMDUR
Fls. 12

Márcio Silva Paes



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.462.329,40	3.462.329,40		
BENS DE USO ESPECIAL	3.462.329,40	3.462.329,40		
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	2.230.910,10	1.713.927,18		
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	2.230.910,10	1.713.927,18		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	1.835.694,38	1.390.568,86		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	395.215,72	323.358,32		
TOTAL	20.696.647,69	22.849.127,28	TOTAL	20.696.647,69 22.849.127,28

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	20.696.647,69	22.849.127,28
ATIVO FINANCEIRO	9.642.210,02	10.729.228,07
ATIVO PERMANENTE	11.054.437,67	12.119.899,21
PASSIVO (II)	2.584.986,85	10.353.791,70
PASSIVO FINANCEIRO	1.589.887,51	1.132.708,78
PASSIVO PERMANENTE	995.099,34	9.221.082,92
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	18.111.660,84	12.495.335,58
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	-
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
DIREITOS CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	-	-
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
100 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinário	8.052.322,51	9.596.519,29
Total das Fontes de Recursos:	8.052.322,51	9.596.519,29

Av. Brasília, 1576, Santa Barbara, Porto Velho-RO
CEP: 76804-490, 69 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br

 <p>PREFEITURA PORTO VELHO EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</p> <p>RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018</p>	<p>EMDUR Fls. 13</p>  <p>Márcio Silva Paes</p> 
---	--

Mediante o demonstrativo apresentado, destacamos os registros que apresentaram maiores variações em termos de volume de recursos, apontando as principais causas das mudanças ocorridas no exercício de 2017.

2.1.1 ATIVO CIRCULANTE

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Anexo V, o Ativo Circulante compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis até o termino do exercício seguinte.

O Ativo Circulante é dividido conforme segue:

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa** – Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato;
- b) **Créditos a Curto Prazo** – Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente;
- c) **Demais Créditos e Valores a Curto Prazo** – Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis até o termino do exercício seguinte;
- d) **Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo** – Compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas a negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis até o termino do exercício seguinte, além das aplicações temporárias em metais preciosos;
- e) **Estoques** – Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades;
- f) **Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente** – Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão até o termino do exercício seguinte;

2.1.1.1 – Caixa e Equivalente de Caixa – Ativo Circulante

Os valores de Caixa estão representados por disponibilidades de recursos, cujos saldos estão abaixo demonstrados:

 <p>PREFEITURA PORTO VELHO EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</p>	<p>EMDUR Fls. 14</p>  <p>Márcia Silva Paes</p>	
RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018		

Tabela 2 Saldo Contábil – Caixa e Equivalente de Caixa

Caixa e Equivalente de Caixa	Exercício Anterior	Exercício Atual	Diferença
Saldo Contábil	10.729.228,07	9.642.210,02	-1.087.018,05
Total Geral	10.729.228,07	9.642.210,02	-1.087.018,05

Fonte: Balanço Patrimonial

A redução ocorrida no período de R\$ 1.087.018,05 (hum milhão, oitenta e sete mil e dezoito reais e cinco centavos), comparando-se o saldo final de 2016 com o saldo final de 2017 é justificado, dentre outros fatores, pela execução orçamentária do exercício de 2017.

Confrontando-se Receitas e Despesas conforme evidenciado no Demonstrativo Balanço Financeiro da EMDUR, demonstra que ocorrera o acréscimo real de disponibilidades no valor de **R\$ 454.151,45** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Registramos a ocorrência de devolução de recursos ao Tesouro Municipal do montante de **R\$ 1.541.169,50** (hum milhão, quinhentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) referente a recursos do superávit financeiro de exercícios anteriores.

A devolução fora requerida pela Secretaria Municipal de Planejamento da Municipalidade através do Ofício de nº 071/DEC/SEMFAZ de 06 de março de 2017, onde solicitava a transferência de recursos financeiros na ordem de **R\$ 1.541.169,50** (hum milhão, quinhentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), tendo por fundamentação a não aplicação dos recursos no exercício anterior, bem como ressalta que do referido valor está deduzido os valores de Restos a pagar e os restituíveis de Curto Prazo comprometidos neste exercício financeiro de 2017.



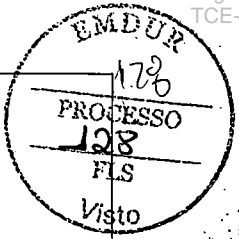
Insta dizer que a operação de devolução **não fora devidamente autuada**, como ocorrera no exercício de 2016, quando houve a devolução do montante de R\$ 8.308.809,32 (oito milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos) referente a recursos do superávit financeiro de exercícios anteriores através dos autos do processo de nº 02.41.00184/2016.

Para fins de acompanhamento dos superávits acumulados, demonstro adiante a sua composição.

1- Durante os exercícios de 2013 a 2017 ocorreu superávits financeiro, conforme planilha que segue:

Tabela 3 - Levantamento dos Superávits Acumulados

LEVANTAMENTO DOS SUPERÁVITS ACUMULADOS CFE. QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT					
Apuração	Exercício	Exercício	Exercício	Exercício	Exercício
	2013	2014	2015	2016	2017
Acumulado	3.481.033,60	11.591.394,62	15.658.099,55	9.596.519,29	8.052.322,51

 <p>PREFEITURA PORTO VELHO EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</p>	<p>EMDUR Fls. 15</p>  <p>Márcio Silva Paes</p>	
RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018		

Por Exercício Fin.	3.481.033,60	8.110.361,02	4.066.704,93	-6.061.580,26	-1.544.196,78
Saldo de superávit acumulado: 2013-2017					8.052.322,51

Tabela 4 - Levantamento dos Superávits por Exercícios

LEVANTAMENTO DOS SUPERÁVITS ACUMULADOS POR EXERCÍCIO DE 2012 A 2017					
Exercício 2012	Exercício 2013	Exercício 2014	Exercício 2015	Exercício 2016	Exercício 2017
0,00	3.481.033,60	8.110.361,02	4.066.704,93	2.247.229,06	-3.027,28
Saldo de superávits por exercício: 2013-2017					17.902.301,33

Tabela 5 - Levantamento dos Superávits Devolvido ao Tesouro Municipal

Total Superávits 12-17	Valor Devolvido Tesouro Municipal		Saldo Superávit Gestão 12-17
	AC 2016	AC 2017	
17.902.301,33	8.308.809,32	1.541.169,50	
	TOTAL	9.849.978,82	
Saldo de conferência (Superávits do período – Valor devolvido ao Tesouro Municipal Gestões 2012-2017)			8.052.322,51

2- Nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, detentora do controle orçamentário, não autorizou o uso dos superávits através de abertura de crédito adicional, fazendo com o que o mesmo acumulasse durante a gestão até o montante de **R\$ 15.658.099,55** (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) no final do exercício de 2015;

3- O superávit gerado fora decorrente da **não execução do orçamento**, em seus programas e ações e não fora objeto de contingenciamento orçamentária e financeira pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

4- Fora requerido por esta EMDUR através do ofício nº 845/2016/GAB/EMDUR de 11 de outubro de 2016 abertura de crédito adicional no montante de **R\$ 1.681.807,50** (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) visando o atendimento da decisão consignada no item II do Acórdão nº 401/2016 – 2ª câmara (Processo nº 488/12) nos autos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em processo

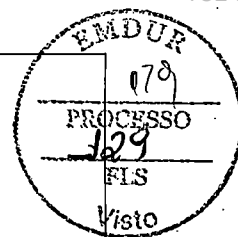


**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 16

Márcio Silva Paes



de Tomada de Contas Especial no Convênio entre esta Empresa Pública e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Rondônia – SEDES, no qual não fora autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA em resposta pelo ofício nº 837/GAB/SEMPA-CMO de 26 de outubro de 2016;

5- Do montante acumulado de superávit financeiro até o exercício de 2015 no valor de R\$ 15.658.099,55 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) fora transferido para o tesouro Municipal o valor de **R\$ 8.308.809,32** (oito milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos);

6- Os autos EMDUR de nº 02.41.00184/2016 – Processo Administrativo para transferência de superávit financeiro para a Prefeitura de Porto Velho, referente aos recursos da fonte 100, não fora objeto de manifestação pelo Controle Interno, sendo enviado apenas após a transferência dos recursos para fins de análise de arquivamento;

7- Do montante acumulado de superávit financeiro até o exercício de 2016 no valor de R\$ 9.596.519,29 (nove milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) fora transferido para o tesouro Municipal o valor de **R\$ 1.541.169,50** (hum milhão, quinhentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);

8- Não houve Processo Administrativo para transferência de superávit financeiro para a Prefeitura de Porto Velho, referente aos recursos da fonte 100, consequentemente, não fora objeto de manifestação pelo Controle Interno.

2.1.1.1.1 Conciliação Bancária

Para examinar a fidedignidade dos registros de disponibilidades financeiras a contabilidade recorre à verificação da conciliação bancária, que representa um procedimento de auditoria, que em regra é aplicado pelos responsáveis pela escrituração contábil objetivando verificar possíveis inconsistências na escrituração.

A conciliação bancária não se confunde com a escrituração das contas. A conciliação é um procedimento independente que gera um relatório específico arrolando eventuais diferenças de saldos, objetivando subsidiar um subsequente serviço de regularização da escrituração, isso implica destacar que a permanência na conciliação de lançamentos de valores de diferenças de saldos indica a inoperância do serviço de regularização da escrituração contábil.

Ainda é oportuno versar que não há que se confundir, pese-se haver uma íntima ligação, a normal ocorrência diferença mensal entre o saldo contabilizado e os saldos finais registrados nos extratos bancários na data de fechamento das demonstrações

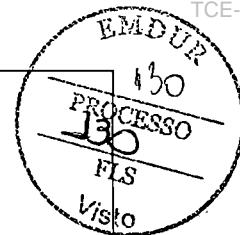


**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 17

Márcio Silva Paes



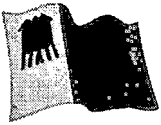

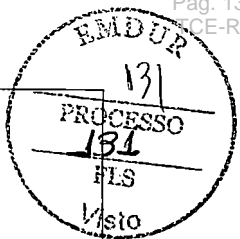
contábeis, com a permanência na conciliação de lançamentos de valores pendentes de diferenças que se perpetuam mês após mês.

É comum em entidades com grande movimentação financeira a ocorrência, no fechamento das demonstrações contábeis, de divergências entre os valores totais escriturados nas contas contábeis com os saldos finais dos extratos bancários, isso se deve ao fato que nem todas as operações financeiras são concluídas no mesmo dia em foram que iniciadas (exemplo: uma ordem bancária leva até 72 horas para sua compensação).

As diferenças citadas no parágrafo anterior tendem a desaparecer automaticamente, em poucos dias, tão logo as operações sejam concluídas pelos bancos, dessa forma, tais diferenças são elencadas em um determinado mês no relatório da conciliação bancária, contudo, automaticamente retiradas no mês subsequente devido seu natural saneamento, restando a problemática sobre os lançamentos de valores de diferenças que não se saneiam permanecendo na conciliação mês após mês.

Tabela 6 - Demonstrativo Bancos / Conciliações Bancárias

BANCO	Nº DA CONTA	TIPO	NOME DA CONTA	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2017	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2017	SALDO BANCÁRIO AJUSTADO
BB	8830-7	CC	EMDUR ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	0,00
BB	8831-5	CC	EMDUR SALARIO PESSOAL	0,00	0,00	0,00
BB	9588-8	CC	EMDUR DIF SAL SER ANTIGOS	0,00	0,00	0,00
BB	9633-4	CC	PRECATORIO	0,00	0,00	0,00
BB	9648-2	CC	CONCURSO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
BB	9709-8	CC	EMDUR RECURSOS ORDINÁRIOS	3.225,85	3.225,85	0,00
BB	9840-X	CC	EMDUR RESTOS A PAGAR 2014	0,00	0,00	0,00
BB	9710-1	CC	EMDUR RECUR ILUMI PUBLICA	9.676,73	19.682,46	10.005,73
BB	9959-7	CC	RESTOS A PAGAR 15 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
BB	9958-9	CC	RESTOS A PAGAR 15 CUSTEIO	0,00	0,00	0,00
BB	9299-1	CC	EMDUR CARTÃO CORPORATIVO	0,00	0,00	0,00
BANSP	65.000043-7	CC	CONTA MOVIMENTO – EMDUR 1	0,00	13.155,58	13.155,58
BB	8830-7	INVEST.	EMDUR ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	0,00
BB	8831-5	INVEST.	EMDUR SALARIO PESSOAL	0,00	0,00	0,00
BB	9588-5	INVEST.	EMDUR DIF SAL SER ANTIGOS	0,00	0,00	0,00
BB	9633-4	INVEST.	PRECATORIO	818,69	818,69	0,00
BB	9648-2	INVEST.	II CONCURSO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00

 <p>PREFEITURA PORTO VELHO EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</p>	<p>EMDUR Fls. 18</p>  Márcio Silva Paes	
RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018		

BB	9709-8	INVEST.	EMDUR RECURSOS ORDINÁRIOS	63.521,06	63.521,06	000
BB	9299-1	INVEST.	EMDUR CARTÃO CORPORATIVO	3.033,35	0,00	(3.033,35)
BB	9710-1	INVEST.	EMDUR RECUR ILUMI PUBLICA	8.100.278,90	8.100.278,90	0,00
BB	9840-X	INVEST.	RESTOS A PAGAR EMDUR 2014	0,00	0,00	0,00
BB	9958-9	INVEST.	RECEBIMENTO DE RECURSOS ORDINÁRIOS RP/2016	0,00	0,00	0,00
BB	9959-7	INVEST.	RESTOS A PAGAR ILUMINAÇÃO PÚBLICA RP/2016	0,00	0,00	0,00
BB	10103-6	INVEST	RESTOS A PAGAR CUSTEIO 1	55.247,33	55.247,33	0,00
BB	10106-0	INVEST.	RESTOS A PAGAR ILUMINAÇÃO 1	1.386.280,15	1.386.280,15	0,00
TOTAIS				9.622.082,06	9.642.210,02	20.127,06

Fonte: Plano de Contas/Extratos Bancários

Observamos por meio dos razões, extratos bancários e tabela acima que as seguintes contas encontram-se com pendências:

- a) Conta Corrente nº 9.710-1 - Banco do Brasil S/A / Recursos de Iluminação Pública – Consta o saldo bancário no valor de R\$ 10.005,73 (dez mil e cinco reais e setenta e três centavos) na contabilidade, quando deveria constar o valor de R\$ 9.676,73 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), estando a maior o valor de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais);
- b) Conta Corrente nº 65.00043-7 - Banco Santander S/A – Não consta o extrato bancário para conferência do saldo apresentado;
- c) Conta corrente nº 9.299-1 – Banco do Brasil S/A / Cartão Corporativo – Consta o saldo contábil no valor de R\$ 600,59 (seiscentos reais e cinquenta e nove centavos) quando deveria estar zerado, conforme o extrato bancário;
- d) Conta Investimento nº 9.299-1 / Cartão Corporativo – Consta o saldo contábil zerado, quando deveria constar o valor de R\$ 3.033,25 (três mil e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) conforme o extrato da conta aplicação;
- e) Contatamos um saldo a maior registrado nas disponibilidades no valor de R\$ 6.972,38 (seis mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

2.1.1.2 Demais Créditos e Valores de Curto Prazo

A conta Demais Créditos e Valores de Curto Prazo, agrega valor das subcontas Suprimentos de Fundos e Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo e evidencia o valor de R\$ 7.620,73 (sete mil seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos), conforme abaixo:

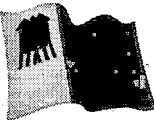
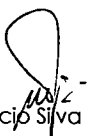
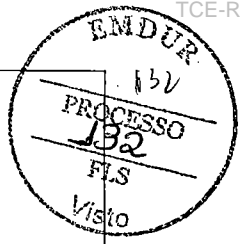
 <p>PREFEITURA PORTO VELHO EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</p>	<p>EMDUR Fls. 19</p>  Márcio Silva Paes	
RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018		

Tabela 7 - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo

Descrição	Valor R\$		
	2017	2016	2015
Suprimento de Fundos	7.340,92	9.621,99	18.414,80
Outros Créditos e Receber e Valores a Curto Prazo	279,81	279,81	626,71
Total	7.620,73	9.901,80	19.041,51

Fonte: Plano de Contas.

2.1.1.3 Estoques**2.1.1.3.1 Almojarifado**

Os bens em Almojarifado somaram o valor de R\$ 1.271.094,15 (um milhão, duzentos e setenta e um mil e noventa e quatro reais e quinze centavos), sendo os valores compostos da seguinte forma:

Tabela 8 - Estoques

Descrição	Valor R\$			
	2016	(+) Inscricões	(-) Baixa	2017
Material de consumo - Iluminação	1.763,223,95	2.153.685,49	(2.692.908,59)	1.224.000,85
Gêneros Alimentícios	-	5.106,90	(4.804,97)	301,93
Materiais de Construção	103.682,24	8.102,11	(86.621,40)	25.162,95
Material de expediente	-	-	-	-
Materiais a classificar	42.184,32	-	(20.555,90)	21.628,42
Total	1.909.090,51	2.166.894,50	2.804.890,86	1.271.094,15

Fonte: Balanço Patrimonial / Plano de Contas Nível Contábil 1.1.5.6.0.00.00.00.00.00

Constatamos que o valor de R\$ 1.271.094,15 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, noventa e quatro reais e quinze centavos), apurado, concilia com o Balanço Patrimonial e o Inventário do Estoque em almojarifado – Anexo TC 13 em sua totalidade, todavia, em análise fora constatado impropriedade contábil conforme segue:

Tabela 9 - Estoque Inventário X Contábil

Descrição	Valor R\$		
	Inventário	Rúbrica Contábil	Diferença Apurada
Material de consumo - Iluminação	1.110.134,53+ 58.107,91+ * 55.758,41 *	1.224.000,85	- -

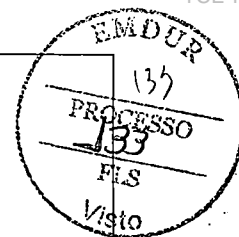


**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 20

Márcio Silva Paes



Gêneros Alimentícios	301,93	301,93	-
Materiais de Construção – Classificação físico: Ferramentas	25.162,95	25.162,95	-
Material de expediente	-	-	-
Materiais a classificar - Classificação Física/ Materiais de Limpeza / Materiais de escritório Materiais de uso Consumo / Ferramentas	14.348,20+ * 7.227,02 *+ 53,20	21.628,42	-
Total	1.271.094,15	1.271.094,15	-

O montante de R\$ 55.758,41 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos) refere-se a suprimentos de informática e não materiais de consumo de iluminação pública, devendo ser transferido o seu saldo para a rubrica de materiais de expediente.

O valor de R\$ 7.227,02 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais e dois centavos) refere-se a material de escritório e não materiais a classificar, devendo ser transferido o seu saldo para a rubrica de materiais de expediente.

2.1.1.3.2 Estoque - Variação

Tabela 10 – Estoque - Variação



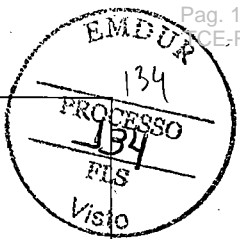
Almoxarifado	Exercício 2015	Diferença	Exercício 2016	Diferença	Exercício 2017
Saldo Contábil	1.499.609,77	+409.480,74	1.909.090,51	-637.996,36	1.271.094,15
Total Geral	1.499.609,77	+409.480,74	1.909.090,51	-637.996,36	1.271.094,15

Fonte: Balanço Patrimonial

O aumento ocorrido no período de **R\$ 409.480,74** (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), comparando-se o saldo final de 2015 com o saldo final de 2016 é decorrente do investimento em renovação do estoque de iluminação pública durante o ano calendário, com a finalidade de manter um estoque médio para atendimento ao mister desta EMDUR.

A redução de estoque no exercício de 2017 no montante de **R\$ 637.996,36** (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) fora decorrente da execução do planejamento de iluminação, no qual fora atingido a meta de 16.200 pontos de iluminação nesta Capital e seus Distritos.

2.1.1.3.2 Adiantamentos a Fornecedores

 <p>PREFEITURA PORTO VELHO EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</p> <p>RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018</p>	<p>EMDUR Fls. 21</p>  <p>Márcio Silva Paes</p> 
---	--

Não houve ocorrência de adiantamento a fornecedores no exercício.

2.1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

O subgrupo do Ativo Não Circulante Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível, descritos a seguir:

- Ativo Realizável a Longo Prazo – Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis após dozes meses da publicação das demonstrações contábeis;
- Investimentos – Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade;
- Imobilizado – Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. Para fins de apresentação no Balanço Patrimonial, o imobilizado será apresentado já líquido da depreciação e amortização acumuladas.
- Intangível – Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. Para fins de apresentação no Balanço Patrimonial, o intangível será apresentado já líquido da amortização acumulada.

O Ativo Não Circulante sofreu a seguinte variação, sendo analisada na sequência as referidas mudanças de saldos contábeis ocorridas:

Tabela 11 - Variação do Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante 2015	Variação	Ativo Não Circulante 2016	Variação	Ativo Não Circulante 2017
R\$ 9.686.923,00	+ R\$ 513.983,90	R\$ 10.200.906,90	- R\$ 425.184,11	R\$ 9.775.722,79

Fonte: Balanço Patrimonial

O montante da variação negativa no valor de R\$ 425.184,11 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e onze centavos) do grupo de Não Circulante fora decorrente do acréscimo de aquisição de bens móveis, **baixas de bens**, considerando as depreciações efetuadas.

Fora constatado a baixa de bens móveis, materiais de informática e veículos no montante de R\$ 82.322,14 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) utilizando-se tão somente de uma planilha de bens para baixa constante na folha

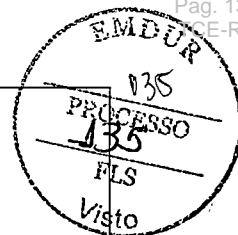


**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 22

Márcio Silva Paes



93 dos autos de nº 02.41.00154/2017 – Processo Administrativo para o devido arquivamento dos papéis de trabalho, bem como relatório circunstanciado da Comissão de Inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis da EMDUR, sem a utilização de um processo específico e com posterior análise do Controle Interno, visto tratar-se de bens públicos e de matéria de controle e manifestação.

2.1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo

2.1.2.1.2 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

2.1.2.1.2.1 - Créditos por Danos ao Patrimônio proveniente de Crédito Administrativo

A conta Créditos a Receber por Débitos de Terceiros evidencia o valor de R\$ R\$ 4.093.097,83 (quatro milhões, noventa e três mil, noventa e sete reais e oitenta e três centavos), sendo demonstrada sua movimentação conforme abaixo:

Tabela 12 - Créditos por Danos ao Patrimônio provenientes de Crédito Administrativo



Descrição	Valor R\$			
	2015	2016	Adições	2017
Créditos a Receber por Débitos de Terceiros	4.093.097,83	4.093.097,83	-	4.093.097,83
Total	4.093.097,83	4.093.097,83	-	4.093.097,83

Conforme Memorando Nº 008/GEFIN/EMDUR/2015 de 05 de fevereiro de 2015, o saldo da referida conta é oriunda da transferência do Ativo Circulante – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo, bem como da conta de Adiantamento a Fornecedores, tendo em vista a recomendação para Instauração de Tomada de Contas Especial, bem como estas terem deixado de se configurar como Ativo Circulante.

Insta dizer que conforme recomendação do Controle Interno foram instaurados Tomada de Contas Especial com o fito de analisar os valores supramencionados, em atendimento a IN nº 021/TCE-2007.

Houve emissão de relatório pela Comissão da Tomada de Contas Especial, e como este **analista subscritor também era membro da TCE**, ficou impedido de se manifestar pelo Controle Interno quanto aos procedimentos de elaboração e análise do relatório apresentado. Diante do impedimento, no exercício de 2016 fora enviado os autos para a Controladoria Geral do Município – CGM para exarar o relatório e o certificado de auditoria, sendo constatado a falta dos elementos essenciais para a conclusão da TCE, bem como a situação de impedimento deste analista como membro da Comissão.

Através do Decreto nº 14.416 de 15 de março de 2017, a Controladoria Geral do Município regulamentou os procedimentos de realização de Tomada de Contas, com vedação expressa da participação de membros do Controle Interno nos procedimentos apuratórios, visto a necessidade de manifestação posterior, conforme seu Art. 6º, *in verbis*:

 <p>PREFEITURA PORTO VELHO EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</p> <p>RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018</p>	<p>EMDUR Fls. 23</p> <p><i>Marcio Silva Paes</i> Márcio Silva Paes</p> 
---	---

Art. 6º. A comissão deverá ser composta por servidores efetivos e nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, específica e exclusivamente para o exercício dessa função, estranhos ao setor onde ocorreu o fato motivador, bem como, com funções segregadas daqueles que atuarão na emissão do relatório de auditoria e respectivo certificado emitidos pelo órgão central do controle interno. **Negrito nosso.**

Durante o exercício de 2017 a Comissão Apuratória não fora recomposta, ficando os autos **paralisados**.

Necessário ressaltar que este subscritor em atuação preventiva efetuou várias reuniões com os Diretores Presidentes e Diretora Administrativa do exercício, no qual expôs a necessidade da imediata recomposição da Comissão para fins de conclusão do procedimento apuratório, visando o ressarcimento do dano ao erário desta Empresa Pública.

Para fins de comprovação, segue as devidas notificações aos Diretores Presidentes, sendo o Anexo I do presente relatório de auditoria.

2.1.2.2 Investimentos – Ativo Não Circulante

A Conta Contábil Investimentos do subgrupo Ativo Não Circulante apresenta um valor de R\$ 701,54 (setecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Tabela 13 - Investimentos

Descrição	Exercício Anterior - 2015	Exercício Atual - 2016
Investimentos e valores Imobiliários	701,54	701,54
Total Geral	701,54	701,54

Fonte: Balanço Patrimonial

Mediante a análise da Prestação de Contas do Exercício de 2013, fora constatado que o Controle Interno havia recomendado que a Administração Ativa, por meio da Gerência Financeira/Secção de Contabilidade identificasse e promovesse as devidas atualizações da conta Investimentos.

Em resposta ao Controle Interno (memorando Nº 008/GEFIN/EMDUR/2015 de 05 de fevereiro de 2015), a Gerência Financeira informou:

“que este investimento refere-se a Ações da EMBRAER junto ao Banco da Amazônia – Basa, a qual era um fato desconhecido para esta Gerência Financeira”. Informou ainda que, “visando buscar informações quanto ao investimento em tela, bem como possíveis rendimentos, para que sejam adotadas as devidas providências, fora encaminhado o Ofício nº 085/GEFIN/EMDUR de 04 de fevereiro de 2015, para o BASA, para o qual estamos aguardando retorno”.

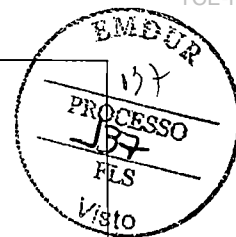


**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 24

Márcia Silva Paes
Márcia Silva Paes



Assim, ao analisar as contas dos exercícios de 2014 a 2017, constatamos que o valor não fora atualizado, no qual reiteramos a recomendação para que se faça a devida atualização da conta, visando demonstrar o valor real do investimento registrado.

Ressaltamos que o valor estático da conta já fora objeto de pontuação pelo Tribunal de Contas quando da auditoria na Contabilidade Comercial – Lei 6.404/76 em exercícios anteriores.

2.1.2.3 Imobilizado

2.1.2.3.1 – Bens Móveis

Os bens móveis perfizeram o valor de **R\$ 4.450.504,12** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos). Em consulta ao Plano de Contas, verificamos a seguinte movimentação:

Tabela 14 - Bens Móveis

Saldo do Exercício Anterior	R\$	4.358.705,31
Débito	R\$	174.120,95
Crédito – Baixas de bens móveis, informática e veículos	R\$	(82.322,14)
Saldo para o Exercício Seguinte	R\$	4.450.504,12

Fonte: Plano de contas

Constatamos que o valor de R\$ 4.450.504,12 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos), apurado, concilia com o Balanço Patrimonial – Anexo 14 e com os valores apresentados no Inventário Físico-financeiro dos Bens Móveis - Anexo TC 15.

2.1.2.3.2 Bens Imóveis

Os bens imóveis perfizeram o valor de R\$ 3.462.329,40 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) apresentando a seguinte movimentação:

Tabela 15 - Bens Imóveis

Saldo do Exercício Anterior	R\$	3.462.329,40
Débito	R\$	-
Crédito	R\$	-
Saldo para o Exercício Seguinte	R\$	3.462.329,40

Fonte: Plano de Contas

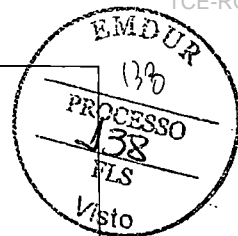


**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 25

Marcia Silva Paes
Márcia Silva Paes



Mediante a análise da Prestação de Contas do Exercício de 2013 o Controle Interno havia recomendado que o Ordenador de Despesas solicitasse a emissão da Certidão de Inteiro Teor e informações da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR, a fim de constatar se os imóveis são realmente da EMDUR, após a confirmação efetuar o registro na contabilidade.

Em resposta, por meio do Memorando Nº 0130/GAB/EMDUR, de 26 de março de 2015, o Ordenador de Despesa informou que:

“Quanto à referida recomendação, informamos que a EMDUR já possui Certidões de Inteiro Teor de todos os seus bens imóveis (certidões anexas). Porém, a EMDUR tem o domínio (propriedade), mas não detém a posse da maioria destes bens, fato que está em apuração pela atual gestão.”

Diante do exposto, reiteramos a recomendação para que o atual Ordenador de Despesas, Sr. **Thiago dos Santos Tezzari**, proceda à conclusão da apuração e confirmação dos bens e posteriormente encaminhe ao setor de Contabilidade para as devidas contabilizações.

Alertamos da existência de vários imóveis em nome desta Empresa Pública e da necessidade de se proceder à regularização da posse dos mesmos, visto que prejudica os atuais ocupantes dos imóveis que detém a posse de fato e não de direito, e que nos casos de inadimplência no pagamento dos IPTU vai gerar inadimplência para esta EMDUR, fazendo com que fique irregular em sua situação fiscal junto a Municipalidade.

O imóvel denominado “Parque da Cidade” e os imóveis que porventura não estejam ocupados devem ser registrados na contabilidade desta Empresa Pública.

2.1.2.3.3 Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada.

Consta na conta Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada no valor de R\$ 1.713.927,18 (um milhão, setecentos e treze mil, novecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo:




Tabela 16 - Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada.

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
Depreciação, Exaustão e Amortização acumulada	1.713.927,18	2.230.910,10
Total Geral	1.713.927,18	2.230.910,10

Fonte: Balanço Patrimonial

Registramos que as depreciações referem-se aos bens móveis e imóveis, estando a contabilidade em adequação as novas Normas de Contabilidade Pública.

2.1.3 PASSIVO CIRCULANTE

 <p>PREFEITURA PORTOVELHO EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</p> <p>RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018</p>	<p>EMDUR Fls. 26</p>  <p>Márcio Silva Paes</p> 
--	--

As obrigações de curto prazo registradas no passivo circulante contemplam o registro do valor de R\$ 8.479,85 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) em 2016 e R\$ 148.660,03 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e três centavos) em 2017.

2.1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar.

Tabela 17 - Encargos Sociais a Pagar a Curto Prazo / Encargos Sociais.

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
Encargos Sociais a Pagar a Curto Prazo.	0,00	133.908,70

Fonte: Balanço Patrimonial

A composição dos valores refere-se:

Contribuição ao RGPS	R\$	18.725,16
Contribuições Previdenciárias – Débito Parcelado	R\$	64.496,64
Outros Encargos Sociais	R\$	50.686,90

2.1.3.2 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.

Não houve registro de saldo na conta de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo nos exercícios findo de 2016 e 2017.

Tabela 18 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.	0,00	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial

Constatamos que a redução do Passivo Circulante está em conformidade com as atividades operacionais da empresa, não possuindo dívida circulante.

2.1.3.3 Demais Obrigações a Curto Prazo




Registro o saldo na conta de Demais Obrigações a Curto Prazo no exercício findo de 2016, no valor de R\$ 14.751,33 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), conforme abaixo:

Tabela 19 - Demais Obrigações a Curto Prazo.

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual	Aumento
Valores Restituíveis	8.479,85	14.751,33	6.271,48

Fonte: Balanço Patrimonial

Constatamos que o aumento da conta está em conformidade com as atividades operacionais da empresa, e sua variação é decorrente da contabilização nas rubricas:

 <p>PREFEITURA PORTO VELHO EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</p> <p>RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018</p>	<p>EMDUR Fls. 27</p>  <p>Márcio Silva Paes</p> 
---	--

Mandado Judicial, PIS/PASEP, ISSQN, Impostos e Contribuições diversas, Impostos a Repassar – IRRF PJ.

2.1.4 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Neste subgrupo foram registrados os valores correspondentes a obrigações de longo prazo como: Obrigações Trabalhistas, Obrigações Fiscais, Provisões e Demais Obrigações, dentre outras.

A movimentação do grupo ficou assim constituída:

Tabela 20 - Passivo Não Circulante.

Conta: Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo, Parcelamento do FGTS e Outras Provisões de Longo Prazo.

Saldo do Exercício Anterior – 2016	R\$	9.221.082,92
Débitos	R\$	(8.641.276,49)
Créditos	R\$	415.292,91
Saldo para o Exercício Seguinte - 2017	R\$	995.099,34

Fonte: Plano de Contas

Insta dizer que a reiteração da recomendação quando das análises da Prestações de Contas do Exercício de 2015/2016 das Contabilidades Pública e Comercial onde o Controle Interno havia recomendado *“que a Administração Ativa, por meio da Gerência Financeira/Seção da Contabilidade promova medidas para adequar os registros contábeis, de forma a refletir o montante real da obrigação e avalie as contas de Longo prazo transferindo para curto prazo quando for o caso” fora devidamente atendida, tendo os registros contábeis sido ajustados a débito em conformidade com os saldos das provisões dos parcelamentos em andamento.*

2.1.4.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

O grupo evidenciou saldo na conta Outros Encargos Sociais a Longo Prazo no valor de R\$ 371.382,00 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais), conforme abaixo:

Tabela 21 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar à Longo Prazo.

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
Outros Encargos Sociais.	25.328,49	371.382,00

Fonte: Balanço Patrimonial

Houve um aumento em relação ao saldo do exercício anterior no valor de R\$ 346.053,51 (trezentos e quarenta e seis mil e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) durante o exercício em análise.

 <p>PREFEITURA PORTO VELHO EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</p> <p>RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018</p>	<p>EMDUR Fls. 28</p>  <p>Márcio Silva Paes</p> 
---	--

2.1.4.2 Obrigações Fiscais a Longo Prazo

O grupo evidenciou saldo na conta Parcelamento do FGTS no valor de R\$ 166.616,06 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e seis centavos), conforme abaixo:

Tabela 22 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo.

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
Parcelamento do FGTS	522.637,11	166.616,06

Fonte: Balanço Patrimonial

Houve uma redução do saldo do exercício anterior no valor de R\$ 356.021,05 (trezentos e cinquenta e seis mil, vinte e um reais e cinco centavos) decorrente dos pagamentos efetuados durante o exercício em análise.

2.1.4.3 Outras Provisões a Longo Prazo

O grupo registrou saldo na conta Outras Provisões a Longo Prazo no valor de R\$ 69.723,28 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo:

Tabela 23 - Outras Provisões a Longo Prazo.

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
Outras Provisões a Longo Prazo.	69.723,28	69.723,28

Fonte: Balanço Patrimonial

Reiteramos a recomendação de exercícios anteriores para: *“que a Gerência Financeira/Seção da Contabilidade promova a readequação dos valores das provisões, revertendo-a ou alterando seu valor, atendendo ao disposto nas normas contábeis”*.

Esse Controle Interno observou mediante o quadro comparativo que o saldo da conta permaneceu inalterado nos exercícios de 2015 a 2017.

2.1.5 PATRIMÔNIO LÍQUIDO


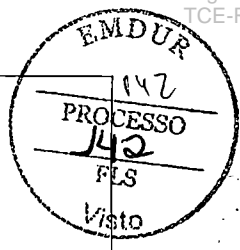
Neste grupo foram registrados os valores correspondentes a Superávits ou Déficit do exercício, Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores e Ajustes de Exercícios Anteriores.

A movimentação do grupo ficou assim demonstrada:

Tabela 24 - Patrimônio Líquido.

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
Patrimônio Líquido	13.619.564,51	19.552.288,32

Fonte: Plano de Contas

 <p>PREFEITURA PORTO VELHO EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</p>	<p>EMDUR Fls. 29</p>  <p>Márcio Silva Paes</p>	
RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018		

O grupo registrou um aumento do Patrimônio Líquido no montante de R\$ 5.932.723,81 (cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) que fora decorrente do **superávit** do exercício apurado.

2.1.5.1 SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO

Tabela 25 - Superávit ou Déficits Acumulados – Consolidação.

Saldo do Exercício Anterior – 2015	R\$	0,00
Débitos	R\$	(19.258.597,33)
Créditos	R\$	11.514.646,89
Saldo para o Exercício Seguinte - 2016	R\$	(7.773.950,44)
Débitos	R\$	(10.164.065,60)
Créditos	R\$	15.904.244,88
Saldo para o Exercício Seguinte - 2017	R\$	2.033.771,16

Fonte: Plano de Contas

2.1.6 CONTAS DO COMPENSADO

São contas representativas dos atos que possam vir a afetar o patrimônio, compreendendo as compensações do ativo e do passivo, ou seja, são contas relacionadas às situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, inclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.

Os saldos das Contas dos Atos Potenciais são representados pelas seguintes contas: Suprimentos de Fundos e Diárias.

Tabela 26 - Atos Potenciais (Compensações)

Descrição	Exercício 2015	Exercício 2016	Exercício 2017
Suprimento de Fundos	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00
Diárias	R\$ 10.414,80	R\$ 1.621,99	R\$ 3.340,92
Total	R\$ 18.414,80	R\$ 9.621,89	R\$ 7.340,92

Fonte: Plano de Contas

Ressaltamos que a contabilidade **não apresentou os registros** dos atos potenciais no **Quadro das contas de Compensação**, todavia este analista efetuou o levantamento de forma individual, demonstrando os agentes pendentes de baixas das concessões de diárias e suprimentos de fundos, confrontando com os valores que estavam em alcance no exercício de 2017.

2.1.6.1 SUPRIMENTO DE FUNDOS

Os agentes em alcance de suprimentos de fundos foram:

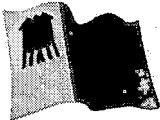
 <p>PREFEITURA PORTO VELHO EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</p>	<p>EMDUR Fls. 30</p>  <p>Márcio Silva Paes</p>	
RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018		

Tabela 27 - Suprimentos de Fundos com Homologação e Baixas Responsabilidades - Exercício 2017

Agentes	Valor	Prestação de Contas	Baixa do
Márcio Silva Paes	R\$ 4.000,00	Homologado, Publicado e baixado a responsabilidade	©
João Alfredo Alencar da Mata Filho	R\$ 4.000,00	Homologado, Publicado e baixado a responsabilidade	©

Fonte: Plano de Contas © Baixado

Houve a homologação e baixa do suprimento de fundos em nome do empregado público Márcio Silva Paes no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

No exercício findo de 2016 restou pendente de Homologação e Baixa dos suprimentos em nomes dos agentes:

Tabela 28 - Suprimentos de Fundos pendentes Homologação e Baixas Responsabilidades - Exercício 2017

Agentes	Valor	Prestação de Contas
Emerson Cristiano Pereira de Oliveira	R\$ 4.000,00	Entregue/Em processo de homologação e baixa

O processo de concessão de suprimento de fundos em nome do empregado Emerson Cristiano Pereira de Oliveira não fora possível efetuar a baixa dentro do exercício, visto a alta demanda do Controle Interno. Diante da ocorrência, o valor será baixado e comprovado na prestação de contas do exercício de 2018.

2.1.6.2 DIÁRIAS

Os agentes em alcance de homologação e baixa de diárias foram:

Tabela 29 - Diárias Homologadas e com Baixas de Responsabilidades - 2016

Agentes	Valor	Prestação de Contas	Baixado
Homero Gonçalves Neto	R\$ 311,83	Entregue/Em processo de homologação e baixa	©
Dalmar Pereira Santos Garlet	R\$ 598,40	Entregue/Em processo de homologação e baixa	©
Maria Letice Pessoa Freitas	R\$ 399,93	Entregue/Em processo de homologação e baixa	©
Ely Silva Costa	R\$ 311,83	Entregue/Em processo de homologação e baixa	©

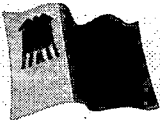

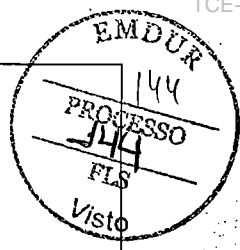
Fonte: Plano de Contas © Baixado

Houve a homologação e baixa de todos os processos de diárias do exercício findo de 2017.

No exercício findo de 2017 restou pendente de Homologação e Baixa das diárias em nomes dos agentes:

Tabela 30 - Diárias pendentes de Homologação e Baixas de Responsabilidades - 2017

Agentes	Valor	Prestação de Contas
Israel Bentes Bezerra	R\$ 300,08	Entregue/Em processo de homologação e baixa
Adolfo Títalo Noletto da Silva	R\$ 300,08	Entregue/Em processo de homologação e baixa
Neltembergue Leite Braga	R\$ 225,06	Entregue/Em processo de homologação e baixa
Rafael Domingues Dziechelarz	R\$ 525,14	Entregue/Em processo de homologação e baixa
Frederico Ferreira Lopes	R\$ 300,08	Entregue/Em processo de homologação e baixa

 <p>PREFEITURA PORTOVELHO EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</p>	<p>EMDUR Fls. 31</p>  Márcio Silva Paes	
RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018		

Flancon Cordeiro Passos	R\$ 300,08	Entregue/Em processo de homologação e baixa
Jairo Justiniano Xavier	R\$ 300,08	Entregue/Em processo de homologação e baixa
Manoel Júnior de Souza Luz	R\$ 300,08	Entregue/Em processo de homologação e baixa
Rafael de Lima Mendonça Ferreira	R\$ 565,18	Entregue/Em processo de homologação e baixa
Francisco Miranda Freitas Apodi	R\$ 225,06	Entregue/Em processo de homologação e baixa
Total	R\$ 3.340,92	-

Insta dizer que os processos de suprimentos de fundos e diárias já estão em procedimentos para baixa da responsabilidade, tendo em vista os agentes já terem efetuado a entrega das prestações de contas, onde será demonstrado no exercício de 2.018.

Enfatizamos, que este Controle Interno analisa os processos conforme relevância e prioridades, ou seja, processos relativos à atividade fim da EMDUR, para não afetar o mister da empresa, e não por ordem cronológica da entrada, o que pode ocasionar eventualmente atrasos em suas análises. Todavia, somos cientes da necessidade de verificação de forma mais ágil para os procedimentos de homologação e baixas da responsabilidade, visto a possibilidade de permanecer pendente no fechamento da escrituração contábil do exercício.

2.1.7 Indicadores de Gestão do Balanço Patrimonial

Os principais índices normalmente calculados sobre o balanço patrimonial de qualquer empresa, tais como: índices de liquidez, percentual de endividamento, participação de capital de terceiros, imobilização etc., poderão ser obtidos para os órgãos públicos.

Em relação aos Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2015 a 2017, apresentamos os seguintes índices:

2.1.7.1 Índice de Liquidez Corrente:

Índice de Liquidez Corrente = 2015	Ativo Circulante	R\$ 20.991.865,26	--- 3.319,34
	Passivo Circulante	R\$ 6.729,58	
Índice de Liquidez Corrente = 2016	Ativo Circulante	R\$ 12.648.220,38	--- 1.491,57
	Passivo Circulante	R\$ 8.479,85	
Índice de Liquidez Corrente = 2017	Ativo Circulante	R\$ 10.920.924,90	--- 76,46
	Passivo Circulante	R\$ 148.660,03	

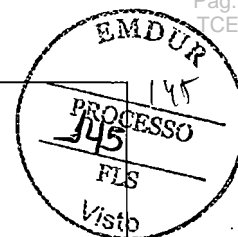


PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 32

Márcio Silva Paes



O índice de liquidez corrente indica que há disponibilidade financeira de R\$ 76,46 (setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo. Desse modo, o índice apurado está apontando que a EMDUR está com boa situação financeira de curto prazo.

Houve queda do índice entre os exercícios de 2015 para 2016 no valor de R\$ 1.822,77 (mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) o que corresponde um **decréscimo de 44,93%**.

Houve queda do índice entre os exercícios de 2016 para 2017 no valor de R\$ 1.415,11 (hum mil, quatrocentos e quinze reais e onze centavos) o que corresponde um **decréscimo de 94,87%**.

2.1.7.2 Índice de Liquidez Geral:

(Ativo Circulante + Não Circulante) R\$ 30.678.788,26

Índice de Liquidez Geral = ----- **3,30**

2015 (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) R\$ 9.285.273,31

(Ativo Circulante + Não Circulante) R\$ 22.849.127,28

Índice de Liquidez Geral = ----- **2,47**

2016 (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) R\$ 9.229.562,77

(Ativo Circulante + Não Circulante) R\$ 20.696.647,69

Índice de Liquidez Geral = ----- **18,09**

2017 (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) R\$ 1.143.759,37

O índice de liquidez geral indica que para cada real de dívidas totais com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) a EMDUR dispõe de R\$ 18,09 (dezoito reais e nove centavos) de bens e direitos de curto e longo prazo (Ativo Circulante + Ativo Não circulante) para pagar sua dívida total.

Houve queda do índice entre os exercícios de 2015 para 2016 no valor de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos) o que corresponde um **decréscimo de 25,16%**.

Houve aumento do índice entre os exercícios de 2016 para 2017 no valor de R\$ 15,62 (quinze reais e sessenta e dois centavos) o que corresponde um **acréscimo de 732%**.



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 33

Márcio Silva Paes



Contudo, destacamos que o Passivo não Circulante está lançado pelo valor nominal sem correção e atualização de seu valor, fato que contribui para um aumento potencial dessa dívida.

Dessa forma, evidenciamos que o índice de liquidez geral poderá sofrer diminuição caso seja atualizado o Passivo não Circulante.

2.1.7.3 Índice de Endividamento Total:

	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	R\$ 9.285.273,31	
Endividamento Total	=	-----	0,30
2015	(Ativo Circulante + Ativo Não Circulante)	R\$ 30.678.788,26	
	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	R\$ 9.229.562,77	
Endividamento Total	=	-----	0,40
2016	(Ativo Circulante + Ativo Não Circulante)	R\$ 22.849.127,28	
	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	R\$ 1.143.759,37	
Endividamento Total	=	-----	0,05
2016	(Ativo Circulante + Ativo Não Circulante)	R\$ 20.696.647,69	

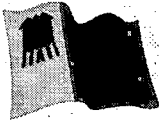

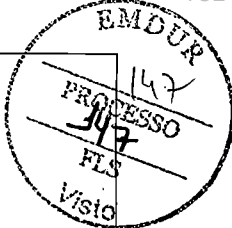
O índice de endividamento total busca identificar a proporção do ativo total que financia os recursos provenientes das dívidas passivas, e no caso demonstrado, indica que para cada real do ativo total R\$ 0,05 (cinco centavos) estão comprometidos com dívidas.

Houve aumento no índice entre os exercícios de 2015 para 2016 no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) o que corresponde a uma **majoração de 30%**.

Houve redução total do índice entre os exercícios de 2016 para 2017, onde demonstra que o endividamento total desta empresa pública está **zerado**.

2.1.7.4 Índice de Resultado das Mutações Patrimoniais

	Mutação Patrimonial Ativa	R\$ 11.514.646,89	
Res. Mutação Patrimonial	=	-----	= (0,5969)
2016	Mutação Patrimonial Passiva	R\$ 19.288.597,33	

 <p>PREFEITURA PORTO VELHO EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</p> <p>RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018</p>	<p>EMDUR Fls. 34</p>  <p>Márcio Silva Paes</p> 
---	--

	Mutação Patrimonial Ativa	R\$ 8.130.294,44	
Res. Mutação Patrimonial	=	-----	= (0,7999)
2017		Mutação Patrimonial Passiva	R\$ 10.164.065,60

O índice de Resultado da Mutação Patrimonial anual busca identificar a proporção entre as mutações patrimoniais ativas e passivas, e indica que se o resultado for maior que 1 (um) as mutações patrimoniais do Ativo foram superior a do Passivo e que se o resultado for menor que 1 (um) as mutações patrimoniais do Passivo foram superior a do Ativo.

O índice indica que ocorreu uma modificação patrimonial do Passivo maior que a do Ativo de 0,7999 para cada R\$ 1,00 real de mutação Ativa.

2.2 Balanço Financeiro

Segundo a Lei nº 4.320/64 art. 103, o balanço financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

A Transferência Financeira Recebida fez o valor total de **R\$ 8.130.294,44** (oito milhões, cento e trinta mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

A despesa orçamentária executada fez o valor de **R\$ 8.337.240,43** (oito milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) entre despesas correntes e de capital.

Os Recebimentos Extra-Orçamentários fez o valor de **R\$ 1.991.419,20** (um milhão, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos) entre inscrição de Restos a Pagar Processados, inscrição de Restos a Pagar Não Processados, Recebimentos Decorrentes de Apropriações de Retenções e Outros Recebimentos Extra-Orçamentários.

Os Pagamentos Extra-Orçamentários apresentam o montante de **R\$ 1.330.321,76** (hum milhão, trezentos e trinta mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), entre Pagamentos de Restos a Pagar não Processados, Pagamentos Extraorçamentários e Outros Pagamentos Extraorçamentários.

O Saldo em Espécie ao final do exercício de 2016 fez o montante de **R\$ 10.729.228,07** (dez milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e sete centavos), que concilia com o evidenciado no balanço patrimonial – anexo 14.

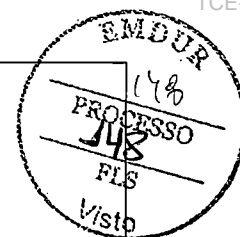


**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 35

Marcio Silva Paes



O resultado financeiro do exercício de 2017 perpez o montante de **R\$ 9.642.210,02** (nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e dez reais e dois centavos) apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior e/ou pela diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extra-orçamentários e dos dispêndios orçamentários e extra-orçamentários.

Observamos que a estrutura do Balanço Financeiro possui coluna do exercício anterior, como preceitua a Portaria STN nº 437/2012 no item 05.03.02.

2.2.1 Índices de Resultado da Execução Financeira

	Receitas (Orçamentárias + Extras) R\$ 13.219.394,78	
Res. Ex. Financeira Anual	= -----	= (0,9687)
2016	Despesas (orçamentárias + Extras) R\$ 13.645.571,37	

	Receitas (Orçamentárias + Extras) R\$ 10.121.713,64	
Res. Ex. Financeira Anual	= -----	= (1,0469)
2017	Despesas (orçamentárias + Extras) R\$ 9.667.562,19	


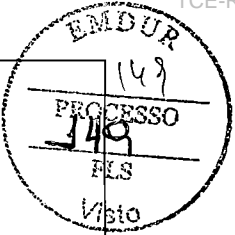
O índice de resultado da execução financeira anual busca identificar a proporção das receitas (orçamentárias e extra-orçamentárias) e as despesas (orçamentárias e extra-orçamentárias), e indica que se o resultado for maior que 1 (um) ocorreu um superávit financeiro e se o resultado for menor que 1 (um) houve um déficit financeiro durante o exercício.

O índice indica que ocorreu um superávit financeiro de 1,0469%.

2.2.2 Índices de Resultado dos Saldos Financeiros

	Saldo para o Exercício Seguinte R\$ 10.729.228,07	
Res. Saldo Financeiro	= -----	= 55,09
2016	Saldo do Exercício Anterior R\$ 19.473.213,98	

	Saldo para o Exercício Seguinte R\$ 9.642.210,02	
Res. Saldo Financeiro	= -----	= 0,8986
2017	Saldo do Exercício Anterior R\$ 10.729.228,07	

 <p>PREFEITURA PORTO VELHO EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</p> <p>RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018</p>	<p>EMDUR Fls. 36</p> <p>Márcio Silva Paes</p> 
---	--

O índice de resultado de exercícios financeiros anual busca identificar a proporção entre as disponibilidades que vai para o exercício seguinte e a disponibilidade constante no exercício anterior, e indica se houve aumento ou redução nos saldos financeiros demonstrados no Balanço Financeiro.

O índice indica que ocorreu uma redução nas disponibilidades de 0,8986% em relação ao exercício anterior.

2.3 Demonstrativos de Variações Patrimoniais

Segundo o art. 104 da Lei nº 4.320/1964,

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício”.

As alterações verificadas no patrimônio consistem nas variações quantitativas e qualitativas.

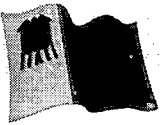

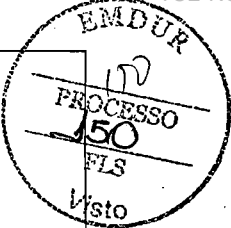
As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

No setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Analizando o demonstrativo das variações patrimoniais – anexo 15, verificamos que o resultado patrimonial do exercício é de **déficit no montante de R\$ 2.033.771,16** (dois milhões, trinta e três mil, setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

O Resultado Patrimonial – anexo 15, de **R\$ 2.033.771,16** (dois milhões, trinta e três mil, setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), **de déficit** somado ao Superávit de Exercícios Anteriores **R\$ 13.619.564,51** (treze milhões, seiscentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) acrescido de ajustes de exercícios anteriores no montante de **R\$ 7.967.094,97** (sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) evidenciou o Patrimônio Líquido de **R\$ 19.552.888,32** (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) no balanço patrimonial – anexo 14.

 <p>PREFEITURA PORTO VELHO EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</p> <p>RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018</p>	<p>EMDUR Fls. 37</p>  <p>Márcio Silva Paes</p> 
---	--

2.4 Balanço Orçamentário

O balanço orçamentário, definido pela Lei nº 4.320/1964 art. 102, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR desde o exercício de 2014 passou a ser unidade orçamentaria da Prefeitura de Porto Velho na condição de **Empresa Pública Dependente** para efeitos da consolidação das contas públicas, conforme Portaria Conjunta SEMPLA/SEMFAZ Nº 001, de 29 de outubro de 2013 (publicada no DOM 4595 de 29/10/2013), desse modo os lançamentos de previsão da receita são efetuados pelo órgão arrecadador da Prefeitura.

Segundo a Portaria STN nº 437/2012, item 05.02.04:

(...)

“Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos, sendo deficitários e dependentes de recursos do Tesouro. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento do exercício.”

A despesa fixada no orçamento foi de **R\$ 12.479.695,00** (doze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais). Foram abertos ao longo do exercício créditos adicionais, bem como efetuado remanejamento de recursos atualizando a dotação orçamentária para **R\$ 9.826.637,00** (nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil e seiscentos e trinta e sete reais), abaixo demonstrado:



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 38

Márcio Silva Paes



Tabela 31 Dotação Orçamentária Atualizada

Descrição	Exercício: 2015	Exercício: 2016	Exercício: 2017
	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Dotação Inicial	17.646.903,00	14.980.751,00	12.479.695,00
Dotação Atualizada	15.365.986,03	14.865.636,95	9.826.637,00
(-) Despesa Empenhada	(10.607.125,56)	(9.176.400,41)	(8.337.240,43)
(=) Saldo de Dotação	4.758.860,47	5.689.236,54	1.489.396,57

Fonte: Balanço Orçamentário – Anexo 12.

O confronto entre a dotação atualizada de **R\$ 9.826.637,00** (nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil e seiscentos e trinta e sete reais) e a despesa realizada de **R\$ 8.337.240,43** (oito milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), demonstra um superávit no resultado orçamentário de **R\$ 1.489.396,57** (hum milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Os créditos orçamentários suplementares que influenciaram no aumento da dotação foram decorrentes de Recursos do Tesouro – Transferências Financeiras Recebidas, bem como da fonte de recursos de Superávit Financeiro, conforme demonstrado no Anexo TC-18.

2.4.1 Índice de Equilíbrio Orçamentário

$$\text{Equilíbrio Orçamentário Anual} = \frac{\text{(Despesa Fixada no Exercício) R\$ 9.826.637,00}}{\text{(Transferência Prevista no Exercício) R\$ 9.826.637,00}} = 1$$

2017

O índice de equilíbrio orçamentário anual busca identificar a proporção entre a despesa fixada e transferência intragovernamental prevista, e indica o percentual que deve obrigatoriamente, ser igual a 1 (um), visto que: "O montante da despesa autorizada em cada exercício financeiro não poderá ser superior ao total de receitas estimadas para o mesmo período".

2.4.2 Índice de Execução da Despesa

$$\text{Execução Orçamentária Anual} = \frac{\text{(Despesa Executada Exercício) R\$ 8.337.240,43}}{\text{(Despesa Atualizada Exercício) R\$ 9.826.637,00}} = 84,84$$

2017

O índice de execução orçamentária anual busca identificar a proporção da execução orçamentária, fazendo uma proporção entre a despesa empenhada e a despesa atualizada, e indica o percentual de execução durante o exercício.

A execução orçamentária do exercício foi de 84,84% do orçamento.

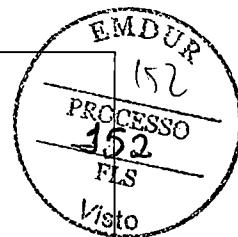


**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 39

Márcio Silva Paes
Márcio Silva Paes



2.4.3 Índice de Execução da Receita

$$\text{Transferência Receita Anual } 2017 = \frac{\text{(Receitas Transferidas Exercício) R\$ 8.130.294,44}}{\text{(Receitas Previstas Exercício) R\$ 9.826.637,00}} = \mathbf{82,74}$$

O índice de execução da receita anual busca identificar a proporção da receita intragovernamental transferida e a receita prevista do exercício, e indica o percentual de transferências efetivadas.

A transferência de receitas efetivadas no exercício foi de 82,74% do previsto.

2.4.4 Índice de Resultado Orçamentário

$$\text{Resultado Orçamentário } 2017 = \frac{\text{(Receitas Transferidas Exercício) R\$ 8.130.294,44}}{\text{(Despesa Executada Exercício) R\$ 8.337.240,43}} = \mathbf{0,9751}$$

O índice de apuração do resultado orçamentário busca identificar a proporção da receita intragovernamental transferida e a despesa executada no exercício, e indica que se a receita transferida é maior que do que a despesa executada, demonstra a existência de um superávit orçamentário de execução e se a receita transferida é menor que a despesa executada, demonstra a existência de um déficit orçamentário na execução.

O Resultado Orçamentário demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa executada tinha de receita R\$ 0,9751 disponível para o pagamento, o que demonstra um superávit orçamentário na execução.

2.4.5 Da Abertura e Anulações de Créditos Orçamentários

Registramos que os créditos adicionais abertos no exercício perfizeram o montante de **R\$ 996.601,74** (novecentos e noventa e seis mil, seiscientos e um reais e setenta e quatro centavos) e o montante de anulações no período fez o montante de **R\$ 3.842.101,74** (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e um reais e setenta e quatro centavos) onde resultou no valor da despesa atualizada de **R\$ 9.826.637,00** (nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil e seiscientos e trinta e sete reais).

As alterações orçamentárias são provenientes de recursos consignados no Superávit Financeiro apurado no exercício de 2016, conforme demonstrado nos Anexos TC-18.

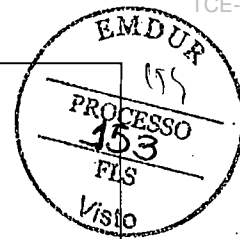


PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 40

Márcio Silva Paes



3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

3.1 CONCLUSÃO

Analisando a Prestação de Contas da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, relativa ao exercício financeiro de 2017, esse Controle Interno, **opina pela aprovação das contas auditadas, com as seguintes ressalvas**, decorrente da constatação:

1. Divergências na conciliação bancária das contas: Conta Corrente Banco do Brasil S/A nº 9.710-1 - Recursos de Iluminação Pública / Conta corrente Banco do Brasil S/A nº 9.299-1 – Cartão Corporativo / Conta Investimento Banco do Brasil S/A nº 9.299-1 - Cartão Corporativo, conforme o item 2.1.1.1.1 – Conciliações Bancárias, folha 16;
2. Apuração da diferença a maior registrado nas disponibilidades no valor de R\$ 6.972,38 (seis mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).conforme o item 2.1.1.1.1 – Conciliações Bancárias, folha 16;
3. Conta Corrente nº 65.00043-7 - Banco Santander S/A – Não constou o extrato bancário para conferência do saldo apresentado, estando à conta com o saldo de abertura/estático durante o exercício;
4. O grupo Outros Créditos e Valores a Receber permaneceu estática nos exercícios de 2015 e 2016 no valor de R\$ 279,81 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) e teve o seu saldo final em 2017 no montante de R\$ 626,71 (seiscentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos);
5. Divergência na conciliação do inventário físico com o registro contábil **em sua classificação**, conforme o item 2.1.1.3 – Estoques / 2.1.1.3.1 – Almoxarifado, folha 19/20;

Consta o registro contábil no valor de R\$ 55.758,41 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos) referente a suprimentos de informática lançado na rubrica de materiais de consumo de iluminação pública;

Consta o registro contábil no valor de R\$ 7.227,02 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais e dois centavos) referente a material de escritório lançado na rubrica de materiais a classificar;

6. O grupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo no montante de R\$ 4.093.097,83 (quatro milhões, noventa e três mil, noventa e sete reais e oitenta e três centavos) permaneceu estático no período, conforme item 2.1.2.1 e folha 22;
7. Falta de atualização do grupo de Investimento, conforme item 2.1.2.2 – Investimentos – Ativo Não Circulante, folha 23;

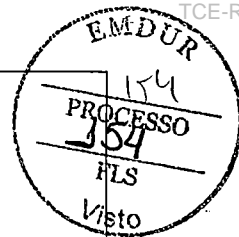


PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 41

Márcio Silva Paes



8. Baixa de Bens Móveis, materiais de informática e veículos no montante de R\$ 82.322,14 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) sem a utilização de processo específico e com posterior análise do Controle Interno, visto tratar-se de bens públicos e de matéria de controle e manifestação, conforme item 2.1.2.3 e folha 24;
9. Falta da conclusão da apuração dos bens imóveis em nome desta EMDUR, para posterior avaliação por profissional credenciado junto ao CRECI e registro na Contabilidade, conforme item 2.1.2.3.2- Bens Imóveis, página 25;
10. Falta de recolhimento de impostos e contribuições retidos conforme item 2.1.3.1 – Demais Obrigações à Curto Prazo, folha 26;
11. Falta de baixa ou reversão de provisão no grupo 2.1.4.3 – Outras Provisões de Longo Prazo, onde o montante de R\$ 69.723,28 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) permaneceu estático durante o exercício, folha 28;
12. Falta de registro nas contas do Compensado, conforme item 2.1.6 – Contas do Compensado, conforme folha 29;
13. Falta de homologação e baixa de suprimento de fundos em nome do suprido Emerson Cristiano Pereira de Oliveira , conforme o item 2.1.6.1 - Suprimentos de Fundos, folha 30;
14. Falta de baixa de diárias em nome de empregados diversos, conforme o item 2.1.6.2, folha 30/31;
15. Houve a devolução do montante de R\$ 1.541.169,50 (hum milhão, quinhentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para a conta do Tesouro do Município de Porto Velho, referente à Fonte 100 sem a devida autuação, conforme relato descrito no item 2.1.1.1 e folha 14;
16. Houve uma queda abrupta do índice de liquidez corrente entre os exercícios de 2016 e 2017 de **94,87%**, e a redução total do índice de endividamento da empresa, calculado pela aplicação do índice.

3.2 RECOMENDAÇÕES

Analisando a Prestação de Contas da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, relativo ao exercício financeiro de 2017, este controle interno, emite as seguintes recomendações:

1. Que o Egrégio Tribunal de Contas através do seu Douto Colegiado aprecie a oportunidade de julgar em seu parecer prévio a regularidade das contas **com ressalvas**;

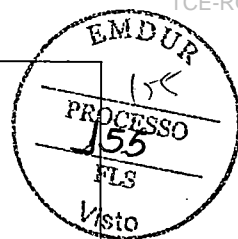


PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

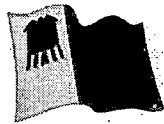
RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 42


Márcio Silva Paes



2. Que a Administração Ativa, através da Gerência Financeira/Seção de Contabilidade proceda regularização da conciliação bancária, conforme ressalvas 1, 2 e 3;
3. Que a Administração Ativa, através da Gerência Financeira/Seção de Contabilidade proceda à regularização por recebimento/ressarcimento do grupo de contas: Outros Créditos e Valores a Receber, conforme o ressalva 4;
4. Que a Administração Ativa, através da Gerência Financeira/Seção de Contabilidade e Seção de Patrimônio proceda a correta classificação e correção dos bens em estoque/almoxarifado, conforme ressalva 5;
5. Que a Administração Ativa, através da Gerência Financeira/Seção de Contabilidade proceda à atualização ou reversão dos valores de investimentos, conforme ressalva 7;
6. Que a Administração Ativa, através da Diretoria Administrativa e Financeira/Gerência Financeira/Seção de Contabilidade e Seção de Patrimônio quando da necessidade de baixa de bens móveis desta EMDUR proceda levantamento, laudo de avaliação e autuação para tal finalidade com posterior envio ao Controle Interno para manifestação, conforme ressalva 8;
7. Que a Administração Ativa proceda à conclusão da apuração dos bens imóveis em nome desta EMDUR, visando o registro na contabilidade e o aumento dos índices financeiros e econômicos, conforme ressalva 9;
8. Que a Administração Ativa, através da Gerência Financeira/Seção de Contabilidade proceda o recolhimento dos impostos e contribuições retidos em exercícios anteriores, conforme ressalva 10;
9. Que a Administração Ativa, através da Gerência Financeira/Seção de Contabilidade proceda à baixa ou reversão do grupo de Outras Provisões de longo prazo, conforme ressalva 11;
10. Que a Administração Ativa, através da Gerência Financeira/Seção de Contabilidade proceda os registro nas contas do Compensado nos casos de valores em poder de terceiros (suprimentos de fundos e diárias) , bem como as outras situações previstas em lei, conforme ressalva 12;
11. Que a Administração Ativa, através da Gerência Financeira/Seção de Contabilidade proceda às homologações e baixas de suprimento de fundos e diárias dentro do exercício financeiro, conforme ressalvas 13 e 14;
12. Que a Administração Ativa, através da Diretoria Administrativa e Financeira/Gerência Financeira, quando da necessidade de devolução de recursos da Fonte 100 ao Tesouro Municipal proceda a devida autuação com a finalidade específica, conforme fora realizado no exercício de 2016;
13. Que a Administração Ativa através de suas Diretorias Administrativa e Financeira e Técnica envidem esforços necessários a total execução orçamentária dos programas e ações elencados no Plano Prurianual, **visto que**

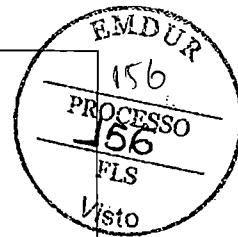


**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/ C.I./EMDUR/2018

EMDUR
Fls. 43

Márcio Silva Paes



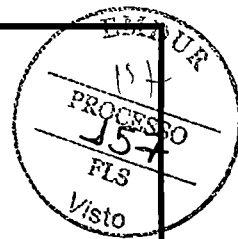
esta EMDUR não está operando em sua total capacidade conforme apurado nos índices de avaliação de receitas, despesas e orçamento que segue:

Índice	Análise
Execução da Receita / Transferências	A transferência intragovernamental foi de 82,74%
Execução da Despesa	Executado no exercício 84,84% da despesa atualizada
Resultado Orçamentário	Houve déficit orçamentário de R\$ 0,9751 para cada R\$ 1,00 de despesa executada.

14. Que o Ordenador de Despesa informe ao Tribunal de Contas de Rondônia a **alteração da composição** dos membros das duas Tomada de Contas Especial em andamento, visando à adequação ao Decreto nº 14.416, de 15 de março de 2017, que dispõe: *"Sobre o estabelecimento de definições e critérios de rotina para organização e tramitação de processos administrativos de tomada de contas especial no âmbito da administração pública municipal"* com vista a apuração e regularização do grupo de contas Ativo Realizável a Longo Prazo, conforme ressalva 6.

Porto Velho, 27 de março de 2018.

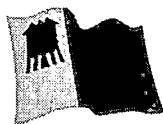
Márcio Silva Paes
Gerente de Controle Interno/EMDUR
CRC/RO-CT nº 004446/O-3



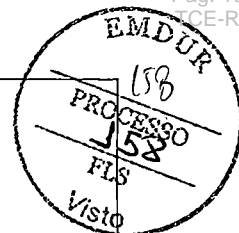
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTROLE INTERNO



Porto Velho
2018



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



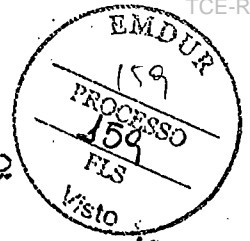
ANEXO 1

NOTIFICAÇÕES AOS DIRETORES PRESIDENTES **SOBRE AS TOMADAS DE CONTAS EM ANDAMENTO**

- **Memorando ao Diretor Presidente Sr. Breno Mendes da Silva Farias**
- **Memorando ao Diretor Presidente Thiago dos Santos Tezzari**



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CNPJ: 04.763.223/0001-61, Tel.: (69) 3224-6380
Avenida Brasília, nº 1.576, Santa Bárbara,
76804-206, Porto Velho - RO



MEMORANDO Nº 01/C.I./EMDUR/2018

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2018.

DE: Márcio Silva Paes - Gerente de Controle Interno
PARA: Breno Mendes da Silva Farias - Diretor Presidente/EMDUR

C/CÓPIA:

Assunto: Notificação do prazo de conclusão das **Tomadas de Contas Especial** em andamento no âmbito desta EMDUR.

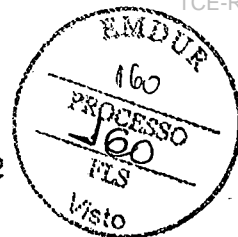
CONSIDERANDO:

1. A Decisão Normativa de nº 002/2016/TCER-RO, que **estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno** para os entes jurisdicionados;
2. O disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, nos artigo 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia e no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000;
3. A necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações;
4. A necessidade das atividades de controle interno serem efetivamente implementadas e operacionalizadas de forma sistêmica, objetivando uma maior amplitude dos controles;
5. Que essa EMDUR é uma Empresa Pública dependente da Municipalidade com o mister de promover a manutenção e expansão da Iluminação Pública;
6. **Que é atribuição dos Controles Internos** em sua Unidade Gestora acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como medir a eficiência e eficácia na consecução dos objetivos fim da Entidade;
7. Que é atribuição de Controle Interno pronunciamentos acerca das **tomadas de contas especial - TCE em andamento**, do qual avalia os seus procedimentos e opina pela sua regularidade;
8. A necessidade de se **concluir as Tomadas de Contas Especial** em andamento, no qual a Comissão anterior já fora condenada e multada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia pela sua não conclusão, bem como o gestor à época Sr. Gerardo Martins de Lima, visto que a Comissão fora desfalcada devido a exoneração do empregado comissionado

Controle Interno - EMDUR-MSP



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CNPJ: 04.763.223/0001-61, Tel.: (69) 3224-6380
Avenida Brasília, nº 1.576, Santa Bárbara,
76804-206, Porto Velho - RO



Sr. Adão Gadelha dos Santos e o pedido de demissão de empregada efetiva Sr. Janaína Ucipalez e a mesma não fora recomposta pelos Diretores Presidentes até a presente data.

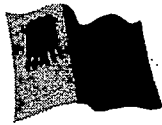
9. O prazo da notificação de 60 (sessenta) dias entabulado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para a imediata conclusão das TCE's;
10. Que o não atendimento acarretará **responsabilização e aplicação de penalidade pecuniária** ao Diretor Presidente: Breno Mendes da Silva Farias e de forma **solidária** ao Gerente de Controle Interno que esta subscreve, com a possibilidade de majoração pelo não cumprimento pelo extemporaneidade;

Diante do exposto notifico:

1. Que a Administração ativa através desta Presidência recomponha de forma imediata a Comissão de Tomada de Contas Especial, no total de 3 (três) membros, sendo necessário o conhecimento na área administrativa, contábil, financeira e orçamentária, visto tratar-se de apuração de desvio de valores e bens na ordem de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)** ocorridos no **exercício de 2012**, na gestão dos então Diretores Presidentes: **Mário Sérgio Leiras Teixeira e Klebson Luiz Lavor e Silva;**
2. Em pronunciamento da Controladoria Geral do Município nas TCE's em andamento a mesma recomenda a indicação de empregados alheios ao fato ocorrido e com conhecimento nas áreas supraditas. Diante do exposto oriento a esta Presidência para atentar a orientação visando não prejudicar e ocorrer a posterior anulação das TCE's.
3. Visto a escassez de empregados nas áreas de conhecimento, oriento esta Presidência pela necessidade da convocação dos empregados que foram desligados a pedido (para assumir cargos em outros concursos), visto que com as saídas ficamos em defasagem e sobrecarga pela não substituição dos mesmos, conforme os ofícios enviados ao Gabinete de números: 480 / 534 / 582 / 676 e 795.

Mário Sérgio Leiras Teixeira
Mário Sérgio Leiras Teixeira
Analista de Controle Interno/EMDUR
CRC/RO-CT nº 004446/O-3

Controle Interno – EMDUR-MSP



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



TERMO DE JUNTADA

Processo: 02.41.00041 / 2015

Assunto: Processo Administrativo para tomada de Contas Especial - Créditos A Receber por Débitos de Terceiros, em prestação de serviços, no valor de **R\$ 3.778.046,59** (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

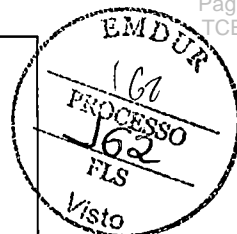
Aos 06 dias do mês de março do ano de 2018, nesta cidade de Porto Velho, faço a juntada dos seguintes documentos, adiante descritos:

1. Envelope com mídia digital referente: Processos Administrativos da EMDUR digitalizados e fornecidos pelo Ministério Público do Estado de Rondônia através do CAEX/GAECO;
2. Memorando nº 241/GERPES/2016, datado de 01 de novembro de 2016 da Gerência de Gestão de Pessoal para o Gabinete da Presidência, com cópia para a Gerência de Controle Interno;
3. Relatório Técnico sobre os autos de Tomada de Contas onde enfatiza que a TCE não atingiu os objetivos finalísticos;
4. Ata da sessão n. 15º Sessão Ordinária da 2º Câmara, de 23 de agosto de 2017;
5. Decisão de Pleno dos autos do processo de nº 02997/15 – TCE-RO, no qual condena por imposição de multas pecuniárias os Senhores: Márcio Silva Paes, na qualidade de Presidente da Tomada de Contas Especial e Adão Gadelha dos Santos, na qualidade de membro da Tomada de Contas Especial;
6. Certidão de encaminhamento a Dívida Ativa em nome deste subscritor;
7. Certidão de Responsabilização nº 00018/18/TCE-RO em nome deste subscritor;
8. Certidão de situação dos autos após aplicação de penalidade pecuniária;

Controlado Interno - EMDUR



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



9. Ofício de nº 0022/2018-DEAD, de 11 de janeiro de 2018, solicitando informações de CDA à Procuradoria do Estado de Rondônia junto ao Tribunal de Contas – RO;
10. Memorando de nº 01/CI/EMDUR/2018, datado de 10 de janeiro de 2018 da Gerência de Controle Interno para o Gabinete da Presidência, na pessoa do Sr. Breno Mendes da Silva Farias, Ex Diretor Presidente referente: Notificação do prazo de conclusão das Tomadas de Contas Especial em andamento no âmbito desta EMDUR;
11. Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, no qual publica o julgamento do pedido de dilação de prazo da TCE em epígrafe e fora **indeferida por não conter justa causa ou demonstrado motivo de força maior sendo fator impeditivo do cumprimento da ordem emanda pela Egrégia Corte de Contas;**

Município de Porto Velho

DECISÃO MONOCRÁTICA PROCESSO N. : 2.997/2015-TCER.

ASSUNTO : Tomada de Contas Especial.

UNIDADE : Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano - EMDUR.

RESPONSÁVEL :

Breno Mendes da Silva Farias, CPF n. 591.424.802-72, Diretor- Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR

Gerardo Martins de Lima, Diretor-Presidente da EMDUR, CPF n. 079.660.912-87;

Márcio Silva Paes, CPF n. 614.501.542-04, Presidente da TCE,

Adão Gadelha dos Santos, CPF n. 242.274.982-87;

Luana Luiza Gonçalves de Abreu, CPF n. 507.924.822-04.

Porto Velho - RO DOeTCE-RO – nº 1578 ano VIII segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia www.tce.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente, utilizando certificação digital da ICP-Brasil.

RELATOR :

Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra

DISPOSITIVO

Ante o exposto, em caráter incidental, e, em juízo monocrático,

DECIDO:

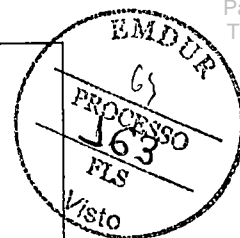
I – **INDEFERIR** a dilação de prazo requerida pelo Senhor Breno Mendes da Silva Farias, Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, via Ofício n. 736/2017/GAB/EMDUR, ID n. 559607, registrado sob o Protocolo n. 00654/2018, datado de 18/1/2018, por ausência de justa causa;

II – À Assistência de Gabinete que adote todas as providências legais, necessárias à **IMEDIATA CIÊNCIA** do Requerente, via DOeTCE-RO, quanto ao inteiro teor desta Decisão;

Controle Interno - EMDUR



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



III – JUNTE-SE aos autos este Decisum;
IV – APÓS, encaminhem-se os autos à Secretaria de Processamento e Julgamento da 1ª Câmara, para que se aguarde o escoamento dos prazos ofertados, e após vindo as justificativas ou se comprovado o não cumprimento da determinação contida no item IV, do Acórdão AC2-TC 00784/2017, envie os autos ao Parquet de Contas para análise e manifestação relativa à aplicação de sanção, nos termos do art 55, da Lei Complementar Estadual n. 154/1996, ao responsável;
V – PUBLIQUE-SE, na forma regimental;
VI – CUMPRE-SE. Porto Velho, 23 de fevereiro de 2018
Conselheiro:
WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA - Relator

12. Memorando de nº 02/CI/EMDUR/2018, datado de 26 de fevereiro de 2018 da Gerência de Controle Interno para o Gabinete da Presidência, na pessoa do Sr. Thiago dos Santos Tezzaris, Diretor Presidente referente: Notificação do prazo de conclusão das Tomadas de Contas Especial em andamento no âmbito desta EMDUR;
13. Ofício de nº 0134/2018-GAB/EMDUR, de 27 de fevereiro de 2018 encaminhado ao Exmo. Senhor Hildon de Lima Chaves, Prefeito do Município de Porto Velho requerendo a análise da possibilidade de pactuação de Termo de Cooperação Técnica visando à conclusão das TCE's, visto que no organograma do Gabinete do Prefeito consta um Departamento de procedimentos apuratórios no qual se enquadra as Tomadas de Contas Especial.

Insta dizer que os autos apuratórios de Tomada de Contas Especial **encontra-se paralisada** nesta Gerência de Controle Interno, onde a Comissão finda já fora penalizada de forma pecuniária por decisão de Pleno, **devendo a mesma ser recomposta pela Administração Ativa e a consequente conclusão das apurações.**

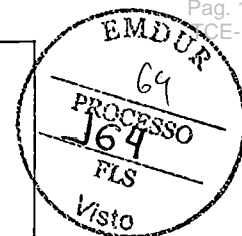
Já fora enviado ofício com pedido de prorrogação de prazo junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia onde a mesma **fora indeferida** (conforme item 11) estando esta EMDUR na pessoa deste subscritor no exercício da função de Controlador Interno e seu gestor na pessoa do Sr. Thiago dos Santos Tezzari, passivo de penalidade pecuniária por descumprimento de ordens emanados por esse Egrégio Tribunal.

Ressalto que no exercício da função de Controlador Interno este subscritor não têm capacidade ativa de resolução das pendências e ordens emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas, ficando a encargo exclusivo do Sr. Presidente Thiago dos Santos Tezzari, visto suas incumbências no cargo de Diretor Presidente desta EMDUR, bem como pelo impedimento de presidir a Comissão declarada quando da análise pela Controladoria Geral do

Controle Interno - EMDUR



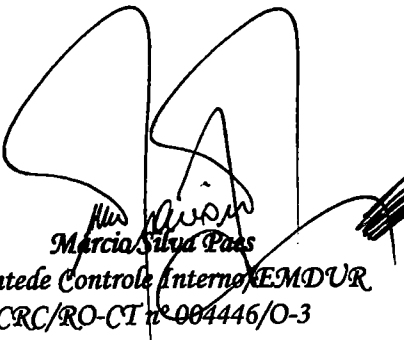
PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



Município, visto o não atendimento ao princípio da segregação de funções, e pela própria legislação do Tribunal de Contas que impede a atuação de profissional de Controle Interno em procedimentos apuratórios, tendo em vista a necessidade de manifestação posterior a emissão dos relatórios produzidos pela Comissão.

Isto posto, este subscritor, no exercício do cargo de Gerente de Controle Interno/Controlador, vem por meio desta, **notificar em forma de atuação preventiva a Administração Ativa na pessoa do Diretor Presidente desta EMDUR para:**

- a) Recompôr de forma imediata a Comissão de Tomada de Contas Especial;
- b) Requerer a dilação de prazo junto ao TCE com informação da recomposição, para o efetivo cumprimento das ordens emanadas pela Egrégia Corte de Contas;
- c) Encaminhar o feito para a nova Comissão para subsidiar os trabalhos em forma de memorial, visto a Comissão anterior não ter concluído o objeto de apuração conforma a Instrução Normativa Nº 21/TCE-RO-2007;
- d) Enviar fotocópia dos autos de TCE/EMDUR em sua totalidade ao Tribunal de Contas para fins de atualização das últimas peças produzidas pela Comissão anterior.


Marcia Silva Paes
Gerente de Controle Interno EMDUR
CRC/RO-CT nº 004446/O-3



Recebido em
07/03/2018.

TERMO DE JUNTADA

Thiago dos Santos Tezzer
Thiago dos Santos TEZZER
Diretor Presidente/EMDUR
Decreto nº 2.714/I

Processo: 02.41.00042 / 2015

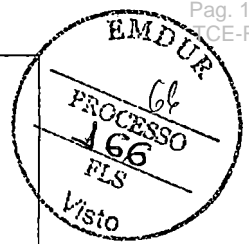
Assunto: Processo Administrativo para tomada de Contas Especial - Adiantamento a Fornecedores – Consolidação no valor de R\$ 315.051,24 (trezentos e quinze mil e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2018, nesta cidade de Porto Velho, faço a juntada dos seguintes documentos, adiante descritos:

01. Memorando nº 241/GERPES/2016, datado de 01 de novembro de 2016 da Gerência de Gestão de Pessoal para o Gabinete da Presidência, com cópia para a Gerência de Controle Interno;
02. Relatório Técnico sobre os autos de Tomada de Contas onde enfatiza que a TCE não atingiu os objetivos finalísticos;
03. Ata da sessão n. 15º Sessão Ordinária da 2º Câmara, de 23 de agosto de 2017;
04. Decisão de Pleno dos autos do processo de nº 02997/15 – TCE-RO, no qual condena por imposição de multas pecuniárias os Senhores: Márcio Silva Paes, na qualidade de Presidente da Tomada de Contas Especial e Adão Gadelha dos Santos, na qualidade de membro da Tomada de Contas Especial;
05. Certidão de encaminhamento a Dívida Ativa em nome deste subscritor;
06. Certidão de Responsabilização nº 00018/18/TCE-RO em nome deste subscritor;
07. Certidão de situação dos autos após aplicação de penalidade pecuniária;
08. Ofício de nº 0022/2018-DEAD, de 11 de janeiro de 2018, solicitando informações de CDA à Procuradoria do Estado de Rondônia junto ao Tribunal de Contas – RO;
09. Memorando de nº 01/CI/EMDUR/2018, datado de 10 de janeiro de 2018 da Gerência de Controle Interno para o Gabinete da Presidência, na pessoa do Sr. Breno Mendes da Silva Farias, Ex Diretor Presidente referente: Notificação de



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



prazo de conclusão das Tomadas de Contas Especial em andamento no âmbito desta EMDUR;

10. Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, no qual publica o julgamento do pedido de dilação de prazo da TCE em epígrafe e fora **indeferida por não conter justa causa ou demonstrado motivo de força maior sendo fator impeditivo do cumprimento da ordem emanda pela Egrégia Corte de Contas;**

Município de Porto Velho

DECISÃO MONOCRÁTICA PROCESSO N. : 2.997/2015-TCER.

ASSUNTO : Tomada de Contas Especial.

UNIDADE : Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano - EMDUR.

RESPONSÁVEL :

Breno Mendes da Silva Farias, CPF n. 591.424.802-72, Diretor- Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR

Gerardo Martins de Lima, Diretor-Presidente da EMDUR, CPF n. 079.660.912-87;

Márcio Silva Paes, CPF n. 614.501.542-04, Presidente da TCE,

Adão Gadelha dos Santos, CPF n. 242.274.982-87;

Luana Luiza Gonçalves de Abreu, CPF n. 507.924.822-04.

Porto Velho - RO DOeTCE-RO – nº 1578 ano VIII segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia www.tce.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente, utilizando certificação digital da ICP-Brasil.

RELATOR :

Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra

DISPOSITIVO

Ante o exposto, em caráter incidental, e, em juízo monocrático,

DECIDO:

I – **INDEFERIR** a dilação de prazo requerida pelo Senhor Breno Mendes da Silva Farias, Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, via Ofício n. 736/2017/GAB/EMDUR, ID n. 559607, registrado sob o Protocolo n. 00654/2018, datado de 18/1/2018, por ausência de justa causa;

II – À Assistência de Gabinete que adote todas as providências legais, necessárias à **IMEDIATA CIÊNCIA** do Requerente, via DOeTCE-RO, quanto ao inteiro teor desta Decisão;

III – **JUNTE-SE** aos autos este Decisum;

IV – **APÓS**, encaminhem-se os autos à Secretaria de Processamento e Julgamento da 1ª Câmara, para que se aguarde o escoamento dos prazos ofertados, e após vindo as justificativas ou se comprovado o não cumprimento da determinação contida no item IV, do Acórdão AC2-TC 00784/2017, envie os autos ao Parquet de Contas para análise e manifestação relativa à aplicação de sanção, nos termos do art 55, da Lei Complementar Estadual n. 154/1996, ao responsável;

V – **PUBLIQUE-SE**, na forma regimental;

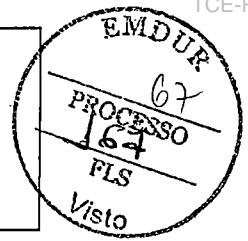
VI – **CUMPRA-SE**. Porto Velho, 23 de fevereiro de 2018

Conselheiro:

Controle Interno - EMDUR



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA - Relator

11. Memorando de nº 02/CI/EMDUR/2018, datado de 26 de fevereiro de 2018 da Gerência de Controle Interno para o Gabinete da Presidência, na pessoa do Sr. Thiago dos Santos Tezzaris, Diretor Presidente referente: Notificação do prazo de conclusão das Tomadas de Contas Especial em andamento no âmbito desta EMDUR;
12. Ofício de nº 0134/2018-GAB/EMDUR, de 27 de fevereiro de 2018 encaminhado ao Exmo. Senhor Hildon de Lima Chaves, Prefeito do Município de Porto Velho requerendo a análise da possibilidade de pactuação de Termo de Cooperação Técnica visando à conclusão das TCE's, visto que no organograma do Gabinete do Prefeito consta um Departamento de procedimentos apuratórios no qual se enquadra as Tomadas de Contas Especial.
13. As movimentações dos autos nos itens: 02 a 08 e 10 refere-se aos autos da TCE/EMDUR de nº 02.41.00041/2015.

Insta dizer que os autos apuratórios de Tomada de Contas Especial **encontra-se paralisada** nesta Gerência de Controle Interno, onde a Comissão finda já fora penalizada de forma pecuniária por decisão de Pleno, **devendo a mesma ser recomposta pela Administração Ativa e a consequente conclusão das apurações.**

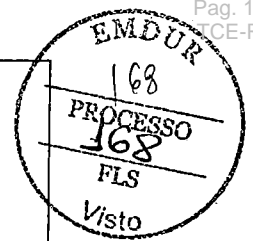
Já fora enviado ofício com pedido de prorrogação de prazo junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia onde a mesma **fora indeferida** (conforme item 11, nos autos do processo TCE/EMDUR de nº 02.41.00041/2015) estando esta EMDUR na pessoa deste subscritor no exercício da função de Controlador Interno e seu gestor na pessoa do Sr. Thiago dos Santos Tezzari, passivo de penalidade pecuniária por descumprimento de ordens emanados por esse Egrégio Tribunal.

Ressalto que no exercício da função de Controlador Interno este subscritor não têm capacidade ativa de resolução das pendências e ordens emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas, ficando a encargo exclusivo do Sr. Presidente Thiago dos Santos Tezzari, visto suas incumbências no cargo de Diretor Presidente desta EMDUR, bem como pelo impedimento de presidir a Comissão declarada quando da análise pela Controladoria Geral do Município, visto o não atendimento ao princípio da segregação de funções, e pela própria legislação do Tribunal de Contas que impede a atuação de profissional de Controle Interno em procedimentos apuratórios, tendo em vista a necessidade de manifestação posterior a emissão dos relatório produzidos pela Comissão.

Controle Interno - EMDUR



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



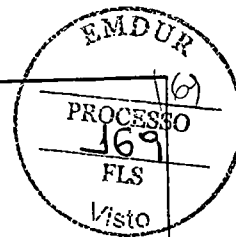
Isto posto, este subscritor, no exercício do cargo de Gerente de Controle Interno/Controlador, vem por meio desta, **notificar em forma de atuação preventiva** a Administração Ativa na pessoa do Diretor Presidente desta EMDUR para:

- a) Recompôr de forma imediata a Comissão de Tomada de Contas Especial;
- b) Requerer a dilação de prazo junto ao TCE com informação da recomposição, para o efetivo cumprimento das ordens emanadas pela Egrégia Corte de Contas;
- c) Encaminhar o feito para a nova Comissão para subsidiar os trabalhos em forma de memorial, visto a Comissão anterior não ter concluído o objeto de apuração conforma a Instrução Normativa Nº 21/TCE-RO-2007;
- d) Enviar fotocópia dos autos de TCE/EMDUR em sua totalidade ao Tribunal de Contas para fins de atualização das últimas peças produzidas pela Comissão anterior.

Marcio Silva Paes
Gerente de Controle Interno/EMDUR
CRC/RO-CT nº 004446/O-3



**PREFEITURA
PORTOVELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



MEMORANDO Nº 02/C.I./EMDUR/2018

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2018.

DE: Márcio Silva Paes - Gerente de Controle Interno
PARA: Thiago dos Santos Tezzari - Diretor Presidente/EMDUR

C/CÓPIA:

Assunto: Notificação do prazo de conclusão das Tomadas de Contas Especial em andamento no âmbito desta EMDUR.

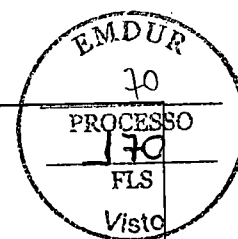
CONSIDERANDO:

1. A Decisão Normativa de nº 002/2016/TCER-RO, que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados;
2. O disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, nos artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia e no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000;
3. A necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações;
4. A necessidade das atividades de controle interno serem efetivamente implementadas e operacionalizadas de forma sistêmica, objetivando uma maior amplitude dos controles;
5. Que essa EMDUR é uma Empresa Pública dependente da Municipalidade com o mister de promover a manutenção e expansão da Iluminação Pública;
6. **Que é atribuição dos Controles Internos em sua Unidade Gestora acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como medir a eficiência e eficácia na consecução dos objetivos fim da Entidade;**
7. **Que é atribuição de Controle Interno pronunciamentos acerca das tomadas de contas especial – TCE em andamento, do qual avalia os seus procedimentos e opina pela sua regularidade;**
8. **A necessidade de se concluir as Tomadas de Contas Especial em andamento, no qual a Comissão anterior já fora condenada e multada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia pela sua não conclusão, bem como o gestor à época Sr. Gerardo Martins de Lima, visto que a Comissão fora desfalcada devido a**

Av. Brasília, 1576, Santa Barbara, Porto Velho-RO
CEP: 76804-490, 69 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

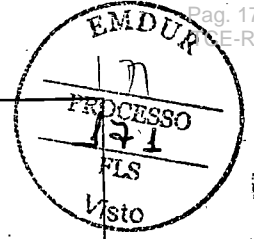


- exoneração do empregado comissionado Sr. Adão Gadelha dos Santos e o pedido de demissão de empregada efetiva Sr. Janaína Ucipalez e a mesma não fora recomposta pelos Diretores Presidentes até a presente data.
9. **O prazo da notificação de 60 (sessenta) dias entabulado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para a imediata conclusão das TCE's já encontra-se expirado e passivo de aplicação de penalidade;**
 10. Que o não atendimento acarretará **responsabilização e aplicação de penalidade pecuniária** ao Diretor Presidente: Thiago dos Santos Tezzari e de **forma solidária** ao Gerente de Controle Interno que esta subscreve, com a possibilidade de majoração pelo não cumprimento pelo extemporaneidade;

Diante do exposto notifico:

1. Que a Administração ativa através desta Presidência recomponha de forma imediata a Comissão de Tomada de Contas Especial, no total de 3 (três) membros, sendo necessário o conhecimento na área administrativa, contábil, financeira e orçamentária, visto tratar-se de apuração de desvio de valores e bens na ordem de **RS 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)** ocorridos no exercício de 2012, na gestão dos então Diretores Presidentes: Mário Sérgio Leiras Teixeira e Klebson Luiz Lavor e Silva ou envide esforços para pactuação de termo de cooperação com a Prefeitura de Porto Velho, visto que existe no organograma do Gabinete do Prefeito um Departamento exclusivo para tratar de procedimentos apuratórios, no qual está contido as Tomadas de Contas Especial;
2. Em pronunciamento da Controladoria Geral do Município nas TCE's em andamento a mesma recomenda a indicação de empregados alheios ao fato ocorrido e com conhecimento nas áreas supraditas. Diante do exposto oriento a esta Presidência para atentar a orientação visando não prejudicar e ocorrer a posterior anulação das TCE's.
3. Visto a escassez de empregados nas áreas de conhecimento, oriento esta Presidência pela necessidade da convocação dos empregados que foram desligados a pedido (para assumir cargos em outros concursos), visto que com as saídas ficamos em defasagem e sobrecarga pela não substituição dos mesmos, conforme os ofícios enviados ao Gabinete de números: 480 / 534 / 582 / 676 e 795, bem como pela contratação das vagas que foram criadas pelo Conselho de Administração decorrente das demandas existentes que encontra-se pendentes, tais como: Adequação a Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais, onde será necessário proceder a

Av. Brasília, 1576, Santa Barbara, Porto Velho-RO
CEP: 76804-490, 69 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br



**PREFEITURA
PORTOVELHO**
EMDUR-EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

conciliação do Estatuto Social, Regimento Interno e organograma desta EMDUR. Ressalto que o prazo de adequação expira-se em 30/06/2018, portanto temos 120 dias para a conclusão da demanda e não fora realizado nenhum procedimento para atendimento até a presente data.

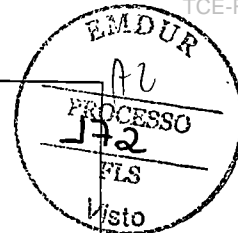
Marcio Silva Paes
Analista de Controle Interno/EMDUR
CRC/RO-CT nº 004446/O-3

Autorizo a solicitação de cooperação institucional desta EMDUR para com a Prefeitura de Porto Velho, para que a Comissão geral de tomada de contas do município auxilie esta EMDUR na conclusão de tais tomadas.

Thiago dos Santos Tezzari
Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente/EMDUR
Decreto nº 2.714/1
28/02/2018



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



Ofício nº 0134/2018-GAB/EMDUR

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2018.

Exmo. Senhor

Hildon de Lima Chaves

Prefeito do Município de Porto Velho

N e s t a

Assunto: Solicitação de cooperação técnica para conclusão de Tomada de Contas Especial.

Exmo. Senhor Prefeito,

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, Empresa Pública de direito privado do Município de Porto Velho, portadora do C.N.P.J./M.F. nº 04.763.223/0001-61 e Inscrição Estadual nº 0000002799-5, telefone 3224-6380, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Thiago dos Santos Tezzari, portador da RG. nº 000760627 SSP/RO SSP/RO e CPF/MF nº 790.128.332-72, designado pelo Decreto Municipal Nº 2.714/I, de 05 de fevereiro de 2018 e pelo Sr. Márcio Silva Paes, Analista de Controle Interno/Controlador, portador do CRC/RO 004446/O-3, subscreventes deste expediente, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., aduzir o que segue e ao final requerer:

Considerando:

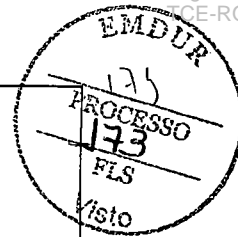
- Que no final do ano de 2012 esta Empresa passou por uma desestruturação administrativa, financeira e orçamentária no qual culminou com uma ação de fiscalização por parte do Ministério Público através do setor CAEX/GAECO, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, visando encontrar provas materiais para posterior apuração dos danos e ilícitos causados ao erário da Municipalidade;
- Que a Analista de Controle Interno/Controladora Luciley Gomes de Souza requereu ao Diretor Presidente a instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial – Fase Interna para apurar, identificar, quantificar e atualizar os débitos dos danos causados pelos agentes públicos da situação em comento;

EMDUR
27/02/18 11:18
Fluindo

Av. Brasília, 1576, Santa Barbara, Porto Velho-RO
CEP: 76804-490, 69 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



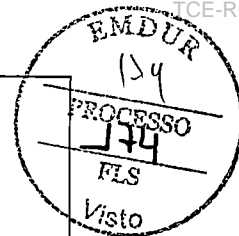
- Que o Ministério Público está fazendo apuração criminal de todos os processos administrativos sob sua guarda, inclusive com identificação dos agentes públicos e privados causadores de danos aos recursos públicos, bem como oferecendo denúncias ao Juízo competente, **onde encontra-se todos os processos administrativos do exercício em epígrafe;**
- O Relatório Técnico de nº 2997/2015-TCER datado de 21 de janeiro de 2016, emitido pelos Auditores de Controle Externo: Sra. Gislene Rodrigues e Sr. Moisés Rodrigues Lopes;
- O Parecer de nº 0045/2016 datado de 05 de fevereiro de 2016, de lavra do Procurador de Contas Ernesto Tavares Victoria;
- A Decisão Monocrática de nº 268/2016 datado de 21 de setembro de 2015, de lavra do Gabinete do Sr. Osmar Pires Dias, Conselheiro Substituto do Excelentíssimo Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra;
- Parecer técnico de lavra da Auditora de Controle Interno, Sra. Eliana Ramos Nogueira da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, onde suscita pelo **impedimento** do Sr. Márcio Silva Paes, ex-presidente da Tomada de Contas Especial pelo não atendimento ao princípio da segregação de funções e atuação em fase anterior do processo;
- O Mandado de Audiência nº 610/2016/D2ªC-SPJ datado de 21 de outubro de 2016, onde com fundamento nos artigos 11 e 12, incisos I e III, da Lei Complementar nº 154/96, por meio da Decisão Monocrática nº 268/2016/GCWCS **notifica** o Senhor Márcio Silva Paes, na qualidade de Presidente da Tomada de Contas Especial para que no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) apresente defesa, juntando documentos que entender necessários como prova de suas alegações referentes aos itens I, II e II e IV da referida decisão, no qual em suas alegações de defesa não foram acatadas, culminando com decisão por multas pecuniárias **pela não conclusão da Tomada de Contas Especial;**
- Diante da **paralisação** das Tomadas de Contas Especial desde a alteração da Portaria de nomeação decorrente do pedido de demissão e exoneração dos membros Janaina Ucipalez e Adão Gadelha dos Santos, respectivamente, e a não recomposição da Portaria supradita.

Diante de todo o exposto, requeremos:

1. Que este Gabinete do Prefeito analise a possibilidade de pactuação de um termo de cooperação para a conclusão das Tomadas de Contas Especial em andamento no âmbito desta EMDUR, sendo as de nº 02.41.00041/2015 – Processo Administrativo para Tomada de Contas Especial por Créditos a Receber por débitos de terceiros em prestação de serviços, no valor de R\$ 3.778.046,59 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil,



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

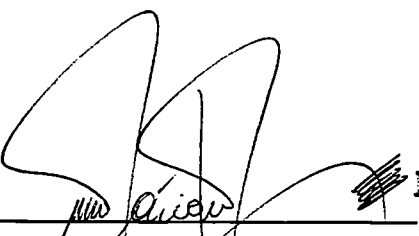


quarente e seis reais e cinquenta e nove centavos) e de nº 02.41.00042/2015 - Processo Administrativo para Tomada de Contas Especial – Adiantamento a Fornecedores – Consolidação, no valor de R\$ 315.051,24 (trezentos e quinze mil e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos);

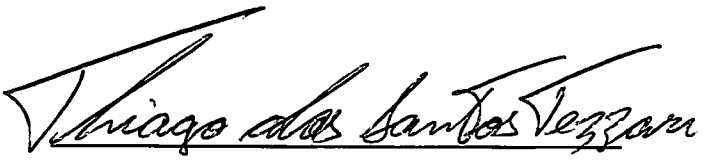
2. Tal solicitação faz-se necessária tendo em vista que os membros da última composição já foram punidos com multas pecuniárias individuais pela não conclusão dos procedimentos aos moldes da IN 013/TCER/RO do Egrégio Tribunal de Contas, bem como por não contarmos em nosso quadro de pessoal de profissionais capacitados com cursos de Tomadas de Contas e pelo quadro reduzido de colaboradores e de demandas existentes.

3. Ademais, esse Gabinete conta com um Departamento para apuração de procedimentos no âmbito da Municipalidade, estando com colaboradores preparados e qualificados para apurações no qual se enquadra as Tomadas de Contas Especiais.

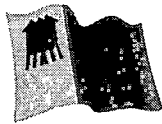
Termos em que,
P. deferimento.



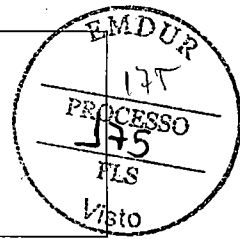
Marcio Silva Paes
Controlador Interno/EMDUR
CRC/RO-CT nº 004446/O-3



Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano – EMDUR
Thiago dos Santos Tezzari - Presidente



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



ANEXO 2

PROCESSO DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS A CONTA **DO TESOIRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

OFÍCIO Nº 071/DEC/SEMFAZ DE 06/03/2017

- **Levantamento dos valores dos recursos das Fontes 100 e 0300 para fins de Devolução a conta do Tesouro Municipal no montante de R\$ 1.541.169,50.**

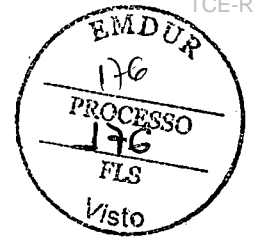
OFÍCIO Nº 0770/GEFIN/GAB/EMDUR DE 11/12/2017

- **Devolução de Recursos – Comprovação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Av. Carlos Gomes, 181 - Bairro: Arigolandia - Porto Velho(RO) - CEP: 76800-000 - Fone(fax): 3901 - 3245



Ofício nº 071/DEC/SEMFAZ

Porto Velho, 06 de março de 2017.

Ao Senhor

Marco Antônio Alves de Farias

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano /EMDUR

Nesta

RECEBILIZADO
09/03/17
às 11 h 09 min
Weberton Felipe Silva Damascena
Recepcionista/EMDUR
Mat. 166-0

Assunto: Resposta ao Ofício nº 059/2017/GAB/EMDUR, de 20 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício supramencionado, vimos apresentar levantamento dos valores correspondentes às Fontes de Recurso 01.10, 03.10, 01.00 e 03.00;

Salientamos que os referidos saldos serão apurados no balanço patrimonial do exercício anterior como **superávit financeiro** saldo bancário em 31/12/2016, devendo ser deduzido os empenhos de restos a pagar e valores restituíveis a curto prazo, abaixo demonstrado por Fonte de Recurso (extratos bancários anexos):

Fonte de Recurso 01.10/03.10- Iluminação Pública			
Conta	Conta Movimento	Conta aplicação	
9710-1	-	6.488.942,85	
9959-7	-	1.571.804,81	
10106-0	627.177,89	-	
Sub total	627.177,89	8.060.747,66	8.687.925,55

Fonte de Recurso 01.00/03.00 - Recurso Ordinário			
Conta	Conta Movimento	Conta aplicação	
9709-8	-	1.278.885,54	
9299-1	-	6.043,70	
9958-9	-	87.373,16	
9633-4	-	163.983,92	
6500043-7	13.155,58	-	
10103-6	497.258,49	-	
Sub total	510.414,07	1.536.286,32	2.046.700,39
Total	1.137.591,96	9.597.033,98	10.734.625,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Av. Carlos Gomes, 181 – Bairro: Arigolandia - Porto Velho(RO) – CEP: 76800-000 - Fone(fax): 3901 – 3245



Restos a Pagar 2016	Valores
Fonte 01.10 e 03.10	627.177,89
Fonte 01.00 e 03.00	497.051,04
Sub Total	1.124.228,93
Valores Restituíveis a Curto Prazo - 2.1.8.8.0.00.00	8.479,85
Total	1.132.708,78

Fontes de Recurso	Saldo Financeiro	Restos a Pagar	Valores a Curto Prazo	Superavit Apurado 2016
Fonte 01.10 e 03.10	8.687.925,55	-627.177,89	-	8.060.747,66
Fonte 01.00 e 03.00	2.046.700,39	-497.051,04	-8.479,85	1.541.169,50
	10.734.625,94	-1.124.228,93	-8.479,85	9.601.917,16


Neste sentido, em relação aos recursos das Fontes de Recursos 01.00 e 03.00, no valor de R\$ 1.541.169,50 (hum milhão quinhentos e quarenta e um mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), solicitamos a devolução do mesmo, a ser transferido para a Conta Corrente para o crédito – Banco do Brasil Agência 2757-X Conta Corrente 9835-3.

Importante ressaltar que do referido valor está deduzido os valores de Restos a Pagar e os restíveis a Curto Prazo comprometidos neste exercício financeiro de 2017.

Informamos ainda, que os repasses mensais para este exercício financeiro vêm sendo encaminhado pelo Departamento de Administração Financeira/DAF/SEMFAZ, conforme a LOA (lei Orçamentária Anual), desta forma não causando prejuízo a manutenção e cumprimentos das Projeções em 2017, nas referidas Fontes.

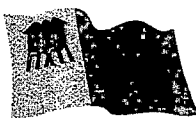
Quanto ao Superavit das Fontes de Recursos 01.10 e 03.10, no valor de R\$ 8.060.747,66 (oito milhões sessenta mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), por se tratar de Recurso Vinculado ao Fundo de Iluminação Pública, sugerimos que seja feito um **Plano de Trabalho** e submetido a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão/SEMPOG (Fundo orçamentário).

Cordialmente,

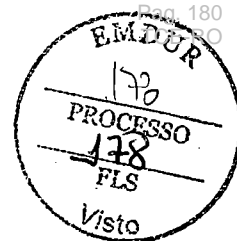

Elízia Rosas de Luna
Contadora - DEC/SEMFAZ


Rita Ferreira Lima
Departamento de Contabilidade


Luiz Fernando Martins
Secretário Municipal de Fazenda - SEMFAZ



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



Ofício nº 0770/GEFIN/GAB/EMDUR

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Ilmo Sr:

LUIZ FERNANDO MARTINS

Secretário Municipal de Fazenda - SEMFAZ

NESTA


Recebi o Original	
Em:	12/12/17
Horas:	13:34
<i>Cláudio</i>	
Carimbo e Ass. do Servidor	


Assunto: Devolução de Recurso - Superavit Financeiro referente ao recurso próprio da Fonte de Recurso 01.00.

Senhor Secretário,

Servimos do presente para informar a efetivação da transferência de recurso referente ao superávit financeiro apurado no exercício de 2016, no valor de R\$ 1.541.169,50 (hum milhão quinhentos e quarenta e um mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Anexo, cópia dos comprovantes bancários da referida transferência.

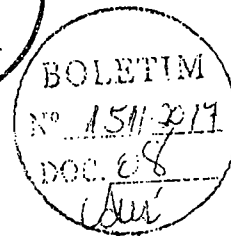
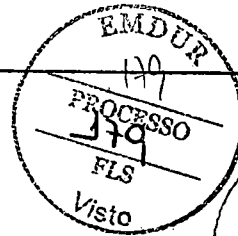
Atenciosamente,


Elizabete Marchetto
Diretora Adm. e Financeira


Breno Mendes da Silva Farias
Diretor Presidente/EMDUR

Erosas/GERFIN

Av. Brasília, nº 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br



30/11/2017

- BANCO DO BRASIL -

8:14:38

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

CLIENTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URB

AGÊNCIA: 2757-X

CONTA: 00.000.009.709-8

=====

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

29/11/2017

NÚMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

1.371.169,50

******* TRANSFERIDO PARA :**

CLIENTE: PREFEITURA DE PORTO VELHO

BANCO : 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA : 2.757-X

CONTA : 00.000.009.835-3

=====

Nr. Autenticação: 6.34C.D5F.A38.98E.17C

180
PROCESSO
180
FLS
Visto

BOLETIM
Nº 151/2017
DOC. 011
Aur

30/11/2017

- BANCO DO BRASIL -

8:14:38

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

CLIENTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URB

AGÊNCIA: 2757-X

CONTA: 00.000.009.633-4

=====

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

29/11/2017

NÚMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

170.000,00

******* TRANSFERIDO PARA :**

CLIENTE: PREFEITURA DE PORTO VELHO

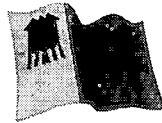
BANCO : 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA : 2.757-X

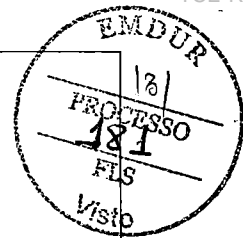
CONTA : 00.000.009.835-3

=====

Nr. Autenticação: C.B3B.ED6.2B4.991.C80



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



ANEXO 3

PROCESSO DE Nº 02.41.00154/2017 – EMDUR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA O DEVIDO
ARQUIVAMENTO DOS PAPÉIS DE TRABALHO, BEM COMO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO DE
INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS E IMÓVEIS DA
EMDUR**

- **RELATÓRIO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO
EXERCÍCIO DE 2017**



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



RELATÓRIO COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2017

Considerando:

A instituição da Portaria de nº 093/GAB/EMDUR, datado de 26 de setembro de 2017 alterada pelas Portarias nº 109/GAB/EMDUR de 20 de novembro de 2017 e Portaria nº 118/2017 de 19 de dezembro de 2017, tendo por fim como empregados designados para compor a Comissão de Inventário de 2017 os seguintes: Poliana Pamela Chaves Machado Paiva, matrícula 234-8, na função de Presidente, e como membros Alef Cally Alevrim Naje Pedraza, matrícula nº 172-4, Ivan Tavares Oliveira, matrícula nº 101-5.

A Comissão de Inventário tem como função, conforme Portaria nº 093/GAB/EMDUR:

- 1) Relacionar e identificar todos os Bens Móveis e Imóveis de propriedade da Emdur;
- 2) Preencher a planilha de Inventário Físico dos Bens Moveis da Emdur, devendo ser preenchidos os seguintes campos:
 - a. Localização do Bem/departamento;
 - b. Responsável pela guarda do bem;
 - c. Nº do Tombamento, quando houver;
 - d. Data de aquisição
 - e. Dados Nota Fiscal.
 - f. Valor de aquisição
 - g. Descrição do Bem
 - h. Estado de Conservação (EC) - o qual deverá ser atribuído nota de 2 a 10, conforme tabela constante no Anexo I desta Portaria.
 - i. Período de utilização;
 - j. Período de vida útil futura - a qual deverá ser atribuída valoração conforme tabela constante no anexo I desta Portaria.
- 3) Entregar ao Gab/Emdur relatório ao final das atividades, no prazo previsto nesta Portaria.

A data de prazo para entrega do relatório é em 31 de dezembro de 2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município. **(Anexo 01)**

Diante das atribuições elencadas e por força da Portaria supramencionada, passamos a emitir o presente relatório com vista ao seu cumprimento.

1) **Da utilização do relatório da Comissão do exercício de 2016.**

Para fins de base e continuidade do levantamento e movimentação dos bens, utilizamos o relatório de gestão do período de Janeiro a dezembro de 2016, elaborado pelos servidores instituídos através da Portaria de nº 137/GAB/EMDUR, datado de 25 de agosto de 2016 alterada pelas Portarias nº 144/GAB/EMDUR de 08 de setembro de 2016 e Portaria nº 152/2016 de 13 de outubro de 2016. **(Anexo 02)**

1

Av. Brasília, nº 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br

[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



Os bens estão relacionados em forma de planilha contendo: Item, descrição, localização, nº tombamento, NF e valor. Enfatizamos a ocorrência de notas que não foram encontradas, e estão identificadas com (*) no campo onde menciona o nº da nota fiscal, bem como bens doados sem o devido documento comprobatório e bens sem tombamentos.

Encontra-se no relatório de gestão os termos de responsabilidade pelo uso dos bens por Gerência ou Setor. **(Anexo 03)**

Observação Parque da Cidade: Foi enviado ofício nº 779/2017/GAB/EMDUR **(Anexo 04)** para que fosse assinado Termo de Cautela e até o presente momento não foi respondido.

Como recomendações constantes no relatório, transcrevemos na íntegra:

“ - Adoção das providências, pelo setor competente, para que sejam tombados e relacionados, conforme o caso, os materiais não tombados;
- Designação de uma comissão para levantamento e destinação dos bens inservíveis, conforme legislação específica, em especial, o Artigo §5º, Inciso V. do art. 22 da Lei 8.663/93, se for o caso. ”

2) Do levantamento realizado para o exercício de 2017.

Para cumprimento do seu mister, a comissão fez os levantamentos necessários de todos os bens pertencentes a esta EMDUR, tomando por base os trabalhos da comissão do exercício de 2016, usando o princípio contábil da “*continuidade e da Entidade*”.

Foi feito o inventário físico por Gerência/Setor de modo analítico e minucioso, visando demonstrar de forma satisfatória a situação dos bens patrimoniais na data base de dezembro do corrente ano.

Para tal, foi feito levantamento no sentido de anexar ao presente relatório as notas fiscais do exercício corrente. **(Anexo 05)**

Assim foram anexadas notas fiscais do presente ano, quanto as dos anos anteriores se encontram nos processos de inventários passados.

3) Solicitação de baixa dos seguintes equipamentos

➤ 629 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO-

2

Av. Brasília, nº 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Conforme memorando nº 23/2016/CIB/EMDUR fora realizado pedido de exclusão dos bens elencados neste código reduzido pelos motivos expostos a seguir.

Tendo em vista Portaria nº 448 de 13 de outubro de 2002 do Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional, que conceitua material de consumo e material permanente;

Considerando que a mesma Portaria estabelece como parâmetros excludentes, tomados em conjunto, para a identificação do material permanente os seguintes critérios:

- Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
- Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
- Perecibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica norma de uso;
- Incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;
- Transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação.

Considerando ainda o lado fiscal, o Regulamento do Imposto de Renda, Decreto 3000 de 26 de março de 1999, em seu artigo 301* tem expressa a seguinte redação:

“Art. 301. O custo de aquisição de bens do ativo permanente não poderá ser deduzido como despesa operacional, salvo se o bem adquirido tiver valor unitário não superior a trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos, ou prazo de vida que não ultrapasse um ano”.

Considerando que os Aparelhos e Equipamentos de Comunicação referente ao código reduzido 629 tem valor unitário de valor ínfimo.

Além disso, verificando a fragilidade evidente dos bens referidos;

Considerando ainda, o custo/benefício para manutenção dos mesmos em virtude de alguma deterioração, queda ou quebra, é muito maior caso fosse realizada nova compra.

Assim, solicitamos a exclusão do imobilizado, código reduzido 629- Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, os telefones fixos desta Empresa de Desenvolvimento Urbano, deixando de considerá-los como bens permanentes.

➤ 663- VEÍCULOS EM GERAL

UNO MILLE PLACA 7878: Não localizado



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



UNO MILLE OHR 0778- está localizado no Departamento de Recursos Logísticos e Patrimoniais da Prefeitura de Porto Velho

➤ Lista de bens para baixa (**Anexo 06**)

4) **Dos Adornos Natalinos**

O processo de doação dos bens natalinos nº 02.41.00101/2013 está pendente.

O Gabinete da Prefeitura abriu um novo processo de nº 02.000174/2016 (**anexo 07**), onde consta o termo de doação está assinado, mas não foi anexada a publicação no DOM.

5) **Dos bens furtados (Anexo 08)**

- O memorando nº 62/ALMOX/2016, informa o furto de alguns objetos pertencentes a esta Empresa de Desenvolvimento Urbano dentre esses estava o bebedouro industrial 200lts. Relata-se que fora feito o Boletim de Ocorrência nº 936/2016, registrado em 07/06/2016, às 11h06min na 3ª Delegacia de Policial Civil- Porto Velho.
- Boletim de ocorrência nº 65600/2017: uma câmera de monitoramento infravermelho de 30 metros
- Boletim de ocorrência nº 71219/2017: uma câmera de monitoramento infravermelho de 30 metros
- Boletim de ocorrência nº 224107/2017: furto de um extintor que ficava localizado na recepção.

6) **Processo de ressarcimento do notebook nº de tombamento 752**

Processo nº 02.41.000113/2017: o processo está na Assessoria Jurídica em fase de tramitação final.

7) **Bens emprestados:**

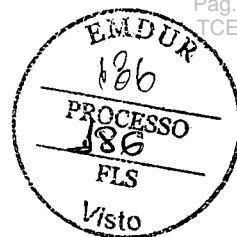
Anexo 09

Planilha de Inventário em 31/12/2017 – IMOBILIZADO.

Planilha demonstrando todas as movimentações das contas por rubricas patrimoniais contábeis, tendo por saldo final do patrimônio o montante de R\$ 3.787.253,56 (três milhões setecentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



Planilha dos bens móveis gerais.

Planilhas demonstrando todos os bens por itens, sendo elencados os bens com valores apurados pelo histórico de Inventários e por notas fiscais de aquisição durante o exercício, bem como os bens avaliados pelo valor médio de mercado.

*	Bens com valores históricos + aquisições no exercício	R\$ 3.510.558,03
*	Bens com valores avaliados pelo valor médio de mercado	R\$ 276.695,53
**	Total dos bens móveis na data base de 31/12/2017	R\$ 3.787.253,56

(Anexo 10)

01) Inventário dos bens Natalinos.

Fora utilizado os dados apresentados pela Comissão de Inventário de Bens Moveis e Imóveis do ano de 2015 efetivada através da Portaria de nº 165/GAB/EMDUR datado de 12 de novembro de 2015 alterada pela portaria nº 171/GAB/EMDUR a planilha de Inventário dos bens em epígrafe, que demonstra:

*	Adereços Natalinos	R\$ 672.674,70
*	Arabescos	R\$ 72.898,00
**	Total dos bens Natalinos na data base de 31/12/2014	R\$ 745.572,70

(Anexo 11)

02) Total dos Inventário dos bens Móveis e Natalinos.

O total dos bens Móveis e Natalinos após o levantamento físico, adições por aquisições, baixas dos inservíveis, obsoletos e não encontrados restou demonstrado:

*	Bens Móveis	R\$ 3.787.253,56
*	Adereços Natalinos e Arabescos	R\$ 745.572,70
**	Total dos bens Móveis e Natalinos na data base 31/12/2017	R\$ 4.532.826,26

03) Relatórios por rubricas contábeis conforme o PCASP.

Após apuração total dos bens móveis fora realizado estratificação por rubricas contábeis, ficando demonstrado:

5

Av. Brasília, nº 1576, Bairro Santa Barbara
Tel. (69) 3224-6380
www.emdurportovelho.com.br



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



Conta	Descrição	Valores em R\$
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00	Máquinas, Aparelhos, equipamentos e Ferramentas.	R\$ 258.070,16
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00	Bens de Informática	R\$ 523.271,60
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00	Móveis e Utensílios	R\$ 189.807,04
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00	Materiais Culturais, educacionais	R\$ 754.359,96
1.2.3.1.1.05.00.00.00.00	Veículos	R\$ 2.783.025,50
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00	Demais Bens Móveis	R\$ 24.292,00
TOTAL GERAL		R\$ 4.532.826,26

Anexo 12

Era o que tínhamos a constatar e relatar com vista ao cumprimento do objeto da Portaria de nº 137/GAB/EMDUR, e encaminhamos os autos ao Gabinete para conhecimento dos trabalhos realizados e do presente relatório.

Porto Velho-RO, 29 de dezembro de 2017.

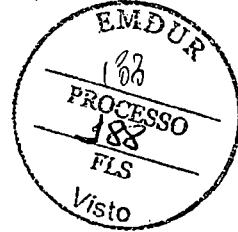

POLIANA PÂMELA CHAVES MACHADO PAIVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO
PORTARIA Nº 116/2017-GAB/EMDUR

ALEF CALLY ALECRIM NAJE PEDRAZA
MEMBRO DA COMISSÃO DE INVENTARIO
PORTARIA Nº 116/2017-GAB/EMDUR
(Na data da assinatura o membro estava de férias anexo 13)


IVAN TAVARES DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE INVENTARIO
PORTARIA Nº 116/2017GAB/EMDUR



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



AVISO DE FÉRIAS

Porto Velho, 06 de dezembro de 2017.

Sr. (a) Alef Cally Alecrim Naje Pedraza
CTPS (nº 9612007 /Série 0030/RO)

Nos termos das disposições legais vigente, suas férias serão concedidas conforme o demonstrativo abaixo:

Período Aquisitivo: 07/12/2016 a 06/12/2017
Período de Gozo: 02/01/2018 a 31/01/2018
Retorno ao Trabalho: 01/02/2018

A remuneração correspondente às férias estará disponível a partir de 30/12/2017.

Favor apresentar a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social para as anotações necessárias.

Manuela Torres Silva
Manuela Torres Silva

Manuela Torres Silva
Chefe de Seção de Pessoal e Capacitação
Porto Velho, 06/12/2017

[Signature]
Empregado (a) Público (a)

NOTA: O aviso de férias será comunicado por escrito, pela empresa, com antecedência mínima de 30 dias

Av. Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara
Tel. (69) 3224-6300
www.emdurportovelho.com.br

Aguardando def. final



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

EMDUR
109
PROCESSO
189
FLS
Visto

EMDUR
24/09/2017
Processo
200
Fls
Visto

MEM. Nº 098/ALMOX/2017

Porto Velho, 18 de setembro de 2017.

Ao Gabinete da Presidência

Assunto: Aviso de Férias – Álef Cally Alecrim Naje Pedraza.

*Vitorino
conforme o
de solicitado e
Porto Velho com
adivado concunência
dezenho de
Diretor de Férias em Silva Rarias
Diretor de Pessoal em [illegible]
Visto nº 189/2017*

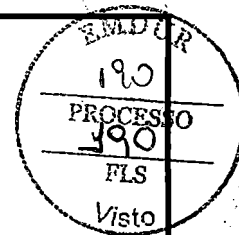
Senhor Diretor Presidente,

O empregado Álef Cally Alecrim Naje Pedraza, lotado na função de Chefe de Seção, vem respeitosamente avisar à Presidência, que anseia usufruir das férias entre período de 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018 (trinta dias). Considerando período aquisitivo de 07 de dezembro de 2016 a 07 de Dezembro de 2017.

Por fim, solicitamos análise e deferimento do pedido acima citado e informamos ainda o encaminhamento da cópia para Gerência Administrativa e Gerência de Gestão de Pessoal.

Respeitosamente,

Álef Cally Alecrim Naje Pedraza ;
Chefe da Seção de Almoarifado

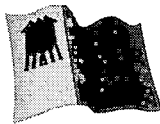


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTROLE INTERNO

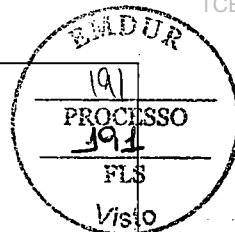


Porto Velho

2018



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



CERTIFICADO DE AUDITORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR

Unidade Gestora: Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR

Exercício Financeiro: 2017

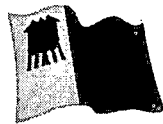
Considerando o exame dos documentos da Prestação de Contas da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR do exercício de 2017, efetuado por este Controle Interno;

Considerando o relatório elaborado em atendimento à Lei Complementar N° 154/96 e em função dos resultados dos exames realizados e cumprimento aos preceitos exaramos Parecer no sentido de que a documentação que compõe a Prestação de Contas da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, referente ao exercício financeiro de 2017 encontra-se “**REGULAR COM RESSALVAS**”, sendo o relatório submetido à apreciação do gestor desta Empresa Pública.

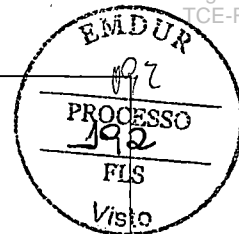
Portanto, emito o presente Certificado de Auditoria opinando pela “**APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS**”.

Porto Velho, 27 de março de 2018.


Márcio Silva Paes
 Gerente de Controle Interno/EMDUR
 CRC/RO-CT n° 004446/O-3



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO



PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

Unidade Gestora: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
Exercício Financeiro: 2017

- **MANIFESTAÇÃO DO PRESIDENTE**

Em cumprimento ao artigo 9º, inciso IV combinado com o artigo 49 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, **atesto haver tomado conhecimento** do Relatório e do respectivo Certificado de Auditoria, emitidos pelo Controle Interno, relativo à prestação de contas da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, exercício financeiro de 2017.

Porto Velho, 27 de março de 2018.

Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente - EMDUR